

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Sexta-Feira, 10 de Maio de 2019 Nº 27500

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.882, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autor: Deputado Wancley Carvalho

**Altera a Lei nº 10.258, de 19 de janeiro de 2015, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o § 2º ao art. 4º da Lei nº 10.258, de 19 de janeiro de 2015, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)

**§ 1º** (...)

**§ 2º** Em caso de reincidência de qualquer das práticas descritas no art. 1º, será dobrado o período das restrições descrito no § 1º e triplicado o valor da multa descrita no inciso III do *caput* deste artigo.”

**Art. 2º** VETADO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 10.883, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Autor: Deputado Dr. Leonardo

**Declara como integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso a Festa do Taquaral.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Festa do Taquaral, realizada no Município de Cáceres, declarada Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso, por constituir bem de natureza imaterial da Sociedade Mato-grossense, nos termos da Lei nº 9.107, de 31 de março de 2009.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretária de Estado de Educação ..... Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

**VETO DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 81, DE 09 DE MAIO DE 2019.****Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 34/2017, que **“Dispõe sobre transparência na utilização dos cartões de pagamento pela Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei em comento, pelos seguintes motivos, os quais corroboro integralmente:

- Invasão da competência do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo que verse sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública: Ofensa aos artigos 39, parágrafo único, II, “c”, e 66, V, ambos da CE.
- Afronta ao princípio da razoabilidade, por conter determinação legal já realizada, na prática, pelo Poder Executivo;

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 34/2017, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 82, DE 09 DE MAIO DE 2019.****Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 247/2018, que **“Acréscenta dispositivos à Lei nº 8.221, de 26 de novembro de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, reestrutura o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento, e altera a Lei n.º 7.263, de 27 de março de 2000, e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2019, pelos motivos a seguir expostos:

- Vício de Iniciativa: cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo - arts. 39 e 66 da CE/MT.
- Ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário: art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 15 e 26 da Lei Complementar Estadual n.º 614/2019.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 247/2018, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 83, DE 09 DE MAIO DE 2019.****Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 173/2016, que **“Acréscenta os incisos III e IV ao § 2º do art. 3 da Lei nº 9.408, de julho de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentado da Aquicultura e da Piscicultura - PRÓ-PEIXE no Estado de Mato Grosso”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 17 de abril de 2019.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Vício de Iniciativa: cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo, arts. 39 e 66 da Constituição Estadual.
- Ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário: art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 173/2016, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 84, DE 09 DE MAIO DE 2019.****Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 333/2015, que **“Altera a Lei nº 10.258, de 19 de janeiro de 2015, e dá outras providências”**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 02 de abril de 2019.

Eis o dispositivo a ser vetado:

*Art. 2º Fica acrescentado o art. 5º-A à Lei nº 10.258, de 19 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:*

*“Art. 5º-A O Poder Executivo divulgará através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta Lei, fazendo constar os respectivos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereços de funcionamento.”*

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico mencionado no Parecer nº 334/SGACI/2019, o qual acompanho integralmente:

- Vício de Iniciativa: cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo, arts. 39 e 66 da CE/MT. Violação ao Princípio da Separação dos Poderes.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 333/2015, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 106, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**Disciplina as ações de patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever de obediência aos *princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*;

**CONSIDERANDO** que o art. 37, § 1º, da Constituição Federal e o art. 129, § 1º da Constituição Estadual disciplinam que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social;

**CONSIDERANDO** que compete à Casa Civil *gerir a política de comunicação social e os serviços de assessoria de imprensa e de propaganda e publicidade das ações de governo*, nos termos do art. 14, VII da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As ações de patrocínio dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual são reguladas pelas disposições deste Decreto e coordenadas pela Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto consideram-se:

I - patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio ou documento equivalente, com todas as condições de execução detalhadas, contrapartidas e comprovação;

II - objetivos do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;

III - patrocinador: órgão ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual que, no exercício de suas atividades, constata a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar;

IV - patrocinado: pessoa física ou jurídica beneficiária direta do patrocínio e signatária dos contratos celebrados com o patrocinador;

V - projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, descrita em documento em que apresenta as características, as justificativas e a metodologia de sua execução, estabelece cotas de participação, contrapartidas e condições financeiras e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;

VI - contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:

- a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;
- b) iniciativas de natureza negocial oriundas dessa associação;
- c) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;

d) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.

VII - contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações.

**Art. 3º** Não são considerados patrocínio para os fins deste Decreto:

I - a cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e/ou serviços;

II - qualquer tipo de doação;

III - a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito e/ou exposição de marca;

IV - projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;

V - o aporte financeiro a projeto de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento comercializados por veículos de comunicação;

VI - o aporte financeiro a projeto cuja contrapartida seja o recebimento de tempo e/ou espaço de mídia em veículo de divulgação para uso exclusivo do patrocinador, sem associação com o projeto patrocinado;

VII - a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;

VIII - a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;

IX - a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.

**Parágrafo único.** Os casos não previstos serão analisados e decididos pelo Conselho de Patrocínios do Estado de Mato Grosso, instituído pelo art. 7º deste Decreto, em sintonia com o conceito de patrocínio adotado nesta regulamentação.

**Art. 4º** O patrocinador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, de modo a observar as diretrizes e os objetivos a seguir estabelecidos, de acordo com as características de cada projeto:

I - democratização, igualdade de oportunidade e acesso ao público de bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos patrocinados;

II - aplicação dos recursos de forma regionalizada, especialmente dos projetos que contem com benefício fiscal;

III - transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para escolha de projetos; e

IV - articulação com órgãos do Poder Executivo Estadual para a troca de experiências, melhores práticas e alinhamento às políticas públicas gerais e setoriais.

**Art. 5º** Constituem diretrizes adicionais para atuação dos patrocinadores, de acordo com as características de cada patrocínio:

I - coerência e isonomia na gestão dos patrocínios;

II - divulgação sistemática de políticas e diretrizes;

III - promoção da cidadania e do desenvolvimento humano;

IV - respeito à diversidade étnica e cultural;

V - sustentabilidade e responsabilidade social;

VI - desdobramento educacional;

VII - promoção do Estado de Mato Grosso no âmbito nacional e internacional;

VIII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;

**§ 1º** Para os casos de patrocínios que contem com incentivos fiscais deve ser observado o disposto na legislação pertinente a cada área.

**§ 2º** Os patrocinadores deverão adotar, preferencialmente, processos de seleção pública de projetos.

**§ 3º** Independentemente do processo de seleção adotado, a análise prévia das propostas de patrocínio deverá ser feita com base em critérios objetivos, ainda que por métodos estimativos, consideradas contrapartidas institucionais ou mercadológicas.

**Art. 6º** Deverão ser valorizados e estimulados os patrocínios que:

I - promovam a acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma, aos espaços onde se realizam eventos ou aos produtos oriundos dos patrocínios realizados;

II - apresentem preocupação com a preservação do meio ambiente, mediante emprego de materiais reciclados, recicláveis, ecoeficientes e biodegradáveis, baixa utilização de recursos naturais e reduzida emissão de gases poluentes; e

III - promovam a inovação, o desenvolvimento regional sustentável e a geração de emprego e renda para a população local;

**Art. 7º** O Conselho de Patrocínios do Estado de Mato Grosso, vinculado à Casa Civil, tem por atribuição aprovar e coordenar as ações de patrocínio dos órgãos e entidades deste Poder.

**Art. 8º** O Conselho de Patrocínios será composto por:

I-04 (quatro) representantes da Casa Civil, dos quais 03 (três) estarão lotados no Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação, sendo um deles o seu presidente;

II- 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

III- 01 (um) representante da Secretaria Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;

IV- 01 (um) representante do Gabinete do Governador;

**§ 1º** Os integrantes do Conselho de Patrocínios, titular e suplente, serão designados mediante ato do Governador do Estado.

**§ 2º** Caberá ao Conselho de Patrocínios deliberar sobre todas as ações de patrocínio.

**Art. 9º** O Conselho de Patrocínios, instituído pelo presente Decreto, atuará em regime de colegiado, de caráter consultivo, cabendo-lhe:

I - manifestar-se sobre as propostas de patrocínio submetidas à sua apreciação;

II - auxiliar na formulação de políticas, diretrizes, planos anuais, programas, projetos e editais de patrocínio;

III - apoiar o desenvolvimento de ações de comunicação integradas a políticas públicas;

IV - identificar e propor a difusão de boas práticas na área de patrocínios;

V - contribuir para o aprimoramento de processos e métodos de exame e seleção de projetos e de avaliação de patrocínios;

VI - desenvolver com os patrocinadores ações conjuntas que propiciem maior transparência e democratização no acesso aos recursos de patrocínio; e

VII - articular-se com integrantes do Poder Executivo Estadual para divulgação dos patrocínios de maior destaque dentro e fora do Estado.

**§ 1º** O Conselho de Patrocínios atuará na identificação e divulgação de ferramentas de gestão e no monitoramento dos resultados dos patrocínios.

**§ 2º** O Conselho de Patrocínios poderá adotar rotina específica para manifestação sobre as propostas de patrocínio de projetos selecionados por meio de edital público.

**Art. 10** As reuniões do Conselho serão realizadas conforme calendário a ser divulgado em 30 (trinta) dias.

**§ 1º** O patrocinador deverá observar as datas das reuniões do Conselho de Patrocínios previstas no calendário a ser divulgado.

**§ 2º** O Conselho poderá instituir comissões temáticas com a finalidade de estudar e propor o aprimoramento dos processos de patrocínio.

**Art. 11** O Conselho editará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria dos seus integrantes.

**Art. 12** No exame e discussão das propostas de patrocínio, o Conselho pautará sua atuação em conformidade com:

I - as diretrizes de patrocínio relacionadas neste Decreto;

II - as políticas de patrocínio dos respectivos patrocinadores;

III - as políticas públicas do Poder Executivo Estadual;

IV - a coerência e uniformidade de critérios no patrocínio a projetos de natureza, características e finalidades similares;

V - os pareceres anteriores já emitidos no âmbito do Conselho;

VI - o Regimento Interno do Conselho; e

VII - a legislação pertinente aplicável à matéria.

**Art. 13** As propostas a serem examinadas pelo Conselho deverão ser recebidas no Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação da Casa Civil até cinco dias úteis antes das reuniões programadas.

**Parágrafo único.** O Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação da Casa Civil, em caráter excepcional, poderá encaminhar ao Conselho propostas recebidas fora do prazo definido no *caput* deste artigo, desde que

acompanhadas das respectivas justificativas do atraso, para serem examinadas como extrapauta.

**Art. 14** O Conselho poderá convidar a participarem de suas reuniões, representantes de outros órgãos ou entidades, servidores da Casa Civil e de outros órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, além de profissionais do mercado.

**§ 1º** O patrocinador poderá utilizar técnicos para subsidiar a defesa de proposta de patrocínio.

**§ 2º** Poderá ser retirada de pauta proposta de patrocinador cujo representante não compareça à reunião do Conselho.

**Art. 15** Os processos de seleção realizados por edital deverão ser publicados no sítio do patrocinador e no Diário Oficial do Estado, bem como em outros meios que assegurem sua divulgação.

**Art. 16** Na seleção de projetos, os patrocinadores deverão observar os princípios da economicidade e da razoabilidade e assegurar:

I - ampla divulgação de todas as etapas do processo, com uso de novas mídias e novas tecnologias de comunicação;

II - clareza e objetividade dos regulamentos à disposição do público interessado; e

III - definição dos prazos de inscrição, montante de recursos, segmentos e faixas de distribuição, quando for o caso.

**Parágrafo único.** As informações sobre os projetos classificados em seleção pública e não contratados poderão ser disponibilizadas a outros patrocinadores da administração estadual.

**Art. 17** O contrato celebrado entre patrocinador e patrocinado, conforme definido no art. 2º, inciso VII, deste Decreto, constitui-se instrumento necessário e suficiente para formalizar o patrocínio.

**§ 1º** Para a contratação, o patrocinador deve exigir do patrocinado a apresentação dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.

**§ 2º** A fixação do valor do patrocínio deverá ser pautada pela expectativa de atingimento dos objetivos previstos no inciso II do art. 2º deste Decreto, sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada.

**§ 3º** É vedada a contratação de patrocínios por intermédio de agências de publicidade e/ou agência de promoção.

**§ 4º** É vedada a contratação de patrocínio com patrocinado que mantenha contrato de prestação de serviços de publicidade ou de promoção com o patrocinador.

**Art. 18** O contrato deverá estipular a obrigatoriedade do uso da marca do Governo do Estado de Mato Grosso entre as contrapartidas, obrigação de respeitar os direitos sociais previstos nos arts. 6º a 11º da Constituição Federal, mormente as restrições quanto ao trabalho infantil e ao uso de mão de obra em condições análogas à de escravo.

**Art. 19** Os contratos deverão prever as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do seu objeto.

**Art. 20** Nos patrocínios incentivados, o patrocinador deverá constar obrigatoriamente a inclusão ou menção da marca do Governo Estadual em ações de divulgação do projeto patrocinado.

**Art. 21** Cabe ao patrocinador verificar o cumprimento do objeto, a comprovação das respectivas contrapartidas, a eventual cessão de direitos patrimoniais e demais disposições contratuais.

**Art. 22** O patrocinador e o patrocinado responderão pela boa execução do contrato de patrocínio.

**Art. 23** O patrocinador deverá exigir do patrocinado, antes da assinatura do contrato, declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores.

**Art. 24** Sempre que possível, e sem nenhum ônus adicional, o patrocinador deverá estabelecer contrapartidas contratuais que assegurem

maior acesso do público aos produtos patrocinados, mediante sua disponibilização em órgão e entidades da administração pública e em outros meios de comunicação.

**Art. 25** Os patrocinadores deverão adotar critérios para avaliação dos resultados alcançados com os patrocínios.

**§ 1º** A avaliação de resultados poderá ser realizada por meio de pesquisas, relatórios gerenciais e controles sistêmicos, entre outras formas de aferição, e ter abrangência global, de acordo com a natureza e a diversidade das ações dos projetos patrocinados, com os grupos de beneficiários, os públicos-alvo, os segmentos negociais, as diretrizes e estratégias do patrocinador e o volume de recursos despendidos.

**§ 2º** Os procedimentos para avaliação de resultados devem ser consentâneos com as características dos patrocínios e o montante de recursos aplicados, observados os princípios da economicidade e da razoabilidade.

**Art. 26** O patrocinador deverá exigir relatório final que comprove a realização do projeto patrocinado, o cumprimento das contrapartidas, o uso da marca do patrocinador e do Governo do Estado de Mato Grosso e, quando for o caso, a assinatura de órgãos, e as demais obrigações contratuais.

**Parágrafo único.** A prestação de contas de patrocínios que contam com incentivos fiscais obedecerá à legislação específica e aos procedimentos dispostos pelos órgãos pertinentes.

**Art. 27** Nenhuma ação de patrocínio poderá ser realizada pelos órgãos e entidades do Estado de Mato Grosso sem a expressa autorização do Conselho de Patrocínio.

**Art. 28** A Casa Civil editará manual destinado a orientar a aplicação da marca do Governo do Estado de Mato Grosso em ações de patrocínio.

**Art. 29** O disposto neste Decreto não dispensa a obediência e observância da legislação aplicável às ações e atos previstos e às normas legais e regulamentares editadas pelos órgãos de controle interno dos patrocinadores e pelo controle externo.

**Art. 30** A Casa Civil editará orientações complementares com vista ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 31** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 32** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio 2019, 198º da Independências e 131º da República.

  
**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

  
**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 107, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Governadoria é o órgão competente para realizar a alta administração do Poder Executivo estadual, assegurando ao Governador e ao Vice-Governador, o exercício de suas atribuições constitucionais.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Governadoria compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Governador
2. Gabinete do Vice-Governador

**II- NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Unidade de Assessoria
2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família
3. Unidade de Cerimonial

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo
  - 1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias
  - 1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica
  - 1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional
  - 1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo
2. Gabinete Militar
  - 2.1 Superintendência de Segurança Institucional
    - 2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários
    - 2.1.2 Núcleo de Inteligência
    - 2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência
  - 2.2 Superintendência de Administração Militar
    - 2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina
    - 2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico

**Art. 4º** As unidades administrativas listadas nos incisos II e III o art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Art. 5º** As unidades administrativas listadas do item 2 do inciso II do art. 3º deste decreto, possui vínculo funcional e hierárquico com o Gabinete do Governador

**Art. 6º** Os cargos de Direção Geral e Assessoramento e as Funções de Confiança lotados na Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II deste decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

**Art. 7º** Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 8º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 9º** Compete à Casa Civil executar todas as atividades de Administração Sistemática e Controle Interno, excetuando as peculiaridades da administração militar.

**§ 1º** Compreende a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada. A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

**§ 2º** A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

**Art. 10** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2019.

Art. 12 Revoga-se o Decreto nº 56, de 15 de março de 2019.

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Governador			
-Governador			
-Secretário Chefe de Gabinete do Governador	DGA-1	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	8	-
-Assessor Especial II	DGA-4	6	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
-Assessor Especial III	DGA-6	8	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
2. Gabinete do Vice-Governador			
-Vice-Governador			
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	3	-
-Assessor Especial II	DGA-4	2	-
-Assessor Especial III	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Unidade de Assessoria			
2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família			
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	5	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
-Assessor Especial III	DGA-6	2	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Unidade de Cerimonial			
-Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-Assessor Especial II	DGA-4	4	-
-Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Gabinete de Gestão Estratégica de Governo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
1.1 Núcleo de Acompanhamento das Ações Prioritárias			
1.2 Núcleo de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica			
1.3 Núcleo de Comunicação e Discurso Organizacional			
1.4 Núcleo de Inteligência Estratégica de Governo			
2. Gabinete Militar			
-Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
-Assessor Especial I	DGA-2	1	-
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
2.1 Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1.1 Núcleo de Proteção de Dignitários			

-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Ajudante de Ordem	DGA-7	5	-
-Assessor Técnico III	DGA-6	5	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	49	-
2.1.2 Núcleo de Inteligência			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
2.1.3 Núcleo de Contra Inteligência			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
2.2 Superintendência de Administração Militar			
-Superintendente	DGA-4	1	-
2.2.1 Núcleo de Pessoal, Justiça e Disciplina			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
2.2.2 Núcleo de Logística, Transporte e Material Bélico			
-Assessor Especial II	DGA-4	1	-
-Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
SUBTOTAL		149	0
TOTAL			149

**ANEXO II**

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	18	-
DGA 3	0	-
DGA 4	27	-
DGA 5	14	-
DGA 6	16	-
DGA 7	5	-
DGA 8	68	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	149	0
TOTAL		149

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26, DE 09 DE MAIO DE 2019**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
566	04101 CASA CIVIL	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 566				ÓRGÃO : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				98,00	
ÓRGÃO: 4101 - CASA CIVIL										
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				101,00	
TOTAL DO PROCESSO								40.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27, DE 09 DE MAIO DE 2019**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.472.991,11 (sete milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e onze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
551	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	179.100,00
542	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.000.000,00
570	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	857.641,11
582	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.436.250,00
TOTAL		7.472.991,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 542				ÓRGÃO : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	100	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
01	031	372	3286	Ampliação da área de atuação da TV Assembleia.	9900	F	Anulação	4490	100	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Área de atuação ampliada(Percentual)				100,00	
01	031	373	3291	Ampliação do espaço físico	9900	F	Suplementação	4490	100	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade física ampliada(Unidade)				1,00	
TOTAL DO PROCESSO								4.000.000,00		

PROCESSO : 551				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	609	216	2155	Monitoramento colaborativo em defesa sanitária animal	9900	F	Suplementação	3390	193	106.380,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Monitoria realizada (Unidade)				140,00	
20	609	216	2412	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina	9900	F	Suplementação	3390	193	54.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)				7.214,00	
20	609	216	2414	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos	9900	F	Anulação	3390	193	179.100,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Boiada e veículo fiscalizados (Unidade)				85.000,00	
20	609	216	2418	Capacitação em defesa sanitária animal	9900	F	Suplementação	3390	193	18.720,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso realizado(Unidade)				7,00	
TOTAL DO PROCESSO								179.100,00		

PROCESSO : 570				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	195	857.641,11
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				39,82	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Anulação	4490	195	857.641,11
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho restaurado(Quilômetro)				29,00	
TOTAL DO PROCESSO								857.641,11		

PROCESSO : 582				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	422	412	3000	Manutenção de apoio às demandas da sociedade	9900	S	Suplementação	3390	196	2.436.250,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa atendida(Unidade)				100.000,00	
08	244	412	3005	Implantação e execução do projeto PRO-FAMÍLIA	9900	S	Anulação	3390	196	2.436.250,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa atendida(Unidade)				35.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								2.436.250,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 28, DE 09 DE MAIO DE 2019**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 30.136.092,79 (trinta milhões e cento e trinta e seis mil e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
377	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.011.163,00
345	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	180.015,22
527	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5.000.000,00
506	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	9.547.871,24
383	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.392.282,41
471	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	9.004.760,92
TOTAL			30.136.092,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 345				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	4322	Implementação da política nacional de resíduos sólidos	9900	F	Suplementação	3390	640	180.015,22
Meta Física Ajustada Neste Processo					Política implementada(Percentual)				20,00	
TOTAL DO PROCESSO								180.015,22		

PROCESSO : 377				ÓRGÃO : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	364	397	2206	Ampliação e manutenção da extensão universitária	9900	F	Suplementação	3390	393	481.078,08
12	364	397	2206	Ampliação e manutenção da extensão universitária	9900	F	Suplementação	4490	393	510.546,29
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto institucionalizado(Unidade)				5,00	
12	364	397	2210	Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	9900	F	Suplementação	3390	393	1.304.273,10
12	364	397	2210	Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	9900	F	Suplementação	4490	393	115.387,06
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso ofertado(Unidade)				25,00	
12	364	397	2211	Expansão e manutenção da oferta de ensino de pós-graduação	9900	F	Suplementação	3390	393	432.121,08
12	364	397	2211	Expansão e manutenção da oferta de ensino de pós-graduação	9900	F	Suplementação	4490	393	598.900,54
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso de pós ofertado(Unidade)				38,00	
12	364	397	2212	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil	9900	F	Suplementação	3390	393	37.566,67
12	364	397	2212	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil	9900	F	Suplementação	4490	393	122.725,19
Meta Física Ajustada Neste Processo					Auxílio Concedido(Unidade)				1.680,00	
12	364	397	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	0700	F	Suplementação	4490	393	488.234,99
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso mantido(Unidade)				16,00	
12	364	397	2214	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	9900	F	Suplementação	4490	393	920.330,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso mantido(Unidade)				60,00	
TOTAL DO PROCESSO								5.011.163,00		

PROCESSO : 383				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	4322	Implementação da política nacional de resíduos sólidos	9900	F	Suplementação	3390	393	1.392.282,41
Meta Física Ajustada Neste Processo					Política implementada(Percentual)				20,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.392.282,41		

PROCESSO : 471				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Suplementação	3390	640	1.290.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Demanda atendida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	640	200.000,00
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	640	3.514.760,92
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
18	126	394	2079	Modernização das soluções de tecnologia da informação	9900	F	Suplementação	4490	640	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço implementado(Percentual)				100,00	
18	541	393	4216	Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	9900	F	Suplementação	4490	640	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Relatório disponibilizado(Unidade)				1,00	
TOTAL DO PROCESSO								9.004.760,92		

PROCESSO : 506				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	395	3.839.361,21
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	395	197.404,80
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	395	1.350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	395	663.668,40
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	395	1.007.011,90
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	395	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3391	395	180.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
18	126	394	2079	Modernização das soluções de tecnologia da informação	9900	F	Suplementação	4490	395	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço implementado(Percentual)				100,00	
18	542	393	2086	Licenciamento das atividades potencialmente poluidoras	9900	F	Suplementação	3390	395	410.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo analisado(Unidade)				5.000,00	
18	541	394	2125	Modernização da gestão de pessoas da SEMA	9900	F	Suplementação	3390	395	1.200.424,93
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo modernizado(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								9.547.871,24		

PROCESSO : 527				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	640	900.000,00
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	640	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	640	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	640	500.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	640	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	640	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
18	541	393	2085	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	0600	F	Suplementação	3390	640	910.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade de conservação implementada(Percentual)				15,00	

18	541	394	2125	Modernização da gestão de pessoas da SEMA	9900	F	Suplementação	3390	640	490.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo modernizado(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								5.000.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2019**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.174.148,95 (quatro milhões e cento e setenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
332	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	164.556,50
467	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.009.592,45
TOTAL		4.174.148,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.**

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 332				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	609	216	2418	Capacitação em defesa sanitária animal	9900	F	Suplementação	3390	640	164.556,50
Meta Física Ajustada Neste Processo				Curso realizado(Unidade)					7,00	
TOTAL DO PROCESSO								164.556,50		

PROCESSO : 467				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	422	412	2295	Inclusão social para a cidadania	9900	S	Suplementação	3390	393	111.119,83
Meta Física Ajustada Neste Processo				Atendimento realizado(Unidade)					15.000,00	
08	422	412	3000	Manutenção de apoio às demandas da sociedade	9900	S	Suplementação	4490	393	1.523.223,61
Meta Física Ajustada Neste Processo				Pessoa atendida(Unidade)					1,00	
08	332	412	3353	Ampliação da Rede de Atendimento SINE	9900	F	Suplementação	3390	393	1.649.585,11
08	332	412	3353	Ampliação da Rede de Atendimento SINE	9900	F	Suplementação	4490	393	725.663,90
Meta Física Ajustada Neste Processo				Pessoa atendida(Unidade)					200.000,00	
TOTAL DO PROCESSO								4.009.592,45		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO N. 2.228/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **194974/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.143/2019, de 02.05.2019, publicado no Diário Oficial de 03 de maio de 2019, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). (a). **MARILUCE CORREA DE MORAES**, portador (a) do RG nº 24482/MTE/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 651547//MT..."

## LEIA - SE:

"...portador (a) RG nº 24482/MTE/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 2.229/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 212296/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ROZANIA FERNANDES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 882958/POLICIA MI/MT e do CPF nº 652.155.161-20, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 23 Anos, 6 Meses e 18 Dias de serviço, e, destes, 15 Anos, 6 Meses e 17 Dias de efetivo serviço, contados até 9 de Maio de 2019., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 2.230/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista

o que consta no Processo nº 212362/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARSENIO SOARES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 10545530-1/SSP/SP e do CPF nº 973.683.348-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS C-12, 20 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 3 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Maio de 2019., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## ATO N. 2.231/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 212715/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 005254/PJC/MT e do CPF nº 496.321.836-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Maio de 2019., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 2.232/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KEILE COSTA PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Reguladora de Ouvidoria, da **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, a partir de 07 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.233/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 31 de abril de 2019.

**GEORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS** - Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, Nível DGA-9;

**THAYLA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** - Assistente Técnica II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, Nível DGA-9;

**EDSON MENDES MARTINS JUNIOR** - Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.234/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Agência Fazendária do município de Lucas do Rio Verde, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.235/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LEURILAINNE DA SILVA JACINTO AZAMBUJA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 08 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.236/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** para fins de regularização de vida funcional, **LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Chefe de Unidade I da Unidade de Controle e Análise de Produtividade Fiscal, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.237/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

**ILARA NATIELLI TRINDADE SILVA** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

**DEONIZIO DE MORAIS** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9;

**BIANKA NUCCYA MAGALHÃES CAMPOS** - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.238/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TIAGO MELO DE ABREU** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento e Suporte, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.239/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AMIR DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 30 de abril de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.240/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.241/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THALIA LÁZARA CIRINO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.242/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 13 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.243/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **1.964/2019** de nomeação de **WILDSON RODRIGUES BARACHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E. de 17.04.2019, à pág.5, **da Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.244/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato de nomeação nº **2.014/2019** de **CELIA DE ALMEIDA PESTANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos, publicado no D.O.E. de 23.04.19, à pág. 05, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**NOMEAÇÃO**

\* ATO Nº 2.215/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEX SANDRO SALES DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Unidade III do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 07.05.19, pág. 16.

ATO Nº 2.245/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAX HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 53ª CIRETRAN do município de Nova Olímpia, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.246/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANA GROU SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Governadoria**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.247/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 02 de maio de 2019.

**RONALDO DE SOUZA FERREIRA** - Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, Nível DGA-9;

**GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI** - Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, Nível DGA-9;

**DAVI PEREIRA LUZ** - Assistente Técnico II - Função da Diretoria da Agência Central de Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.248/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO MARCOS LIMA PEIXOTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 08 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.249/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

**DILSON CORREIA DE LIMA** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

**JAIRO CESAR MARQUES** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

**JOSÉ LUIZ ANTUNES PEREIRA** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.250/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSEMAR MORAES DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional II da Gerência Regional de Cáceres, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.251/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços, **da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 02 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.252/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENER BARBOSA NAZARENO EGUAL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 13 de maio de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 440271/2016  
 APENSOS Nº: 33882/2019; 33896/2019.  
 INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; JOÃO LOURENÇO LADISLAU; WILLIAN DOS SANTOS SOARES, MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA; ADMIL SILVA MORAES; FRANCISCA DE QUEIROZ; ARLETE TAVARES DE LIMA SOUZA; SILVIO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA  
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores: WILLIAN DOS SANTOS SOARES, matrícula funcional nº 83360; MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 16667; ADMIL SILVA MORAES, matrícula funcional nº 79466; ARLETE TAVARES DE LIMA SOUZA, matrícula funcional nº 83378; SILVIO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 126910, FRANCISCA DE QUEIROZ, matrícula funcional nº 79141, JOÃO LOURENÇO LADISLAU, matrícula funcional nº 42800, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 311/SGACI/2019) e, com fulcro nos artigos com fulcro nos artigos 143, incisos I, II, III e IX, c/c o artigo 159, inciso IV, todos da LC nº 04/1990, APLICAR a pena de DEMISSÃO aos servidores: WILLIAN DOS SANTOS SOARES, matrícula funcional nº 83360; MARIA JEORGINA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 16667; ADMIL SILVA MORAES, matrícula funcional nº 79466; ARLETE TAVARES DE LIMA SOUZA, matrícula funcional nº 83378; SILVIO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 126910; 2. No tocante aos servidores FRANCISCA DE QUEIROZ, matrícula funcional nº 79141, e JOÃO LOURENÇO LADISLAU, matrícula funcional nº 42800, os quais se encontram aposentados desde, respectivamente, 11/02/2014 (Ato Governamental nº 18.545/2014, publicado no DOE nº 26230) e 21/10/2014 (Ato Governamental nº 23.240/2014, publicado no DOE nº 26400), APLICAR a pena de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, nos termos do que prevê o artigo 161, *caput*, c/c o artigo 159, inciso IV, todos da LC estadual n. 04/1990. 3. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houverem, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 440195/2016  
 APENSOS Nº: 31786/2019; 31794/2019  
 INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; BENEDITO ODENIR SILVA; MARCOS CÉSAR MARQUES HERANI, MARIA DE FÁTIMA ZONOIZO SILVA; MARIA ROSA DE JESUS; NATÁLIA ROSA DE MACEDO  
 ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores: BENEDITO ODENIR SILVA, matrícula funcional nº 59181; MARCOS CÉSAR MARQUES HERANI, matrícula funcional nº 81366; MARIA DE FÁTIMA ZONOIZO SILVA, matrícula funcional nº 81363; MARIA ROSA DE JESUS, matrícula funcional nº 28895; NATÁLIA

ROSA DE MACEDO, matrícula funcional nº 81740, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 139/SGACI/2019) e, com fulcro nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, IX e 159, incisos IV, todos da LC nº 04/1990, APLICAR a pena de DEMISSÃO aos servidores: BENEDITO ODENIR SILVA, matrícula funcional nº 59181; MARCOS CÉSAR MARQUES HERANI, matrícula funcional nº 81366; MARIA DE FÁTIMA ZONOIZO SILVA, matrícula funcional nº 81363; NATÁLIA ROSA DE MACEDO, matrícula funcional nº 81740; 2. No tocante à servidora MARIA ROSA DE JESUS, matrícula funcional nº 28895, dada à notícia de sua aposentadoria, conforme Ato Governamental nº 23.789/2014, publicado no DOE nº 26429, do dia 03/12/2014, APLICAR a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA, com fulcro no artigo 161, *caput*, c/c o artigo 159, inciso IV, todos da LC estadual nº 04/1990; 3. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houverem, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440174/2016  
**APENSOS Nº:** 17805/2019; 17816/2019.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; FERNANDO DA COSTA, MARIA DE FÁTIMA ZONOIZO SILVA, ILUISA GLÓRIA MORAES, LÍBIA FERREIRA DUARTE E PAULO MARCELINO DE AZEVEDO.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores FERNANDO DA COSTA, matrícula nº 79127; MARIA DE FÁTIMA ZONOIZO SILVA, matrícula nº 81363; ILUISA GLÓRIA MORAES, matrícula nº 81181; LIBIA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 2955; e PAULO MARCELINO DE AZEVEDO, matrícula nº 81403, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 257/SGACI/2019, e, com fulcro nos art. 143, incisos I, II, III, IX, art. 144, incisos IX e art. 159, incisos IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 4/1990, aplico a pena de DEMISSÃO aos servidores FERNANDO DA COSTA, matrícula nº 79127; MARIA DE FÁTIMA ZONOIZO SILVA, matrícula nº 81363 e ILUISA GLÓRIA MORAES, matrícula nº 81181; com relação aos servidores, LIBIA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 2955, aposentada pelo Ato Governamental nº 22.142, de 11 de agosto de 2014 e PAULO MARCELINO DE AZEVEDO, matrícula nº 81403, aposentado pelo Ato Governamental nº 22.964, de 6 de outubro de 2014, com fulcro no art. 6º da Lei Complementar nº 207/2004 c/c e arts. 143, I, II, III e IX; 144, IX; 159, IV e 161 da Lei Complementar nº 4/1990 aplico a sanção de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA; 2. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440286/2016  
**APENSOS Nº:** 17831/2019; 17823/2019.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN); IZETE DOMINGAS DE JESUS OLIVEIRA; JULIANO MARÇAL ROSA; JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA GAIVA; NATÁLIA ROSA DE MACEDO.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores IZETE DOMINGAS DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 81254; JULIANO MARÇAL ROSA, matrícula nº 40264; JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA GAIVA, matrícula nº 30426 e NATÁLIA ROSA DE MACEDO, matrícula nº 81740, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 310/SGACI/2019, e, com fundamento nos arts. 143, I, II, III e IX e; 159, IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, aplico a pena de DEMISSÃO aos servidores JULIANO MARÇAL ROSA, JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA GAIVA e NATÁLIA ROSA DE MACEDO, e com fulcro no art. 6º da Lei Complementar nº 207/2004 e arts. 143, I, II, III e IX e; 159, IV e; 161 da Lei Complementar nº 4/1990 aplico a sanção de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à servidora IZETE DOMINGAS DE JESUS OLIVEIRA; 2. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440215/2016  
**APENSOS Nº:** 31745/2019; 31751/2019 e 207058/2016.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN); JOSÉ CÂNDIDO SOARES; DIVINA LÚCIA PARENTE GOMES; LEIZA MARIA FERREIRA DE SÁ SILVA; JANINI FALCÃO FREITAS.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores JOSÉ CÂNDIDO SOARES; DIVINA LÚCIA PARENTE GOMES; LEIZA MARIA FERREIRA DE SÁ SILVA; JANINI FALCÃO FREITAS, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 346/SGACI/2019, aplicar a pena de DEMISSÃO aos servidores JOSÉ CÂNDIDO SOARES, matrícula nº 83340 e JANINI FALCÃO FREITAS, matrícula nº 58224, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), por terem infringido o disposto nos art. 143, incisos I, II, III e IX; art. 144, incisos IX e XII e art. 159, incisos IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 4/1990; 2. Aplicar a sanção de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA às servidoras LEIZA MARIA FERREIRA DE SÁ SILVA (matrícula nº 4692), aposentada conforme o Ato Governamental nº 1.477/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 16489 de 05/03/2015 e DIVINA LÚCIA PARENTE GOMES (matrícula nº 12286), aposentada conforme o Ato Governamental nº 1.301, publicado no Diário Oficial do Estado n. 26.485 de 27/02/2015, com fulcro no art. 161, *caput*, c/c o art. 159, IV, da Lei Complementar nº 04/1990. 3. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houver, enviando-

lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440234/2016  
**APENSOS Nº:** 29948 /2019; 29963 /2019 e 207046/2016.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN); LUCÍLIA SOUZA GARCIA; JOSÉ AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA; HUGO CÉSAR RAMOS PATERNEZ E ELISEU ANTÔNIO DOS SANTOS.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores **LUCÍLIA SOUZA GARCIA**, matrícula nº 2130; **JOSÉ AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA**, matrícula nº 12264; **HUGO CÉSAR RAMOS PATERNEZ**, matrícula nº 126689; e **ELISEU ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula nº 81516, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 256/SGACI/2019, aplicar a pena de **DEMISSÃO** aos servidores **JOSÉ AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA**, **HUGO CÉSAR RAMOS PATERNEZ** e **ELISEU ANTÔNIO DOS SANTOS**, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), por terem infringido o disposto nos art. 143, incisos I, II, III e IX; art. 144, incisos IX e XII e art. 159, incisos IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 4/1990; 2. Aplicar a sanção de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** à servidora **LUCÍLIA SOUZA GARCIA**, aposentada pelo Ato Governamental nº 11.303, de 15 de janeiro de 2013, com fulcro no art. 161, caput, c/c o art. 159, IV, da Lei Complementar nº 04/1990. 3. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440309/2016  
**APENSOS Nº:** 33643/2019 E 33665/2019.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN); MAILTON LOURENÇO PEREIRA; MÁRIO LÚCIO DE FREITAS; JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA; JOÃO LOURENÇO LADISLAU; JANINI FALCÃO FREITAS.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores **MAILTON LOURENÇO PEREIRA**, matrícula nº 123783; **MÁRIO LÚCIO DE FREITAS**, matrícula nº 64283; **JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA**, matrícula nº 126605; **JOÃO LOURENÇO LADISLAU**, matrícula nº 42800; e **JANINI FALCÃO FREITAS**, matrícula nº 58224, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-

Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 350/SGACI/2019 e; 2. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MÁRIO LÚCIO DE FREITAS**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), por ter infringido o disposto nos art. 143, incisos I, II, III e IX; art. 144, incisos IX e XIII c/c art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 4/1990; 3. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MAILTON LOURENÇO PEREIRA**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), por ter infringido o disposto nos art. 143, incisos I, II, III e IX; c/c art. 159, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 4/1990; 4. Aplicar a sanção de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA** aos servidores **JOÃO CARLOS ROSA MAIDANA** (matrícula nº 126605), aposentado conforme o Ato Governamental nº 2.858/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 26.521 de 24/04/2015 e **JOÃO LOURENÇO LADISLAU** (matrícula nº 42800), aposentado conforme o Ato Governamental nº 23.240/2014, publicado no Diário Oficial do Estado n. 26.400 de 21/10/2014, com fulcro no art. 161, caput, c/c o art. 159, IV, da Lei Complementar nº 04/1990; 5. Deixar de aplicar qualquer sanção à servidora **JANINI FALCÃO FREITAS**, matrícula nº 58224, uma vez que não comprovada a materialidade dos fatos que lhe foram imputados e de seu não indiciamento pela comissão processante. 6. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440279/2016  
**APENSOS:** 29910/2019; 29916/2019;  
**207075/2019; 210869/2019.**  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA, ATAÍDE DIAS DE MOURA, ADMIL SILVA MORAES E ROBERTO RAMOS DOS SANTOS.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores **PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA**, matrícula funcional nº 126595, **ATAÍDE DIAS DE MOURA**, matrícula funcional nº 84150, **ADMIL SILVA MORAES**, matrícula funcional nº 79466, e **ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 58290. RESOLVE: 1. Acolher as sugestões da Controladoria Geral do Estado, devidamente ratificada pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 272/SGACI/2019) e, com fulcro nos artigos 143, incisos I, II, III, IX c/c artigo 159, IV, ambos da Lei Complementar nº 04/1990, **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** aos servidores **PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA**, matrícula funcional nº 126595, **ATAÍDE DIAS DE MOURA**, matrícula funcional nº 84150, **ADMIL SILVA MORAES**, matrícula funcional nº 79466, e **ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 58290. 2. Determinar que se notifique os interessados e seu defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440265/2016  
**APENSOS:** 591198/2018; 591218/2018.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; BENEDITO ODENIR SILVA, ELISEU ANTÔNIO DOS SANTOS.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores **BENEDITO ODENIR SILVA**, matrícula funcional nº 59181, **ELISEU ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 81516. RESOLVE: 1. Acolher as sugestões da Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 141/SGACI/2019) e, com fulcro nos artigos 143, incisos I, II, III, IX; artigo 144, IX e artigo 159, IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990, **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** aos servidores **BENEDITO ODENIR SILVA**, matrícula funcional nº 59181 e **ELISEU ANTÔNIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 81516. 3. Determinar que se notifique os interessados e seu defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440207/2016  
**APENSOS:** 31818 /2019; 31829 /2019; 207051/2019; 210787/2019.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA, ATAÍDE DIAS DE MOURA, ADMIL SILVA MORAES E ROBERTO RAMOS DOS SANTOS.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores **TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 4460, **BENEDITO ODENIR SILVA**, matrícula funcional nº 59181, **MARIA ROSA DE JESUS**, matrícula funcional nº 28895, e **ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 58290. RESOLVE: 1. Acolher as sugestões da Controladoria Geral do Estado, devidamente ratificada pela Procuradoria-Geral do Estado (Parecer nº 345/SGACI/2019) e, com fulcro nos artigos 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, incisos IX e XII, e artigo 159, IV, XI, XIII todos da Lei Complementar nº 04/1990, **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** aos servidores **TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 4460, **BENEDITO ODENIR SILVA**, matrícula funcional nº 59181, e **ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 58290. 2. No tocante à servidora **MARIA ROSA DE JESUS**, matrícula funcional nº 28895, que se encontra aposentada desde 03/12/2014 (Ato Governamental nº 23.789/2014, publicado no DOE nº 26429), **APLICAR** a pena de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA**, nos termos do que prevê o artigo 161, *caput*, c/c o artigo 159, inciso IV e artigo

154, IV, todos da LC estadual n. 04/1990 3. Determinar que se notifique os interessados e seu defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº:** 440188/2016  
**APENSOS Nº:** 34030/2019; 34038/2019; 207040/2019; 210883/2019; 213911/2019.  
**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN); IVO SOARES DA SILVA; MARIA ROSA DE JESUS; MAILTON LOURENÇO PEREIRA; FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES; LUCÍLIA SOUZA GARCIA; FRANCISCA QUEIROZ; ENEIDE SOUZA COELHO ALENCAR.  
**ASSUNTO:** EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores IVO SOARES DA SILVA, matrícula nº 8417; MARIA ROSA DE JESUS, matrícula nº 28895; MAILTON LOURENÇO PEREIRA, matrícula nº 123783; FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES, matrícula nº 1531; LUCÍLIA SOUZA GARCIA, matrícula nº 2130; FRANCISCA QUEIROZ, matrícula nº 79141; e ENEIDE SOUZA COELHO ALENCAR, matrícula nº 56, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 140/SGACI/2019, e, com fundamento nos arts. 143, I, II, III e IX; 144, IX, e; 159, IV, todos da Lei Complementar nº 4/1990, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MAILTON LOURENÇO PEREIRA**; com relação aos servidores, **MARIA ROSA DE JESUS**, aposentada pelo Ato Governamental nº 23.789, de 3 dezembro de 2014, **LUCÍLIA SOUZA GARCIA**, aposentada pelo Ato Governamental nº 11.303, de 15 de janeiro de 2013, **IVO SOARES DA SILVA**, aposentado pelo Ato Governamental nº 20.628, de 27 de maio de 2014 e **FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES**, aposentada pelo Ato Governamental nº 19.886, de 11 de abril de 2014, com fulcro no art. 6º da Lei Complementar nº 207/2004 c/c e arts. 143, I, II, III e IX; 144, IX; 159, IV e 161 da Lei Complementar nº 4/1990 aplico a sanção de **CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA**; 2. Determinar que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houver, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito e a Controladoria Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2019.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 007/2017/CCV

**I PARTES:** CONTRATANTE - Casa Civil e CONTRATADA - LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

**II OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 276292/2017**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2017/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em **14.03.2019** e o término em **14.03.2020**.

**III VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 79.152,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais)

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto atividade: 2007 Natureza despesa: 3390.39 Fonte: 100

**V - VIGÊNCIA:** Fica alterada a vigência contratual para o período de 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2019 a 14 de março de 2020.

**VI - DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterado o valor contratual que passará a ter valor mensal de R\$ 6.596,00 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor anual de R\$ 79.152,00 (setenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais), com efeitos a partir de: **14 de março de 2019**.

**VII FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 e no art. 65, II da Lei 8.666/93, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

**VIII DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 007/2017/CCV.

**IX ASSINAM:** Em Cuiabá, 14 de março de 2019. Wanderson de Jesus Nogueira - Ordenador de Despesa, Contratante e Jose Emilio Houat - Representante da LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, Contratada.



## NOSSAS VANTAGENS

O PLANO DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ  
CADA VEZ MAIS COMPLETO  
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;  
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

\*De acordo com o Decreto Nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo único.

GOVERNO DE  
MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAUDE.MT.GOV.BR

f/MATOGROSSOSAUDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 144402/2019, **resolve cessar os efeitos para fins de regularização funcional, a partir de 09 de maio de 2019**, do Ato nº 25.839/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/06/2018, que autorizou a cessão de **JEAN CARLOS GONÇALVES**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 86331/4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 144402/2019, **resolve cessar os efeitos para fins de regularização funcional, a partir de 09 de maio de 2019**, do Ato nº 28.860/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2018, que prorrogou a cessão de **SIBELI NARDONI ROIKA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 86331/4, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 703/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 144402/2019 **resolve autorizar a cessão de SIBELI NARDONI ROIKA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 251834/1, lotada na Secretaria de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT**, pelo **período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste ato**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 44, I da Lei Complementar nº 389/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 704/2019/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação prevista no Decreto nº 73 de 21/03/2019, e considerando o que consta no Processo nº 144402/2019 **resolve autorizar a cessão de JEAN CARLOS GONÇALVES**, Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 86331/4, lotado na Secretaria de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT**, pelo **período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste ato**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 44, I da Lei Complementar nº 389/2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 0989/CGE/PGE/2019, a favor de SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 04.578.067/0001-69, localizado na com sede à Av. Mário Correa, 246, Bairro Porto, CEP: 78.025-140, para aquisição de bens móveis, com valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 3205.9900 - Natureza de Despesa: 4490.5200 - Fonte: 240, destinado a atender a demanda da Superintendência de Gestão Sistêmica desta Controladoria Geral do Estado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n.º 73341/2019. Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cuiabá MT, 07 de maio de 2019.

**Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna**

Superintendência de Gestão Sistêmica

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO**

1. OBJETO: Rerratificar a Portaria nº 036/2019 Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27496, nas páginas 13,14 e 15 do dia 06/05/2019.

2. Onde constar a expressão "Termo de Contrato", deve-se ler "Termo de Cooperação".

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET  
NOTIFICAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DIX LOGISTICA LTDA	137358377	298291/693/11/2019
TRANSGOLD TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	137451040	298292/693/11/2019

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD  
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL  
Superintendência de Informações da Receita Pública**

EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD -Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio à Dívida Ativa, por meio desta publicação de Edital , intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
7 PLAY LTDA - ME		112.078.860/0016-5	264303/54/28/2019
A A DA SILVEIRA	137288875		265528/54/28/2019
A A TROMBIM - ME	133097811		265702/54/28/2019
A F BORGES EIRELI ME	136209513		265836/54/28/2019
A L DA CRUZ & CIA LTDA ME	136842925		264207/54/28/2019
A LEGITIMA NORTAO 10 E 20 - COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	136947077		264250/54/28/2019
A M COMUNELLO EIRELI	132076640		265478/54/28/2019
A M PIVOTTO AUTO PEÇAS - ME	133667030		263954/54/28/2019
A NATUREZA FLORA DO BRASIL IND.COM. PROD.NATURAIS LTDA		611.386.810/0014-3	263193/54/28/2019
A R MORAES	130670650		263142/54/28/2019
A S S COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	133498468		265130/54/28/2019
A SOUZA SANTOS - PECAS ME	136120024		265875/54/28/2019
A. A. MORAES COMERCIO - ME	134747275		264721/54/28/2019
A. ALVES FILHO PEÇAS - ME	130338435		263127/54/28/2019
A. B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	134758200		263576/54/28/2019
A. B. HERANI JUNIOR	132109344		263082/54/28/2019
A. BORGES LEANDRO	136832431		265335/54/28/2019
A. CARLOS PORTES EIRELI	132087650		263077/54/28/2019
A. E. DA SILVA AGROPECUARIA ME	133528707		263602/54/28/2019
A. F. BARISON EIRELI ME- EM RECUPERACAO JUDICIAL	134796250		264565/54/28/2019
A. F. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	133477479		265924/54/28/2019
A. G. DE MELO JUNIOR EIRELI	135333857		263482/54/28/2019
A. I. DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	134201078		265090/54/28/2019
A. J. SOARES COMUNICACOES ME	136743161		265155/54/28/2019
A. MANENTE EIRELI ME	132426480		265569/54/28/2019
A. P. DA SILVA - COMERCIO E OFICINA MECANICA	134547217		264442/54/28/2019
A. R. MARINHO - ME	133614247		263630/54/28/2019
A. S. DE PAULA TRANSPORTES ME	136619304		263278/54/28/2019
A. S. M. MACHADO EIRELI	136028578		263189/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. Z. BEZERRA - ME	134662202		264467/54/28/2019
A.D.A COMERCIO EIRELI		183.354.440/0014-3	264914/54/28/2019
A.J. DE PAULA ME	136862020		263687/54/28/2019
A7 SUPLEMENTOS EIRELI		235.387.170/0019-7	264219/54/28/2019
ABA COM. DE CARRETAS PARA BARCOS LTDA ME	134372530		266054/54/28/2019
ABDOU NIANG 70129301280	136851207		263717/54/28/2019
ACELIDIA ALVES PORTUGAL FERREIRA 72150114100	136293425		264989/54/28/2019
ACIR JOSE HOCHMANN & CIA LTDA - ME	136293700		263890/54/28/2019
ACSS COSMETICOS EIRELI	137347855		265020/54/28/2019
ACSS COSMETICOS EIRELI	135643643		265148/54/28/2019
ACTI SERVIÇOS DE FACCÃO LTDA		037.695.620/0019-2	265855/54/28/2019
ACV TRANSPORTES LTDA ME	133288404		263431/54/28/2019
AD BOLETTI TRANSPORTES ME		184.762.630/0013-7	264932/54/28/2019
ADAILTON ALVES DE SOUZA 40634027115	137261764		265611/54/28/2019
ADALBERTO LIMA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO - EPP	134996925		264925/54/28/2019
ADELAIDE MARIA CRESTANE 96458410115	134151682		264113/54/28/2019
ADELMO CESAR DOS SANTOS	132487519		263732/54/28/2019
ADEMILSON EVANGELISTA 82172625191	135199115		265256/54/28/2019
ADEMILSON FRANCISCO ROSA - ME	134608690		264271/54/28/2019
ADEMILSON RIBEIRO DE SOUZA	132848430		263047/54/28/2019
ADEMIR JOSE PEREIRA 16985413846	135613647		265578/54/28/2019
ADEMIR THOME	133095975		265491/54/28/2019
ADENILSON RODRIGUES ME	135258251		264952/54/28/2019
ADERI CHICHETT 59393254915	136216285		263823/54/28/2019
ADILSON FERNANDES DA SILVA	136202314		265837/54/28/2019
ADIMAEI RODRIGUES TEIXEIRA 65031768134	135875668		266152/54/28/2019
ADIRZE SEBASTIANA A RIBEIRO		468.951.831-91	265521/54/28/2019
ADJANARA LEITE DE OLIVEIRA CAFARO 01873266146	136420605		263316/54/28/2019
ADJARMA SOUZA PINTO JUNIOR		731.100.001-72	263418/54/28/2019
ADM COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA	133295257		263432/54/28/2019
ADRIANA BORGES 01608236170	134376889		265949/54/28/2019
ADRIANA CAMILO CUNHA 03245394101	135443806		263516/54/28/2019
ADRIANA CORREIA SANTOS RIBEIRO GOMES 90790375168	137278578		264368/54/28/2019
ADRIANA DAS GRACAS FERREIRA 67297684104	137208715		264761/54/28/2019
ADRIANA GUELERE LISSARASSA 83100091191	137169612		264544/54/28/2019
ADRIANA MARIA SEVERINO		249.288.320/0013-0	265047/54/28/2019
ADRIANA MARINHO PIRES	131986252		263055/54/28/2019
ADRIANA MORAES FERREIRA 99529785291	137293534		264811/54/28/2019
ADRIANA RAUBER - ME	133192334		263417/54/28/2019
ADRIANA TEODORO DE ARAUJO 83688765168	135213584		264947/54/28/2019
ADRIANO GONCALVES DE ALMEIDA-ME	134366530		264032/54/28/2019
ADRIANO SOARES RAMOS 96958146115	134958535		264923/54/28/2019
ADRIELE FRANCISCO BARBOSA 02965180184	136726984		263927/54/28/2019
ADRIELE MACHADO DA SILVA EPP	134325141		264160/54/28/2019
ADRIELLI RIBEIRO FAZIO RONDON 05104926141	137253311		265497/54/28/2019
ADRIELLY APARECIDA DE SOUZA 04062420112	137189524		264756/54/28/2019
ADUFERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	130692050		263144/54/28/2019
ADÃO SANTIAGO DE CAMARGO	132175568		263093/54/28/2019
AGENOR FERREIRA DA SILVA 42459524315	135565979		265182/54/28/2019
AGNALDO DOS SANTOS ME	136095259		264277/54/28/2019
AGNALDO RODRIGUES SOARES ME	134498593		265416/54/28/2019
AGNER LUIZ P. DE O. SOARES - ME	133173798		263412/54/28/2019
AGNUS DEI PARAMENTOS E METAIS EIRELI		137.462.370/0016-8	264180/54/28/2019
AGRO META AGROINDUSTRIAL EIRELI EPP	135942985		265124/54/28/2019
AGRO PECUARIA RICA SA	133192580		263125/54/28/2019
AGRO RIO VERDE REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	134911253		265671/54/28/2019
AGRO RIO VERDE REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	135984211		265803/54/28/2019
AGROPIAZZA EIRELI EPP	135740924		265225/54/28/2019
AGUA VIVA INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI ME		126.988.750/0019-8	264570/54/28/2019
AGUINALDO MARTINS DE ASSIS 62143719191	137063202		265330/54/28/2019
AGUINALDO S VIANA	131473433		265489/54/28/2019
AILANA DANIELE REZENDE LEMES 01632970104	135242142		264954/54/28/2019
AILTON EDSON DOS SANTOS 01373173106	136756239		264615/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AILTON OSCAR GOMES 96092971100	135482470		264359/54/28/2019
AIRTON DE SOUZA V NOVA		366.393.698-85	265056/54/28/2019
AIRTON GENESIO DOS SANTOS 20650817168	135608783		265194/54/28/2019
AIRTON MORAIS DA ROZA 90518560082	134704630		265873/54/28/2019
ALAICE AGUIAR DE PAULA 02935426193	136706940		263670/54/28/2019
ALAIDE REIS DE CASTRO 04934800131	135163900		264936/54/28/2019
ALANA PATRICIA SILVA ALENCAR 69071853187 - ME	136092390		263533/54/28/2019
ALBA MARIA LOPES GIMENES 00351215131	135497183		263692/54/28/2019
ALBERDAN OLIVEIRA BERIGO 38791285100	135749948		265507/54/28/2019
ALBERTINO LUIZ DE CAMARGO 16205960168	135665779		265213/54/28/2019
ALC ELETRO MOVEIS LTDA - ME	133838242		264373/54/28/2019
ALCIDES SOUZA DE ASSUNÇÃO		274.518.521-72	263372/54/28/2019
ALCIDES TOMAIN	132698048		263084/54/28/2019
ALDENORA SOARES DE OLIVEIRA		698.643.653-04	266133/54/28/2019
ALDERI SUTILLI 02136763970	137280378		265936/54/28/2019
ALDEVINO APARECIDO BISSOLI	133216128		265575/54/28/2019
ALEMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	132183870		264065/54/28/2019
ALESSANDRA DA SILVA DIAS 02837808199 - ME	136975941		264256/54/28/2019
ALESSANDRA DE LIMA ALMEIDA 28824216803	137289022		264798/54/28/2019
ALESSANDRA MARCIA CORBARI 02530656150 - ME	137233884		263461/54/28/2019
ALESSANDRA PAULA FERNANDES 73949949100	136416209		263229/54/28/2019
ALESSANDRA XAVIER SOARES DE SOUZA 05557228136 - ME	137199503		263736/54/28/2019
ALESSANDRO DO SANTOS GERMANO		320.156.838-44	264047/54/28/2019
ALESSANDRO JONATHAN DE PAULA ARAUJO 01885127138	137295529		264812/54/28/2019
ALESSANDRO ROMERO DE OLIVEIRA 69660441134	134020090		265626/54/28/2019
ALEX ANDERSON VILELA SANTOS 89506014191	136638350		263280/54/28/2019
ALEX DE OLIVEIRA SANTO 06474796138	136718566		265755/54/28/2019
ALEX ROBERTO FERREIRA	133842134		265376/54/28/2019
ALEXANDRA DIAS FRANCO 01905498152	135117194		266126/54/28/2019
ALEXANDRA PANCOTTE PASSARE 90385012187	137142099		263551/54/28/2019
ALEXANDRA RIBEIRO DE AMORIM LIMA 01497840155 - ME	134310195		265585/54/28/2019
ALEXANDRE SILVA	134655400		263948/54/28/2019
ALEXANDRO FERREIRA - ESTOFADOS - ME	135480108		264919/54/28/2019
ALEXANDRO JOSE AZENHA HENEMAM 03703348178	134667948		264703/54/28/2019
ALEXIS PABLO ROSA MARTINS 04490492138	136855148		265557/54/28/2019
ALEXSANDRO LUIZ TEROL	137040245		264488/54/28/2019
ALFATEC SISTEMAS DE PROTEÇÃO LTDA ME	135721806		264704/54/28/2019
ALFEU GONCALVES DA SILVA ME	136502792		264862/54/28/2019
ALINE APARECIDA PAIXAO ROCHA 03137371180	136711103		263782/54/28/2019
ALINE CARLA PERINI	136869866		264224/54/28/2019
ALINE JANGUAS 81228708215	137216017		265999/54/28/2019
ALINE SILVA DIAS 04390079174	136092454		265822/54/28/2019
ALINE UTIKOSKI DE LIMA 05079484160	137105355		265368/54/28/2019
ALISSON FERREIRA VASCONCELO		319.238.280/0014-5	263293/54/28/2019
ALM AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	133844021		263856/54/28/2019
ALMEIDA SPORTS COMERCIO DE BICICLETAS E ACESSORIOS		179.880.080/0029-1	265697/54/28/2019
ALMEIDA SPORTS COMERCIO DE BICICLETAS E ACESSORIOS EIRELI EP		179.880.080/0010-0	264010/54/28/2019
ALMEIDAS MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	133594092		263623/54/28/2019
ALMERI SANTA DE MATOS	133257398		265628/54/28/2019
ALMIR DE SOUZA MELO 29609372104	137115989		266063/54/28/2019
ALONSO NEVES DA SILVA ME	132098962		265567/54/28/2019
ALQUIMIA COM DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI ME	133530400		263603/54/28/2019
ALUIZIO ALVES DA COSTA	136110096		265992/54/28/2019
ALUIZIO NOMA	132724731		264364/54/28/2019
ALVARO MENDES DA SILVA 67445357068	137280076		263559/54/28/2019
ALVES TRANSPORTES EM GERAIS EIRELI	137404239		265031/54/28/2019
ALYNE ELIDA MARTINS GOMES		009.706.083-65	265067/54/28/2019
AMADOR GOMES DOS SANTOS	133140539		266044/54/28/2019
AMANDA ALVES DE SANTANA 03717367145	136010563		265805/54/28/2019
AMANDA BRUNA SILVESTRI DA SILVA 01839014288	136820050		264199/54/28/2019
AMANDA CARLA DE LIMA RODRIGUES 01823697496	137241364		265101/54/28/2019
AMANDA EVELLYN OLIVEIRA DO NASCIMENTO 06003677112	135863864		266120/54/28/2019
AMARAL & SOUZA LTDA - ME	134538595		265985/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AMARAL & TAVARES LTDA ME	134287681		265457/54/28/2019
AMAURI BENTO DE SOUSA 53736389191	137092407		265331/54/28/2019
AMAZONAS JUCOSKI - ME	132528789		265594/54/28/2019
AMAZONIA PLASTICOS LTDA	130725480		263990/54/28/2019
AMC COMERCIO DE EQUI PARA USO COMERCIAL EIRELI ME	135344085		265736/54/28/2019
AMELIA APARECIDA DE AQUINO 51633175634	135980267		265804/54/28/2019
AMENAIDE MEIRA SANTOS 00811719197	135631580		265202/54/28/2019
AMERICO TAMOTSU KAWABATA	132581280		264285/54/28/2019
AML INFOARTES		269.573.698-38	265040/54/28/2019
AN CENTRO DE ENSINO LTDA- ME	134649648		265747/54/28/2019
ANA CAROLINA RIBAS DE OLIVEIRA AZEREDO		691.988.881-53	263853/54/28/2019
ANA CLARA FERREIRA E RODRIGUES LTDA EPP	135462541		265251/54/28/2019
ANA DE CASTRO E SILVA ASSUNCAO 02930326107	135127912		264585/54/28/2019
ANA FIORAVANTI 15283597806	137214685		264766/54/28/2019
ANA KAROLINE DO VALE OLIVEIRA 05595057106	137097794		263997/54/28/2019
ANA LUIZA AMORIM SANTANA 02221556127	137301448		265429/54/28/2019
ANA MARIA BORGES 59276649115	137313985		263707/54/28/2019
ANA MARIA DA SILVA ROSA 00499378121	135974151		265801/54/28/2019
ANA MARIA DIAS DA SILVA	132196719		263798/54/28/2019
ANA MARIA DO NASCIMENTO ME	134801385		265262/54/28/2019
ANA MARIA DOS SANTOS GUEDES 01103821105 - ME	136818277		264198/54/28/2019
ANA P. ROCKENBARCH EIRELI ME	135632358		264675/54/28/2019
ANA PAULA BARBOSA DA CRUZ 98531433134	136674577		265643/54/28/2019
ANA PAULA CARVALHO FEITOSA 97523810144	135575044		264357/54/28/2019
ANA PAULA HAUS PADILHA 00712785914	135963699		265800/54/28/2019
ANA PAULA MENDES DE SALES 03131721103	136779301		264104/54/28/2019
ANADIR FAGUNDES DE OLIVEIRA 20769490115	134169298		264118/54/28/2019
ANDERSON BOTELHO MOURA & CIA LTDA	135798701		265484/54/28/2019
ANDERSON CAETANO REIS - ME	133767043		263657/54/28/2019
ANDRE JARMES FERREIRA 00164946101	136921337		264629/54/28/2019
ANDRE LIMA DA SILVA 01260698165	135297176		264286/54/28/2019
ANDRE LUIZ		057.979.717-12	266029/54/28/2019
ANDRE PEREIRA DA SILVA 04233890177	137344988		265018/54/28/2019
ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA 00275945138	136996353		264470/54/28/2019
ANDREIA APARECIDA DE MOURA MARTINS 63113678153	135994853		263985/54/28/2019
ANDREIA APARECIDA MARQUES RIQUELTO MARCARI 92091857149	136266029		265847/54/28/2019
ANDREIA ARAUJO SILVA 80732127149	136155324		266019/54/28/2019
ANDREIA BARBOSA DA SILVA 01169842100	136824021		264202/54/28/2019
ANDREIA DE OLIVEIRA FONSECA NETTSON 01254505164	136916872		265579/54/28/2019
ANDREIA DOS SANTOS - EMBALAGENS - ME	135120055		264059/54/28/2019
ANDREIA MARIA MOSCHEN 94229376120	136373780		263962/54/28/2019
ANDREIA RIBEIRO FERREIRA 03785104103	136665071		265123/54/28/2019
ANDREIA ZANE TARGA	136230482		265840/54/28/2019
ANDRELUCIA FERREIRA DA SILVA 02664752480	136983499		263328/54/28/2019
ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131559877		264025/54/28/2019
ANDRESSA DASSOW CREPALDI 05010569124	137206046		265291/54/28/2019
ANDRIELI RODRIGUES GUIMARAES 03422368140	136737706		263930/54/28/2019
ANELIDA MIGUEL SAUGO 02087550123	136903142		264237/54/28/2019
ANGELA CRISTINA MARTINS HUERGO EIRELI ME	135945720		263662/54/28/2019
ANGELA MARIA BARBOSA JUNIOR 00532067118	137022700		264480/54/28/2019
ANGELA MENEZES OLIVEIRA		813.636.561-04	263632/54/28/2019
ANGELISMAR LEAL RAMALHO JESUS 00903504138	135763673		265231/54/28/2019
ANGELO BRANDALISE	133544753		263071/54/28/2019
ANIBAL ANTUNES DE OLIVEIRA		122.178.919-87	264868/54/28/2019
ANILSE ALVES DE ARAUJO MELO 84015632168	135974119		265929/54/28/2019
ANNA MARIA TOVO DI LORETTO	132971674		264604/54/28/2019
ANTONIA ALCINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA 03008909310	137200196		264758/54/28/2019
ANTONIA ALDENI RODRIGUES SOARES 91264022115	133930289		263494/54/28/2019
ANTONIA AURIDETE SOUSA ARAUJO 00848321340	135312213		265590/54/28/2019
ANTONIA JESSIKA ISAIAS DE ARAUJO 02761783190	136378323		264645/54/28/2019
ANTONIA PEREIRA DE FRANCA 70028583191	134419626		264410/54/28/2019
ANTONIEL TAPAJOS DOS SANTOS		495.443.061-53	263446/54/28/2019
ANTONIO ALAERCIO MIRANDA		984.557.454-87	265070/54/28/2019
ANTONIO ALTINO VILAS BOAS 49010956687	135206324		263319/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANTONIO BORGES DE LIMA 37799517115 - ME	134305515		263524/54/28/2019
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA		750.462.453-53	265066/54/28/2019
ANTONIO CLAUDIO AIRES MARTINS E CIA LTDA - ME	131859765		265324/54/28/2019
ANTONIO DE SOUSA SILVA 72660589372	137069464		265980/54/28/2019
ANTONIO DE SOUZA	133770290		264326/54/28/2019
ANTONIO ERIVALDO RODRIGUES DE CASTRO 38657775115 - ME	137172974		264545/54/28/2019
ANTONIO FELICIO DA SILVA JUNIOR	135841100		265683/54/28/2019
ANTONIO HEVAYR DOS SANTOS 02011406161 - ME	136388698		265494/54/28/2019
ANTONIO HUMBERTO GOMES DA SILVA 10416862187	137339402		263322/54/28/2019
ANTONIO JOSE DOS SANTOS EPP	136933173		263473/54/28/2019
ANTONIO LAUREANO DA SILVA ME	132402874		264882/54/28/2019
ANTONIO LEITE DA SILVA 49613553134	134083911		263910/54/28/2019
ANTONIO MIGUEL SOARES 34748237368	134317548		264268/54/28/2019
ANTONIO NASCIMENTO 34524010149	134340108		263833/54/28/2019
ANTONIO REGINALDO NOGUEIRA 93435169168	134602773		264454/54/28/2019
ANTONIO SOUZA BISPO	132872358		263793/54/28/2019
ANTONIO SOUZA BORBA JUNIOR	135964733		265318/54/28/2019
APARECIDA MOREIRA LIMA MARTINS ME	131688987		264558/54/28/2019
APARECIDA PEREIRA TOSTA 87233290172	134107837		264822/54/28/2019
APARECIDA SOFIA TAQUES		616.540.351-49	263773/54/28/2019
APOLO FREIRE DE ANDRADE -ME	133408256		263815/54/28/2019
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	136876242		263841/54/28/2019
AQUILES MARCHI	136478220		263243/54/28/2019
ARA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	133624625		263635/54/28/2019
ARAGUAIA REPRESENTACAO E CEREAIS LTDA	137444893		265041/54/28/2019
ARARA AZUL COMERCIO DE COUROS, PLASTICOS E TECIDOS LTDA EPP	131849026		263767/54/28/2019
ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	134315553		264879/54/28/2019
ARIANA DUARTE DE OLIVEIRA 00369265157	137114354		264552/54/28/2019
ARICÁ DERIVADOS DO LEITE LTDA - ME	134410378		264408/54/28/2019
ARISSA EMI TANAKA 70160569109	135710529		264064/54/28/2019
ARLEANDO PEIXOTO BARBOSA 92537847172	136253946		263460/54/28/2019
ARLINDO MEDEIROS DE BRITO 01476117179	136464629		263239/54/28/2019
ARRUDA MANOEL & SILVA LTDA ME	133624200		263634/54/28/2019
ART & DESIGNER EIRELI	137188064		264856/54/28/2019
ART BISTRO RESTAURANTE LTDA - ME	135300541		264900/54/28/2019
ARTE NOBRE DECORAÇÕES E AROMAS LTDA ME	137109423		264929/54/28/2019
ARTUR DE LARA DOS SANTOS EIRELI ME	134545516		264440/54/28/2019
ASA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESQUADRIAS E PERFIS DE	134654765		263667/54/28/2019
ASSOC COLETORES E SELECIONADORES DE MAT RECICLA	134326962		264162/54/28/2019
ASSYR GONÇALVES MARQUES	132711672		264365/54/28/2019
ATHOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA	133400255		265415/54/28/2019
ATTILIO BENEDINI NETTO	134564332		264448/54/28/2019
ATTILIO BENEDINI NETTO	133048373		265864/54/28/2019
AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	137074581		264504/54/28/2019
AUGUSTO FERREIRA DA SILVA 34557415172	136864228		264289/54/28/2019
AURENI SOARES DE CARVALHO		011.642.301-31	263865/54/28/2019
AURI JORGE STEFENI	136616500		263277/54/28/2019
AUTO CENTER MACFERROS LTDA ME	134669460		264660/54/28/2019
AUTO PECAS ARAGUAIA LTDA	131339567		263159/54/28/2019
AUTO POSTO CANINDÉ LTDA - EPP	133207625		264591/54/28/2019
AUTO POSTO RENASCER LTDA	133184021		263415/54/28/2019
AUTO SOCORRO ARAGUAIA LTDA	132113325		264376/54/28/2019
AYLA NARA PICICAROLI DE ARAUJO SOBREIRA EIRELI ME	137119151		264497/54/28/2019
AYRTON MARIM		028.197.858-16	265078/54/28/2019
AZECAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME		093.749.320/0017-9	263825/54/28/2019
BABILONIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA - ME	133666689		263646/54/28/2019
BADAI DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA ME	134467841		265858/54/28/2019
BALTAZAR DOS REIS PEREIRA 88197530149	137024428		264378/54/28/2019
BANGUA QUISPE CONDORPACCO		240.437.058-83	265062/54/28/2019
BARATEIRO SUPERMERCADOS EIRELI	133624927		263536/54/28/2019
BARBARA BEZERRA DE CASTRO 70062412191	136990800		264261/54/28/2019
BARRAPHARMA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA -ME	132906546		264863/54/28/2019
BATATINHA SOUND COM VAREJ EQUIP AUDIO VIDEO LTDA	133982955		263772/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BATERIAS RUSA LTDA ME	136045960		265425/54/28/2019
BATERIAS SANTOS LTDA		048.855.140/0012-2	265283/54/28/2019
BATINS COMERCIO DE PISO		106.429.850/0010-2	265073/54/28/2019
BAZAR E PAPELARIA HORIZONTE. LTDA - ME		449.137.210/0016-8	263435/54/28/2019
BEIRA RIO HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME	135467918		264988/54/28/2019
BELA FLOR COMERCIO DE FLORES LTDA ME	134282680		264148/54/28/2019
BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE CABELEIREIROS S.A.	137176287		263876/54/28/2019
BELEZA.COM COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVICOS DE CABELEIREIROS S.A.	137038275		264986/54/28/2019
BELMIRO CATARINO DA SILVA	134043375		263898/54/28/2019
BENEDITO MARCELO DA SILVA ME	134147324		264111/54/28/2019
BENTO LIBORIO DE MORAES NETO 02836391138	137196636		264057/54/28/2019
BERNADETE ROSA RIBEIRO 56943431153	137332319		265005/54/28/2019
BERNADETH SALES VIEIRA		415.876.851-91	264345/54/28/2019
BERNARDINO MARQUES DE SALES		304.392.051-15	263330/54/28/2019
BERNARDIS & OSTROSKI LTDA - EPP	134660587		265452/54/28/2019
BEST GYM LTDA ME	135711266		265093/54/28/2019
BIA BIJUTERIAS LTDA-ME	133803058		263845/54/28/2019
BIANCA CURADO DA COSTA 01836531141	136528350		263255/54/28/2019
BICHOS E CAPRICHOS PET SHOP LTDA	133306780		263433/54/28/2019
BIG PAO PANIFICADORA & CONVENIENCIA LTDA ME	131604503		263497/54/28/2019
BILHARES CENTRO AMERICA LTDA ME.	132372053		263099/54/28/2019
BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	136798314		263756/54/28/2019
BIOTERRA INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - EPP	132930927		263780/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131875370		263340/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	132400642		263936/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131756850		264594/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134669266		264702/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134797353		265443/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	131875388		265656/54/28/2019
BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	134778316		265742/54/28/2019
BMB MODE CENTER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		045.321.670/0015-4	264686/54/28/2019
BONTIVER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	134906870		264915/54/28/2019
BORGES CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	136226299		263965/54/28/2019
BRASIL IND E COM DE BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA ME	132654733		264551/54/28/2019
BRASILIO JOSE DE ARAUJO		536.590.151-72	264415/54/28/2019
BRENDA IND E COM DE MADEIRAS LTDA ME	131948083		263320/54/28/2019
BRENDHA ANGELI BARBOSA 05339773124	136517684		263290/54/28/2019
BRENDON CARVALHO DA SILVA 05302700131	137314493		264492/54/28/2019
BRUNNA WANDERLEY UCHOA ME	136445756		265634/54/28/2019
BRUNO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA 04787377183	135456169		264652/54/28/2019
BSE COSMETICOS LTDA		281.227.310/0012-9	264525/54/28/2019
C A S ALMEIDA ME	136486991		266041/54/28/2019
C AZZOLINI ME	134228871		264132/54/28/2019
C KIRCHHEIM EIRELI ME	135986087		264635/54/28/2019
C L AVILA ME	136391540		263220/54/28/2019
C LOPES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	135183596		265346/54/28/2019
C. A. DOS REIS - ME	133053660		264382/54/28/2019
C. A. FERNANDES INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI	136570470		264643/54/28/2019
C. A. GARCIA MENDES INDUSTRIAL MADEIREIRA ME	134378890		263986/54/28/2019
C. B. G. S. INFORMÁTICA LTDA.-ME	132264293		264832/54/28/2019
C. CAETANO DA SILVA - ME	133141489		264093/54/28/2019
C. M. RAMIRES VIEIRA - EPP	135317703		264968/54/28/2019
C. MUDAS E PLANTAS LTDA. ME.	133453898		263594/54/28/2019
C. S. C. BRASIL - ME	135813638		265718/54/28/2019
C.B. DE MELO COMERCIO DE BEBIDAS - ME	135491614		264991/54/28/2019
CA POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA ME	132419971		265419/54/28/2019
CAETANO DA SILVA & NASCIMENTO LTDA - EPP	134533070		266073/54/28/2019
CAFETERIA PANORAMA LTDA ME	135741459		265695/54/28/2019
CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERACAO LTDA	130522716		263132/54/28/2019
CALHAO & CHEMIN LTDA. - EPP	133173666		263295/54/28/2019
CAMARGO E OLIVEIRA LTDA	137025807		263318/54/28/2019
CAMILA SALES 03712854102	134339614		264317/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CAMILLA MANSKE EIRELI ME	136656633		263915/54/28/2019
CAMILO MIGUEL ZANDONADE	132642220		264548/54/28/2019
CAPARELLI E CAPARELLI LTDA	134338987		264614/54/28/2019
CARD'S TOYS DISTRIBUIDORA LTDA ME	132050170		263512/54/28/2019
CARL SOUZA - ME	135789257		265219/54/28/2019
CARLA BECKENKAMP 04119965171	137003137		265137/54/28/2019
CARLA REGINA DE BELEM 02098631103	135322626		264969/54/28/2019
CARLOISA COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	134063864		263906/54/28/2019
CARLOS ALBERTO DAPONT 54625270987	136216269		265838/54/28/2019
CARLOS ALEXANDRE LOPES FAGUNDES 01252967110	137254636		264793/54/28/2019
CARLOS AUGUSTO CAPOCCI	133965651		265151/54/28/2019
CARLOS BAUER LOURENÇO	132451034		263107/54/28/2019
CARLOS CRISTINO BRAGA	134527070		264435/54/28/2019
CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO FERREIRA 01155319397	135308089		263286/54/28/2019
CARLOS GABRIEL MENEZES ARUERA 03287079107	136914764		266016/54/28/2019
CARLOS HENRIQUE PERIM CLAUDINO 05857925185	136290698		265938/54/28/2019
CARLOS ROBERTO PINTO 66523320278 - ME	136819931		263682/54/28/2019
CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	132261472		263299/54/28/2019
CARLOS RODRIGUES SIRQUEIRA		315.159.400/0014-7	265043/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896847		263363/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896863		263543/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896839		263748/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896995		263955/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896715		264231/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896723		264232/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896774		264233/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896871		264234/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896693		264235/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896910		264358/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896855		264639/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896731		265110/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896707		265253/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896758		265520/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896812		265757/54/28/2019
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIOS.A.	136896782		265874/54/28/2019
CARLOS SILVA 39688453900	137010087		263468/54/28/2019
CARME LUIZA DE BORTOLI 64590542900	137310390		264815/54/28/2019
CAROLINA BORBA REZENDE 05704229140	136872751		265734/54/28/2019
CAROLINA SOUZA KAHER 04923700106	137246013		264787/54/28/2019
CAROLINE DOURADO DE GODOI 93487401215	136925340		264201/54/28/2019
CARRETRUCK REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE CARRETAS EIRELI - ME	130261548		266034/54/28/2019
CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	134319150		264157/54/28/2019
CARVALHO & MANHANI DE CARVALHO LTDA - EPP	133550486		263610/54/28/2019
CASA DA ESFIHA ALTA FLORESTA LTDA ME	136392733		263708/54/28/2019
CASA DA FARINHA DO SÍTIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	134840429		264738/54/28/2019
CASA DAS BOMBAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	132032686		265414/54/28/2019
CASA DO PADEIRO DE MATO GROSSO LTDA	131939955		263045/54/28/2019
CASA DO PRODUTOR FDS AGROPECUARIA LTDA - ME	133338126		263949/54/28/2019
CASA DOS ALARMES EIRELI - ME	133544095		263609/54/28/2019
CASA FLORIDA EIRELI - ME		171.559.740/0014-7	264716/54/28/2019
CASTELAO SUPERMERCADO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	134460189		264422/54/28/2019
CASTELAO SUPERMERCADO LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	131993690		266031/54/28/2019
CASTELO MADEIRAS LTDA - ME	135611598		265193/54/28/2019
CASTILHO COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME	136567967		263342/54/28/2019
CATARINA DOS SANTOS SCHAF	136317600		263207/54/28/2019
CATARINA NACIMENTO 88963888134	136158404		265889/54/28/2019
CATIUSCIA JOAQUIM XAVIER 00072549114	134937015		264921/54/28/2019
CBA PERSIANAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133308588		265307/54/28/2019
CEILA SODRE DE CARVALHO SILVA 99858231172	136050808		265928/54/28/2019
CELIA LEONARDO DOS SANTOS 39401510172	135399220		264984/54/28/2019
CELIA SILVA RODRIGUES ESTEVES 13100119827	136344640		263210/54/28/2019
CELIANE ROSA DE CARVALHO	136534813		264617/54/28/2019
CELSON COSTA DE FARIAS 81661690106	137330901		265002/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CELSON TAPAJOS TEIXEIRA		325.715.851-34	263839/54/28/2019
CENTER MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA ME	132001527		263300/54/28/2019
CENTRO OESTE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	135389518		265450/54/28/2019
CENTRO OESTE IMPLANTES ORTOPEDICOS EIRELI	132869810		263472/54/28/2019
CENTRO OESTE TECNOLOGIA EM COMUN. E INFORM.LTDA-ME	135867053		265686/54/28/2019
CERAMICA LAVAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	131557645		264389/54/28/2019
CERAMICA MARILIN LTDA EPP	131984535		263054/54/28/2019
CERAMICA SAN BENTO EIRELI - ME	135511976		264366/54/28/2019
CERENGE ENGENHARIA LTDA	130070289		265432/54/28/2019
CERENGE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	134838025		263939/54/28/2019
CESAR BRUGNERA E OUTRO	133236773		263424/54/28/2019
CESAR F B LIMA LAMINADOS - ME	131994115		264397/54/28/2019
CESSSEL - CENTRO DE SEGURANÇA ELETRONICA - ME	135397219		265703/54/28/2019
CEZAR BEZERRA PEREIRA	133009220		265102/54/28/2019
CEZAR I. MONTAGENS INDUSTRIAIS		110.518.540/0011-3	265853/54/28/2019
CEZARIA LUZIA APOITIA 38409720191	135377021		263560/54/28/2019
CHARLES BARROS DE MELO		000.136.061-23	263861/54/28/2019
CHAVELMAR CHAVES LTDA ME	130065102		263123/54/28/2019
CHRISTHIANE SILVA DE CARVALHO 76583554100	137106203		265516/54/28/2019
CHRISTIANE LEITE DA SILVA 70275092100	136801951		265140/54/28/2019
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		330.501.960/0018-8	266146/54/28/2019
CICERA LOPES DA SILVA 73158615134	134517504		265900/54/28/2019
CICERA RANILDA HIPOLITO DIAS 96461195149	136397026		263525/54/28/2019
CICERO BERNARDES DOS SANTOS		631.527.701-20	263901/54/28/2019
CICERO FLORIANO DA SILVA 53655818149	136344488		263209/54/28/2019
CICERO RODRIGUES COSTA 45235619153	134534433		264438/54/28/2019
CINEIA URBANA DA CRUZ 02148748181	137331886		265004/54/28/2019
CINEZIO PEREIRA DA ROCHA 02371250139	137284683		265141/54/28/2019
CIRLEY NUNES DA SILVA FONSECA 65029151168	134692012		264711/54/28/2019
CITTA HOME E IND E COM DE MOV PARA ESC LTDA EPP	135636337		263296/54/28/2019
CITY GAS COMERCIO DE AGUA E GAS EIRELI ME	133584933		265891/54/28/2019
CL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	133981908		265997/54/28/2019
CLAIR TERESINHA GUOLLO SANTOS 43273777168	134990110		264927/54/28/2019
CLARICE BORGES PEREIRA	131995499		264034/54/28/2019
CLAUDETE NEVES DE CASTRO 90571029191	134335996		264165/54/28/2019
CLAUDETE RODRIGUES DE ARAUJO 32657811272	134168879		263700/54/28/2019
CLAUDIA ANDRES GIUNTINI 09571544884	135536766		264295/54/28/2019
CLAUDIA DOURADO DA SILVA EIRELI ME	136068456		265813/54/28/2019
CLAUDIA ELOISA SCARAVELLI 02497055165	136562868		265428/54/28/2019
CLAUDIA HELENA ANDRADE MAGALHAES - EPP	134808312		265565/54/28/2019
CLAUDIA MARA DOS SANTOS 04821736101	136591590		263792/54/28/2019
CLAUDIA MARTINS PEREIRA EIRELI - ME	136148662		263728/54/28/2019
CLAUDIANNE ANDREIA BARBOSA ME	133632679		265536/54/28/2019
CLAUDIOMAR DE JESUS MENDES 96020121020	136465668		265133/54/28/2019
CLAUS MERI CAMPOS MOREIRA 33742087894 - ME	136742769		265917/54/28/2019
CLAYTON MARQUES ARANTES	132748932		263136/54/28/2019
CLEBER GARCIA DA SILVA - COMERCIO ME	134558979		264370/54/28/2019
CLEBER GARCIA DA SILVA - COMERCIO ME	134533216		264385/54/28/2019
CLEBER GARCIA DA SILVA - COMERCIO ME	136908888		265336/54/28/2019
CLEBER GARCIA DA SILVA - COMERCIO ME	134405650		265603/54/28/2019
CLEIDE JIMENEZ DOS REIS 04766900138	136944205		264246/54/28/2019
CLEIDE LANZONI DE BARROS 01965153194	136968490		264255/54/28/2019
CLEIDE REGINA RIBEIRO - ME	132230402		265896/54/28/2019
CLEIDSON AUGUSTO CRUZ E OUTRO	137265620		264797/54/28/2019
CLEILTON SILVA DOS SANTOS 01782853154	137089872		265411/54/28/2019
CLEISIANE HELENA DO CARMO 03172442136	136582761		263269/54/28/2019
CLEITON MARTINS FERRAZ ME	134587294		264264/54/28/2019
CLEOMAR TIAGO PROVIN & CIA LTDA - ME	131989405		263057/54/28/2019
CLEONICE FERREIRA BARBOSA - ME	133999343		263891/54/28/2019
CLEONICE SANTANA DA SILVA AMORIM 58143904172	137239181		265633/54/28/2019
CLERYSON JOAO DE PINHO MACHADO 01523583150	134736109		264665/54/28/2019
CLEUDENICE MOREIRA DA SILVA 96915366172	137143010		264380/54/28/2019
CLL IND. E COM. DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EIRELI ME	134703731		264707/54/28/2019
CMINK INFORMATICA		116.528.530/0012-4	265086/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.	136845339		264208/54/28/2019
COLETTI & KILLER OLIVEIRA LTDA ME	136745580		263932/54/28/2019
COM DE PECAS E AUTO ELETRICA YAMAK LTDA	131742850		263970/54/28/2019
COMARCA AGRICOLA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	132713675		263119/54/28/2019
COMERCIAL SAO JOSE DE MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA EIRELI	135787874		266075/54/28/2019
COMERCIAL VIDROS IGUACU LTDA	130922200		265563/54/28/2019
COMERCIO DE CALCADOS LTDA	137064535		263928/54/28/2019
COMERCIO DE FERRO E AÇO ÁGUA BOA LTDA ME	135690668		265218/54/28/2019
COMERCIO DE MEDEIRAS NORTE SUL EIRELI	137131895		264518/54/28/2019
COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS ROTA DO SOL LTDA ME	135697506		265142/54/28/2019
COMERCIO E INDUSTRIA DE MAD. MATO VERDE LTDA-ME	134749073		264891/54/28/2019
COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES	131714244		265599/54/28/2019
COMPENSADOS SAO FRANCISCO LTDA EPP	131484184		265733/54/28/2019
COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO MARINGÁ LTDA ME	131224476		265617/54/28/2019
CONCRETTO ENGENHARIA CIVIL LTDA ME	134906446		264749/54/28/2019
CONNECT MOBILE COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	131849735		263187/54/28/2019
CONSIGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	133912868		265861/54/28/2019
CONSTRUTORA JOAO DE BARRO LTDA	133048888		263392/54/28/2019
CONTAINER DENIM SAPEZAL CONFECÇÕES EIRELI ME	136947379		264241/54/28/2019
CONTINUA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO EIRELI - EPP "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	131781340		263180/54/28/2019
CONTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	135471249		263672/54/28/2019
COOPERATIVA BRASILEIRA DE DIAMANTES LTDA	133463419		263789/54/28/2019
COOPERLIMP - COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE PRIMAVERA DO LESTE E REGIAO SUL DE MATO GROSSO	135448085		264095/54/28/2019
COOPERLINDA COOPERATIVA PROD.HORTIF DE CARLINDA LT	133643379		264638/54/28/2019
COPTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	131906526		265932/54/28/2019
COPY SUPPLY COMERCIAL EIRELI	133964833		265869/54/28/2019
Coringa Shopping Comercio Eletronico LTDA		178.888.250/0035-9	264500/54/28/2019
CORREA E CORREA LTDA ME	131952200		265392/54/28/2019
CORREA E OLIVEIRA LTDA ME	132287099		265107/54/28/2019
COSTA & BORGES LTDA	133487962		263596/54/28/2019
COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	131833146		266039/54/28/2019
CR CALCADOS E ACESSORIOS INFANTIL LTDA	134693310		266139/54/28/2019
CREONICE BENEDITA DOS SANTOS 29335566187	134052536		265322/54/28/2019
CREUSA PEREIRA REVERSI 93260911120	137116861		265619/54/28/2019
CREUZA DA SILVA MENEZES 01079200185	133936996		265343/54/28/2019
CRISLAINE FERREIRA MORAIS DE LIMA 02815335123	137212577		263950/54/28/2019
CRISLAINE PEREIRA DOS SANTOS 01476579113	134921003		263542/54/28/2019
CRISLAINE RODRIGUES DA SILVA 02512936104 - ME	136968384		264668/54/28/2019
CRISTIANA PEREIRA BAIOTTO-ME	133479650		264903/54/28/2019
CRISTIANE FERREIRA ALVES SILVA 06094683161	137036299		265589/54/28/2019
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS 00122202139	136721567		263926/54/28/2019
CRISTIANE PAGLIA		045.528.279-01	264383/54/28/2019
CRISTIANE SABO 96920343134	136331580		265281/54/28/2019
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA 57012750197	135763401		265278/54/28/2019
CRISTIANO GOES DA SILVA	135924065		265790/54/28/2019
CRISTIANO JUNIOR SCHEFFER		078.291.579-52	264319/54/28/2019
CROACIA COM MAQ LOCADORA LTDA EPP- EM REC JUDICIAL	133488179		263979/54/28/2019
CSR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	135266270		263840/54/28/2019
CUIABA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA EIRELI	132648334		263116/54/28/2019
CUIABANA ELÉTRICA E SERIGRAFIA LTDA	133693031		263496/54/28/2019
D APARECIDO ALVES - ME	131655540		265948/54/28/2019
D F C MIRANDA	131677721		263695/54/28/2019
D FELICIO GARCIA	133907422		265276/54/28/2019
D JORDAO ME	135867746		264858/54/28/2019
D. D. G. DOS PASSOS & CIA. LTDA. - ME	134465717		266027/54/28/2019
D. M. GUIMARÃES - ME	134122887		263935/54/28/2019
D. R. MONTEIRO - ME	134337832		263486/54/28/2019
D. T. PRONI - FRUTAS E VERDURAS - ME	133852300		264603/54/28/2019
D.A. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME	133758168		263521/54/28/2019
D.C.DINIZ ME	134203291		264680/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
D.F.DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-ME	135701848		263677/54/28/2019
D.M.C. DA SILVA COSMETICOS E ACESSÓRIOS - ME	134245148		264140/54/28/2019
DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA	135183804		264713/54/28/2019
DAFESTORE COMERCIO ELETRONICO LTDA.		274.722.660/0019-3	264210/54/28/2019
DAFESTORE COMERCIO ELETRONICO LTDA.		274.722.660/0027-4	265280/54/28/2019
DAGBERTO SANTOS CARDOSO ME	136284167		263764/54/28/2019
DAHIANY MUNDIN SILVA 01733655158	136430287		263809/54/28/2019
DAIANA JANNER DA CRUZ 02368336184	137310439		264694/54/28/2019
DAIANE DE LORENZI 02636008152	137091699		265517/54/28/2019
DAIANE DE SOUZA ROCHA 01635858143	136773249		265970/54/28/2019
DAIANE MARCILIO ERHARTER 03933729106	135803454		263520/54/28/2019
DAIANE MARIA BOHNEBERG DA SILVA 05267612103	137329849		265003/54/28/2019
DAILAN GARCIA DOS SANTOS IND E COM DE MADEIRAS EPP	135159547		265662/54/28/2019
DALMA PRISCILA DE CASTRO E SILVA COSTA 00194609103	136691048		265338/54/28/2019
DAMARES MOURA SILVA 03278755189	136276300		265669/54/28/2019
DAMARIS FONSECA REDONDO		213.858.578-62	265075/54/28/2019
DAMASCENO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	131915851		265905/54/28/2019
DAMATA TRANSPORTES LTDA - ME	131989316		263666/54/28/2019
DAMITUR V T E EVENTOS LTDA ME		074.534.430/0018-7	266085/54/28/2019
DANIEL IZABELINO SALINAS ME	134879007		264171/54/28/2019
DANIEL LAURENTINO SILVA 03359009843	135636604		263755/54/28/2019
DANIEL NERY FRANZNER		010.569.271-94	265134/54/28/2019
DANIEL OUVERNEY ROCCO	137045450		265118/54/28/2019
DANIELA C. BIANQUINI EIRELI - ME	134817532		264335/54/28/2019
DANIELA NEVES DA SILVA MACEDO 05228730141	136676219		265885/54/28/2019
DANIELA NICCIOLI FIGUEIREDO 33403948811 - ME	137041829		264489/54/28/2019
DANIELA RODRIGUES DE SOUZA 01345552106	135365740		264026/54/28/2019
DANIELE REGINA MIRANDA MARINHO HIROTANI 67495940263	137329113		264023/54/28/2019
DANIELLA FANTE DE OLIVEIRA MARIO 02299001190	137020716		265614/54/28/2019
DANIELLE MENK 98100718172	137089660		265646/54/28/2019
DANIELLEN ZYGER MAGALHAES BORBA		019.035.721-50	264170/54/28/2019
DANIELLI BORGES 06458876173	137301413		264813/54/28/2019
DANIELLY CONCEICAO MACIEL 04052581199	137168357		265724/54/28/2019
DANILO BENEDITO DE A. FIALHO	134023234		265422/54/28/2019
DANKE REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	134014421		266118/54/28/2019
DANTES HUMBERTO LASSE		453.992.121-53	266079/54/28/2019
DARCI SECCKI 33619204004	136455611		265157/54/28/2019
DASMA COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - ME	134226640		265266/54/28/2019
DATIVITE ROCHA DE MORAES 32758111187	135361907		263724/54/28/2019
DAVENIR CANDIDA DA SILVA 40651126134	133999670		265087/54/28/2019
DAVID DE OLIVEIRA SOUTO 62778625100	134818288		263575/54/28/2019
DAYANA MIRANDA LEMOS 04460312166	137055056		264901/54/28/2019
DAYANE OLIVEIRA FREMIOT 70341443115	136518222		263253/54/28/2019
DAYANE PEREIRA CRISPIM 03955166171	137198582		264757/54/28/2019
DAYARA FRANCIELI DA SILVA VALIM 01992512159	137124414		264523/54/28/2019
DCASA HAMBURGER ARTESANAL LTDA ME	136652263		265510/54/28/2019
DEBERSON LIMA DE OLIVEIRA 03907768159	136855407		264215/54/28/2019
DEBORA MARIA DO CARMO 56842180163	137330766		263356/54/28/2019
DECORARE MOVEIS INTERIORES E PLANEJADOS LTDA	136541470		265678/54/28/2019
DECORBLESS DECORACOES EIRELI EPP	135831482		265297/54/28/2019
DECORMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- ME	132092476		265689/54/28/2019
DEGUST ALIMENTOS LTDA EPP	133190145		265135/54/28/2019
DEIR PIMENTA DA SILVA	132280710		264088/54/28/2019
DEISE DE SIQUEIRA EL HAGE 65565398134 - ME	135223962		266068/54/28/2019
DEJALMA DOMINGOS PAULINO ME	134739663		263487/54/28/2019
DEJANIRA MARIA DAMASCENO NERES 01221232550	134180208		263354/54/28/2019
DELANE MARINHO MENDES	135636078		265204/54/28/2019
DELCIDES DOMINGOS DE LIMA 84194235134 - ME	136572693		264067/54/28/2019
DELICIAS GOURMET EIRELI ME	136948812		265315/54/28/2019
DELLA ROSA E SANTOS LTDA - ME	134098021		264390/54/28/2019
DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	134087224		265393/54/28/2019
DELTASEG DIGITAL EIRELI ME		292.312.020/0012-6	265035/54/28/2019
DENI MARIA PEREIRA 62140167104	137247370		264789/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DENILSON SAUER 65176502100	135241227		264953/54/28/2019
DENIS DE SOUSA MORAES 94050830159	134498909		265496/54/28/2019
DENISE APARECIDA DA COSTA MAGNE 02019290154	137114290		264855/54/28/2019
DENISE MARILIA P. M. MACEDO - EIRELI - EPP	135668875		265608/54/28/2019
DENISE TOLENTINO DE ALMEIDA 41588215172	135757363		265229/54/28/2019
DEPOCA FRUTAS LTDA	136392440		265852/54/28/2019
DEPOSITO DE BEBIDAS MENDONÇA LTDA EPP	133637000		265384/54/28/2019
DEPOSITO DE MADEIRAS BERTE LTDA	131712306		265870/54/28/2019
DEPOSITO DE MADEIRAS SINOP EIRELI - ME	133539431		263608/54/28/2019
DERNIVALDO GIL DO AMARAL	133340600		263135/54/28/2019
DEURIVAN LOUZEIRO PERES 88826520178	134824628		265637/54/28/2019
DEUSDEDETH PINTO DE CARVALHO	133245900		263723/54/28/2019
DEUSDETE BENTO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	133410153		263583/54/28/2019
DEUSDETH GOMES DA NEIVA 51526620197	134895320		265480/54/28/2019
DEVILLE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	134320239		264159/54/28/2019
DG - DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP	133821048		263849/54/28/2019
DIANA OLIVEIRA DE MATOS 57063680153	137261128		265923/54/28/2019
DIEGO BARBOSA MAIA		352.731.158-09	265045/54/28/2019
DIEGO BATISTA PINTO 03493035179	136854710		264323/54/28/2019
DIEGO DE JESUS MIRANDA EIRELI ME	135663610		265205/54/28/2019
DIEGO PRADO RONDON 05375005107	137063903		264616/54/28/2019
DIEGO RACHADEL		055.072.339-00	263540/54/28/2019
DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA		103.756.500/0017-5	263556/54/28/2019
DILEUZA SOUZA KIST 01848702167	136667538		263919/54/28/2019
DINAMAR PEREIRA DE SOUZA ME	132778378		265916/54/28/2019
DINAURO FRANCA ALBUQUERQUE EIRELI - ME	135381088		264981/54/28/2019
DINORAH BRAGA DOS SANTOS 55939554172	137215282		265359/54/28/2019
DIOGO ANTONIO PEREZ FANTE 03984085133	135002877		265947/54/28/2019
DIOGO DA SILVA SANTOS 02288376180	136113095		263364/54/28/2019
DIOGO RESENDE MAIA 70956421172	135267544		265125/54/28/2019
DIONATAM JAIRI PEREIRA DA SILVA 06289125109	135982243		266153/54/28/2019
DIONISIO MONTEIRO	132638274		263050/54/28/2019
DIPALMA COM.DISTR.LOG.PROD.ALIMENTÍCIOS LTDA.	133186911		263416/54/28/2019
DIRLEI IRENE SACHINI 71573607991	134934857		264920/54/28/2019
DIRZINETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 32601387220	137114710		264089/54/28/2019
DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	131402986		263163/54/28/2019
DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	131402960		263488/54/28/2019
DISTRIBUIDORA CAL E ROUPAS FEITAS LTDA	130228230		263335/54/28/2019
DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	131652257		266037/54/28/2019
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE PUBLICACOES LTDA EPP	133410447		264644/54/28/2019
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA	136045359		265919/54/28/2019
DIVALDO DIAS DAS NEVES ME	133925862		263872/54/28/2019
DIVINO BRUNO DA SILVA	132923297		264682/54/28/2019
DIVINO GONCALVES DE OLIVEIRA 92409601120	134243480		266094/54/28/2019
DIVINO LEITE DE SOUZA PAIVA ME	135930936		265572/54/28/2019
DJALMA DE JESUS CARVALHO -ME	131552945		266114/54/28/2019
DJALVA APARECIDA DE FREITAS 86994603172	134958730		263834/54/28/2019
DM NOVO SOM AUTOMOTIVO		088.969.160/0018-3	264018/54/28/2019
DOANY ASSUNCAO DA SILVA EVANGELISTA 04643102101	135398045		264983/54/28/2019
DOM JULIANI RESTAURANTE LTDA	136913679		264898/54/28/2019
DOMARQUES JOSE DO PRADO 24887188668	134764722		263763/54/28/2019
DOMINGOS ANTUNES TEIXEIRA ME	134140818		263430/54/28/2019
DOMINGOS DA PENHA ALVES & CIA LTDA - ME	133235246		263423/54/28/2019
DONA FILO MODAS LTDA	135872600		265381/54/28/2019
DORCILIO JOAO DE OLIVEIRA NETO	136291910		265939/54/28/2019
DORETO SUPERMERCADO LTDA	137153970		264533/54/28/2019
DOUGLAS FARIAS FERNANDES 05188228181	137050577		264491/54/28/2019
DOUGLAS FERNANDO ARAUJO DE SOUZA 04640126190	135829453		265247/54/28/2019
DOUGLAS LEAL DIAS 04079625146	136042902		265811/54/28/2019
DOUGLAS SANCHES DE OLIVEIRA		346.297.828-42	265513/54/28/2019
DP MOVEIS PLANEJADOS E CORIAN EIRELI ME	136987176		265164/54/28/2019
DR CAR AUTO MECÂNICA LTDA ME	133894690		263871/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DREAM ON COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	133828395		263852/54/28/2019
DROGARIA ALZIRA LTDA ME	131838997		264046/54/28/2019
DROGARIA FARMALIDER EIRELI ME	131651307		265765/54/28/2019
DROGARIA GANASIN EIRELIME	135437148		266128/54/28/2019
DROGARIA MARIZA LTDA ME	135713463		265214/54/28/2019
DROGARIA MELLIN LTDA - EPP	132091208		263498/54/28/2019
DROGARIA NOVA FARMA EIRELI ME	136781004		264186/54/28/2019
DROGARIA VITAFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	133097404		263401/54/28/2019
DSR SOLUCOES E INTELIGENCIA LOGISTICA LTDA	132748886		263813/54/28/2019
DUARTE JÚNIOR & CIA. LTDA ME	131567179		266004/54/28/2019
DUARTE TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME	136932770		264244/54/28/2019
DURIA & CORREIA LTDA ME	133742067		263652/54/28/2019
DURVALINO DO NASCIMENTO DA MATA	133132986		265705/54/28/2019
E B MARTINS E MARTINS		622.376.490/0018-8	263298/54/28/2019
E C DE OLIVEIRA METALURGICA ME	133540324		265561/54/28/2019
E C LOPES DE OLIVEIRA EPP	135739713		266021/54/28/2019
E J DALMOLIN & DALMOLIN LTDA ME	133441288		263586/54/28/2019
E N MADEIRAS EIRELI	134163109		264116/54/28/2019
E P DA SILVA LEITE ME	134380320		264659/54/28/2019
E P LOPES LANCHONETE	133603423		263625/54/28/2019
E. A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	135645875		265340/54/28/2019
E. C. FAGUNDES DE SOUZA SILVA	135701104		263972/54/28/2019
E. C. KLEIN DROGARIA - ME	134163435		264076/54/28/2019
E. DRUMOND & CIA LTDA ME	132446405		263106/54/28/2019
E. FERREIRA MARINHO COMERCIO ME	136084338		263311/54/28/2019
E. ZOLET EIRELI	133049213		264292/54/28/2019
EBER DE MELO SILVA 38624710200	136760732		265387/54/28/2019
ECILIA RIBEIRO DA SILVA 00424526190	137269587		264800/54/28/2019
ECO NUTRI INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP		177.339.420/0026-2	265862/54/28/2019
ECOPNEU - RECICLAGEM DE PNEUS LTDA	134321642		265888/54/28/2019
ECSA - ESCOLA A CHAVE DO SABER LTDA	137152523		264589/54/28/2019
ED LUCAS NIEMENS LEAL 06123192108	137332530		265006/54/28/2019
EDAIR REINALDO MIGLIOLI-ME	133172732		265930/54/28/2019
EDEMIRE DE ALMEIDA ME	132111543		263083/54/28/2019
EDEN COMERCIO ELETRONICO DO BRASIL LTDA	136635393		264072/54/28/2019
EDEN TAVARES DE SOUZA 56964897100	136853480		264214/54/28/2019
EDEVANILDO SANTOS VIEIRA 93794126149	136474080		263242/54/28/2019
EDEVINA APARECIDA DE ARAUJO 00793387124 - ME	136931820		265417/54/28/2019
EDI CARLOS GILGLIOLI 81422970191	134456319		264332/54/28/2019
EDI ROSA ANDRADE TRENTO 53520602172	134750454		264723/54/28/2019
EDIENE CRISTINA LINS 27167166847	137230435		264774/54/28/2019

EDILENE ALVES DA SILVA 78530342100	135653312		263738/54/28/2019
EDILENE SANTOS DE SOUZA 94605580115	137074018		265650/54/28/2019
EDINEIA COELHO DA COSTA 00532334175	137235917		265631/54/28/2019
EDINEIA PAES DOS SANTOS 00200416162	136564283		263266/54/28/2019
EDINEIA RITA EPPING 00599807105	136700845		263923/54/28/2019
EDINILSON SOARES NASCIMENTO	134007220		263826/54/28/2019
EDIRCE ROSA OLIVEIRA BORGES 45939160115	137169060		263817/54/28/2019
EDISON DA CONCEICAO SILVA SANTOS JUNIOR 03421184127	137223480		264772/54/28/2019
EDISON DA COSTA CONCEICAO - ME	134326695		264161/54/28/2019
EDISON VIEIRA DE MELO 46908021149	136819192		264300/54/28/2019
EDIVAL CASTRO ME	133698980		264296/54/28/2019
EDIVALDO PAIVA DE CARVALHO		627.911.412-00	265037/54/28/2019
EDMAR GARCIA DE MATOS 59420642100	135185360		264945/54/28/2019
EDMAR JESUS DA SILVA JUNIOR 03987645148	137127634		266099/54/28/2019
EDMILSON DE SENA ALBUQUERQUE 02615450190	136854990		264086/54/28/2019
EDNA CAVALCANTE 53548558100	133932370		263314/54/28/2019
EDNEIA GUERRA DA SILVA 01093011106	135628326		265200/54/28/2019
EDNEIA SOUZA MOREIRA 77623312200	137057385		263799/54/28/2019
EDSON ARAUJO DA SILVA 62045075249	137173784		265121/54/28/2019
EDUARDO BORGES RAMOS 19865414287	134358740		264173/54/28/2019
EDUARDO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	136063969		265815/54/28/2019
EDUARDO JOAQUIM NETO	130766976		263148/54/28/2019

EDUARDO SILVA DDIAS		283.804.738-84	263216/54/28/2019
EDVALDO BARROS PINHEIRO	135966485		265615/54/28/2019
EFG MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME	136569080		264031/54/28/2019
EGNALDO TANIEL DA SILVA 85645354168	136039480		264549/54/28/2019
EGS MADEIRAS LTDA - ME	135229618		263558/54/28/2019
EIRIANE AUREA DA SILVA PEREIRA 00782193102	136597076		263716/54/28/2019
EKLIPSE BRASIL ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	137379480		264379/54/28/2019
ELAINE APARECIDA TAVARES VILELA 00224969129	137055110		264493/54/28/2019
ELAINE BATISTA DE ALMEIDA DANTAS 92554300178	137069782		265850/54/28/2019
ELAINE CRISTINA DA SILVA MAGALHAES 93759371191	135295149		264966/54/28/2019
ELAINE GONCALINA DE AMORIM 93747985149	136906168		266055/54/28/2019
ELAINE MORAES CARDOSO DO NASCIMENTO 01563781166	136575978		263462/54/28/2019
ELEKENES ALVES MOURA 78818818104	134078055		263796/54/28/2019
ELETRICA LUZ COM MAT ELETRICOS LTDA		002.263.240/0014-2	264938/54/28/2019
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELET LTDA		159.848.830/0019-9	264158/54/28/2019
ELETROSOM COM. V. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	134271181		264144/54/28/2019
ELETROTECNICA PRISMA LTDA EPP	133540499		263705/54/28/2019
ELIANA CLARINDA DE OLIVEIRA COSTA 85854620197 - ME	137023189		266070/54/28/2019
ELIANDRA FERRARINI 97630799004	133931617		263881/54/28/2019
ELIANDRO ANTONIO MIRANDA 94305323168	134752015		264724/54/28/2019
ELIANDRO MOURA DA CONCEICAO 96811110104	134636465		264573/54/28/2019
ELIANE ALVES RIBEIRO 97599832149	137277903		264803/54/28/2019
ELIANE BARROS GRAMINHA OLIVEIRA 00067499171	134696280		265170/54/28/2019
ELIANE DA SILVA CARVALHO 00411347101	136543693		265854/54/28/2019
ELIANE DA SILVA SOARES CAVALCANTI 83865594115	135746450		265228/54/28/2019
ELIANE DO AMARAL BOURDOT 88835707153	135531489		263994/54/28/2019
ELIANE GARCIA VALENTIM 53185455134	136964966		264847/54/28/2019
ELIANE GUEDES DE CASTRO MATTOS 94040222172	136629075		264661/54/28/2019
ELIANE SILVA		314.895.010/0010-7	266132/54/28/2019
ELIANE SUDRE DUALIBE		037.435.073-66	265377/54/28/2019
ELIANI BALAROTTI REDIVO 85544388920	137234139		263744/54/28/2019
ELIAS DE MACENA 58084576100	137013302		264476/54/28/2019
ELIAS JUNIOR ARAUJO FERREIRA 04493372192	136866514		265284/54/28/2019
ELIAS MOURA CARVALHO 01487049137	137143796		264531/54/28/2019
ELIAS SOARES PEREIRA 43284337172	135587883		265191/54/28/2019
ELIEL BAPTISTA DE OLIVEIRA 00549597131	135927250		265791/54/28/2019
ELIENE MARIA DA SILVA ME	134127013		265373/54/28/2019
ELIETE GOMES DA SILVA 01619028123	135729181		265224/54/28/2019
ELIETE MARTINS VIEIRA 75980282149	137014350		264477/54/28/2019
ELIETE MENEZES DOS SANTOS GUIMARAES 00430210183	137232560		264778/54/28/2019
ELIFE FERREIRA MARTINS 73373060168	137357710		265025/54/28/2019
ELINEIA DA CRUZ DE MORAIS 66669430159	136929257		265531/54/28/2019
ELINETE RIBEIRO PRIMO 02003798285	136466109		263240/54/28/2019
ELISA PEREIRA NUNES ME	134027787		264362/54/28/2019
ELISAMA ANDRADE DA SILVA 06239025160	137162561		265485/54/28/2019
ELISEOMAR CABRAL DE MORAIS 70881383104	136416489		265481/54/28/2019
ELISIANE ALVES DE OLIVEIRA ME	132787580		265963/54/28/2019
ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA 95200886104	135851548		265652/54/28/2019
ELISVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 00955289114	135793602		265238/54/28/2019
ELITE SHOP		288.728.320/0011-7	265021/54/28/2019
ELIZABETH FLORA DA SILVA GUIMARAES 58161961115	134084519		263911/54/28/2019
ELIZABETH MARQUES DE SALES		353.671.721-72	263837/54/28/2019
ELIZAMA PEREIRA BORGES 53565800100	135728827		265882/54/28/2019
ELIZANDRA RAMPANELLI 82314721187	136142257		264016/54/28/2019
ELIZANDRO FERREIRA DA SILVA 00028990196	134518616		263760/54/28/2019
ELIZANEA ARRUDA DE ALMEIDA SOUZA 53746872120	137343027		264691/54/28/2019
ELIZANGELA BARBOSA DICO 01588898199	136987648		266145/54/28/2019
ELIZANGELA MARIANA DE SOUZA 60379553104	134481429		265362/54/28/2019
ELIZANGELA RODRIGUES DA COSTA 81588755134	137061480		265460/54/28/2019
ELIZANGELA SANTOS DA SILVA 00097180106	134386981		265995/54/28/2019
ELIZANGELA VIEIRA BATISTA 91238595120	136303293		265941/54/28/2019
ELIZETE GOMES DOS SANTOS 24164348100	136641253		263281/54/28/2019
ELIZETE MORAIS RODRIGUES ME	134819950		263806/54/28/2019
ELIZETH ALMEIDA DA SILVA 98081500120	135587166		265546/54/28/2019
ELMER LINS GOMES		304.102.070/0010-3	265009/54/28/2019
ELO FORTE COM. E REPRES. DE MAT.ELETRICOS LTDA EPP	132271494		263096/54/28/2019

ELSA MORBACH 70492719268	136864430		264222/54/28/2019
ELZA A. DA SILVA GODOI	135229758		264950/54/28/2019
ELZA BATISTA FERREIRA 88711439904	136603424		263275/54/28/2019
ELZA DONIZETE DE MOURA 35219114115	137205392		264247/54/28/2019
EMERSON BIENSFELD	134491785		263832/54/28/2019
EMERSON NEVES DA CUNHA 52631133668	136970370		263241/54/28/2019
EMILIANA SANTANA CORREIA 91540046168	136913806		264240/54/28/2019
EMPORIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	134649737		264461/54/28/2019
EMPRESA MOREIRA LTDA	131386824		263321/54/28/2019
EMÍLIO HELLER AUGUSTIN	133448100		266013/54/28/2019
ENEIDA TERESINHA FRANDOLOSO & CIA LTDA	133165051		265523/54/28/2019
ENERGIA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA	133623858		263633/54/28/2019
ENERPLANT COMERCIAL, IMPORTADORA E EXP. LTDA	133667375		263511/54/28/2019
ENGELET SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	134247590		263504/54/28/2019
ENGETECH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	133770745		263656/54/28/2019
ENIO RENALDO FIGUEIREDO JUNIOR		064.540.949-95	265026/54/28/2019
EPIFANIO SARUWATARI COMERCIO	131159828		265113/54/28/2019
EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS RODRIGUES LTDA	133614336		263629/54/28/2019
ERALDO LOPES - ME	131630644		264640/54/28/2019
ERIKA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS 03784229107	136942520		264248/54/28/2019
ERISMAR PEREIRA MACHADO 72193565368	136251021		264311/54/28/2019
ERISVALDO GOMES DA SILVA 39649970215	135076439		264931/54/28/2019
ERIVANDA DE JESUS MELO 55932762187	134641728		264459/54/28/2019
ERLAINE SILVA DE CAMARGO ME	134317467		263737/54/28/2019
ERNANE ARTHUR DOS SANTOS SILVA 02745173103	136710301		263924/54/28/2019
ERONDINA FIGUEIRA MOREIRA 76100316900	136786936		263959/54/28/2019
ERTON SIGNORINI 03795131103	136827217		265903/54/28/2019
ESPAÇO GEISY RODRIGUES EIRELI - ME	132045303		265248/54/28/2019
ESPAÇO NOBRE COM.MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-EPP	132398613		264270/54/28/2019
ESPOLIO DE JOAO PAULO BASILE	132376563		263483/54/28/2019
ESPOLIO DE PAULO SERGIO NOGUEIRA DE MELO	133151212		264823/54/28/2019
ESPOLIO DE SAMUEL DE CASTRO NEVES NETO	132637987		265920/54/28/2019
ESPÓLIO DE JOSÉ TUFFI ELIAS	132712954		263960/54/28/2019
ESPÓLIO DE MASAKATSU SHINKAI	132664607		263051/54/28/2019
ESTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	133041271		265479/54/28/2019
ETHIELY NASCIMENTO PORTELA 04872778138	137253028		265388/54/28/2019
EUCATEX DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA	135492580		266131/54/28/2019
EUCATUR - UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA		760.807.380/0017-8	265408/54/28/2019
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP.E TURISMO LTDA	130725013		263146/54/28/2019
EUCATUR ENCOMENDAS LTDA		760.807.380/1145-5	263194/54/28/2019
EUCLIDES CURIONE JUNIOR E OUTROS		695.360.079-91	265348/54/28/2019
EUNICE APARECIDA DOS SANTOS OSMAR - ME	134281853		264147/54/28/2019
EUNICE OTTENIO GONCALVES 00101183143	137134568		263678/54/28/2019
EV COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	137082142		265249/54/28/2019
EVA ALVES DE SOUZA 44204710182	134217098		264371/54/28/2019
EVA FRANCISCA DOS SANTOS - ME	134365682		264176/54/28/2019
EVA GIVANILDA DOS SANTOS 00368283194	136886990		263961/54/28/2019
EVA MARIA OLIVEIRA ARRAIS SILVA 08319235120	136959580		264253/54/28/2019
EVANIL DE QUEIROZ PACHECO 39549224104	134523245		264434/54/28/2019
EVELYN CARLA SA DE SOUSA 02630077152	137340680		265013/54/28/2019
EVILSON FERREIRA AZEVEDO JUNIOR 03817909160	136516661		263251/54/28/2019
EXPORTEX - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	134206959		264126/54/28/2019
EXPRESS AUTO PARTS LTDA	135651417		265206/54/28/2019
EXPRESSO MAIA LTDA	130955930		263150/54/28/2019
EXTINTORES SINOP COM E EQUIP DE SEGURANÇA LTDA EPP	134828534		265482/54/28/2019
EXTRA CAMINHOES LTDA	132003163		263058/54/28/2019
EXTRA CAMINHOES LTDA	134136179		263361/54/28/2019
EXTRA IND. E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	133705862		264082/54/28/2019
EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	134546792		264441/54/28/2019
EZEQUIAS REGIS DE SOUZA 00977238865	135687160		265668/54/28/2019
F CALLEGARO INDUSTRIA COMERCIO PAES CONGELADOS ME	134272790		264700/54/28/2019
F R DE CARVALHO AUTO PEÇAS EIRELI	137095937		264509/54/28/2019
F. A. MAGALHAES & MORAIS LTDA ME	131717901		263177/54/28/2019
F. CONCHE FERREIRA EIRELI ME	136235263		266154/54/28/2019
F. CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO - ME	134699297		264712/54/28/2019
F. E. PEDROSO EPP	135353467		265696/54/28/2019

F. S. DO NASCIMENTO COMERCIO	133964493		263887/54/28/2019
F. S. SANTOS & SANTOS LTDA ME	134130979		265270/54/28/2019
F.F.Leitao		126.089.170/0015-2	263983/54/28/2019
F.L.C. CIMADON EMBALAGENS - ME		124.779.240/0016-2	264649/54/28/2019
FABIANA APARECIDA LIMA DA CRUZ 94052832191	137116586		264070/54/28/2019
FABIANA ASSIS MORAES 92423728115	137015518		264479/54/28/2019
FABIANA CLICIA ALVES DA SILVA 87772647115	136937640		263779/54/28/2019
FABIANA DA SILVA RIBEIRO 02403972150	134025989		264612/54/28/2019
FABIANA MARCAL DA COSTA LARA 04661972171	136921027		263938/54/28/2019
FABIANE DE COUET 01348674164	136515347		263247/54/28/2019
FABIANO OLIVEIRA BELARMINO		094.916.596-42	264022/54/28/2019
FABIO BASTOS DA SILVA LEITE 02666135195	136674593		265552/54/28/2019
FABIO JUNIO DE SOUZA CAMPOS		042.526.776-88	264933/54/28/2019
FABIO MARQUES BARBOSA - COMERCIO - ME	133072193		265879/54/28/2019
FABIO RODRIGO VIEIRA 00617486174	137188668		265492/54/28/2019
FABIOLA LEAL DO CARMO 86579673168	134817966		263339/54/28/2019
FAGNER LONGEN	136503799		264849/54/28/2019
FARMA POPULAR MEDICAMENTO LTDA	137196350		263765/54/28/2019
FARMACIA DO TRABALHADOR DE COLIDER LTDA ME	135215897		265629/54/28/2019
FARMACIA FACIFARMA LTDA ME	131949454		265737/54/28/2019
FARMACIA GALENA MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA	133693880		264609/54/28/2019
FARMACOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	132013282		263062/54/28/2019
FATIMA GOMES DE CARVALHO ME	132022931		263067/54/28/2019
FELICIANO LOPES DA SILVA 34448187187	137123922		264522/54/28/2019
FELIPE AUGUSTO RUPPENTHAL 70117828181	137124562		264346/54/28/2019
FELIPE DE OLIVEIRA SOBREIRO EIRELI	137034393		265901/54/28/2019
FELIPE RODRIGUES DA SILVA 06104520103	135735076		263771/54/28/2019
FERNANDA CAROLINA HAACK 02814571079	137292074		264809/54/28/2019
FERNANDA CRISTINA OZORIO DE ANDRADE 06506730935	136997252		264472/54/28/2019
FERNANDA CRISTINA PAVESI 30462611876	137340168		265014/54/28/2019
FERNANDA SOUZA BRAZ 94986339168	134369688		265644/54/28/2019
FERNANDO KLESZTA 23278684087	133932923		264403/54/28/2019
FERNANDO MARCANTONIO		270.394.880/0011-7	265084/54/28/2019
FERNANDO PAES DE BARROS		138.767.321-15	263086/54/28/2019
FERNANDO PEREIRA SANTOS 23746050278	136274668		265849/54/28/2019
FERNANDO RIBEIRO DE CAMARGO 05317987121	134255569		264142/54/28/2019
FERREIRA & BOURSCHAIDT LTDA	133050696		263394/54/28/2019
FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA	133022382		266101/54/28/2019
FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA	133491773		263598/54/28/2019
FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA	134202481		264124/54/28/2019
FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA	135487048		265647/54/28/2019
FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA	135467101		265881/54/28/2019
FERREIRA DOS SANTOS & OLIVEIRA LTDA ME	133500640		263600/54/28/2019
FERTICARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPEC	134429494		264412/54/28/2019
FF.COM ESPORTES LTDA	136272843		264456/54/28/2019
FILIPE NERY FRANZNER		023.648.091-00	265867/54/28/2019
FLAVIA FILIPPE KANOPF 05994955108	137079320		264506/54/28/2019
FLAVIA LORAIN DE JESUS PEREIRA SOARES 03557245101	137263716		264796/54/28/2019
FLAVIA REGINA SIQUEIRA DE ALMEIDA 04222395188	137346891		265019/54/28/2019
FLAVIANO SIMON	135604370		264062/54/28/2019
FLAVIO S. BATISTA COMERCIO ME	135941580		265796/54/28/2019
FLMFILHO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI ME	134707087		264819/54/28/2019
FLORIPES DE FREITAS MACHADO		075.629.720/0011-9	264402/54/28/2019
FM COM E IMP DE MOVEIS , DEC, ILUM, E CONT LTDA ME	134843460		264739/54/28/2019
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	132031256		263317/54/28/2019
FORNARI SCHMIDT E SCHMIDT LTDA - ME	133260631		263429/54/28/2019
FORTE VIDA LTDA	134438701		264414/54/28/2019
FORTI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	132127334		265884/54/28/2019
FORTUNATO SIMOES FRANCO - ME	135308151		264967/54/28/2019
FOX UNIMAX CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTAÇÕES L	133104095		263770/54/28/2019
FRANCELI ALVES DA SILVA 02480153118	137212852		264764/54/28/2019
FRANCIELE ALVES DE CASTRO 06397172171	136559921		265540/54/28/2019
FRANCIELE DO NASCIMENTO BRAGA BRANQUINHO 02179756151	136452671		263236/54/28/2019
FRANCIELI MOREIRA SANTANA 06215567183	137263341		264699/54/28/2019
FRANCIELLE WEBER		038.420.229-21	265069/54/28/2019
FRANCIELLY RODRIGUES FERNANDES CORREIA 05099395112	136195199		265273/54/28/2019

FRANCIELLY TAVARES DE LIMA EPP		188.761.270/0013-4	264956/54/28/2019
FRANCILEIDE SERAPIAO DOS SANTOS 00464423163	135664799		265211/54/28/2019
FRANCIMAR MONTEIRO CORDEIRO 09297973450	135552672		265288/54/28/2019
FRANCINALDO SOARES SILVINO 03840842140	136584829		265379/54/28/2019
FRANCISCA BRAGA DE SOUZA		014.609.751-38	263613/54/28/2019
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES 24452262104	135516080		265651/54/28/2019
FRANCISCO DE A DOS SANTOS MERCEARIA	131611577		265440/54/28/2019
FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA FILHO		117.933.092-72	264763/54/28/2019
FRANCISCO FABIANSKI JUNIOR 41125223120	135258430		264943/54/28/2019
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		261.525.094-91	263376/54/28/2019
FRANCISCO MARCOS VIEIRA DE SOUSA	133730603		264670/54/28/2019
FRIEDLER & FRIEDLER LTDA	133552853		263611/54/28/2019
FRITAS RONDON LTDA	136404928		263555/54/28/2019
G B R SALDANHA EIRELI ME	137094922		263711/54/28/2019
G CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	132133040		265636/54/28/2019
G F TRANSPORTES EIRELI ME	136752713		264299/54/28/2019
G F VIANA EVENTOS ME	136329420		265715/54/28/2019
G NORTE CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA EPP	134388801		264179/54/28/2019
G P DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME	135731810		264662/54/28/2019
G. O. DE ALMEIDA EIRELI EPP	136283195		265845/54/28/2019
G.M.A COMERCIO DE GRAOS LTDA	133987329		263889/54/28/2019
GABRIEL ADRIANO DOMINGUES 01818485117	137329377		266140/54/28/2019
GABRIEL ALMEIDA SANTOS 04364216151	135488907		265877/54/28/2019
GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO		031.348.881-90	265738/54/28/2019
GABRIELLI BENICIO MACHADO 04640232110	136583385		264886/54/28/2019
GALVAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	131947818		265640/54/28/2019
GAPY RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	133426882		263369/54/28/2019
GARRAFAS CUIABÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	134261089		264039/54/28/2019
GAZZIERO ARMAZENS GERAIS LTDA	130959545		263693/54/28/2019
GCS TRANSPORTES E TURISMOS EIRELI EPP	136644406		264581/54/28/2019
GEANDRA APARECIDA DE CAMPOS 00199836116	137255896		264574/54/28/2019
GEANY APARECIDA SILVA GOMES 00744509130	137287755		263334/54/28/2019
GECICA FERNANDES MAIDANA 04369120152	137100752		265984/54/28/2019
GEISIANE MENDES TEOTONIO 03137656265	137129211		265952/54/28/2019
GEISLA CRISTINA ROZA		021.153.431-58	264618/54/28/2019
GEISON MENEGHINI CASA DE CARNES EPP	137064390		265994/54/28/2019
GELSIKELLI FIGUEIREDO TETZLAFF 03608520171	137344880		265017/54/28/2019
GEMIMA TRINDADE DE SOUSA 01637043171	137113790		265265/54/28/2019
GENI LEMES DA SILVA CAMPOS 86310461168	137122217		265099/54/28/2019
GEONALDO DE SOUZA SILVA 79725198115	133951707		263885/54/28/2019
GEORACI SANTANA DE BRUM 86830902134	137117469		264517/54/28/2019
GERALDO LEITE GONCALVES ME	134515358		263287/54/28/2019
GERALDO PEREIRA DA SILVA 31866182153	137188331		265337/54/28/2019
GERALDO RODRIGUES 62144472149	136322433		265987/54/28/2019
GERCIJANE LIMA RODRIGUES CHAVES		088.838.058-52	263406/54/28/2019
GEREMIAS FERREIRA 32774613191	135130360		264009/54/28/2019
GEREMIAS RODRIGUES ALVES FILHO 76815404234 - ME	137003692		264473/54/28/2019
GERENICE DOS SANTOS ALVES CARVALHO 16231791149	137157258		264537/54/28/2019
GERSON ALVES FERREIRA - ME	134393082		263669/54/28/2019
GERTRUDES PEDRONI	135872421		265775/54/28/2019
GERUSA MARTINS PINTO DE SA SOARES 02377634192	136900666		263674/54/28/2019
GESSI CANDIDO RODRIGUES 00969530129	137232128		265449/54/28/2019
GESSIKA MACEDO DA CRUZ 03064676156	136858481		264217/54/28/2019
GILBERTO ROZENIO DE SOUZA 04637664667	137038321		264229/54/28/2019
GILCIA LEITE CARVALHO 66802660172	136943012		263350/54/28/2019
GILMAR DIAS BARBOSA COMERCIO ME	132578123		266033/54/28/2019
GILMARA SILVA DE SOUZA 81376464187	137114745		263718/54/28/2019
GILSON DA ROCHA RODRIGUES 97380245104	133979539		263714/54/28/2019
GILSON RODRIGUES GONCALVES 34097791249	136265529		265846/54/28/2019
GILSON SOARES DE SOUZA 96448660100		122.773.970/0014-2	266005/54/28/2019
GIONEI TAVARES DA SILVA	132425785		263103/54/28/2019
GIOVANNA VIDAL PAGOT 03239511983	136127576		263565/54/28/2019
GIRAMUNDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME "EM RECUPERACAO JUDICIAL"	132044030		265461/54/28/2019
GISELE MARGARIDA ZYGER MAGALHAES		943.844.959-00	263984/54/28/2019
GISELE TEIXEIRA FERREIRA	135866642		265772/54/28/2019

GISELI PAUKNER 06397224155 - ME	137143621		263362/54/28/2019
GISELIA R SILVA - ME	135393612		264982/54/28/2019
GISLAINE DE ALMEIDA CARQUEUS 00812980131	136483470		263245/54/28/2019
GLADISTONE BATISTA PEREIRA 75161001291	137166753		264543/54/28/2019
GLAUCILENE DA SILVA DE ALMEIDA 02958133184	137253818		264888/54/28/2019
GLAUCO AZEVEDO DE SOUZA		983.706.421-87	263528/54/28/2019
GLAUCYA OLIVEIRA DE SA 59646098215	136726046		265469/54/28/2019
GLEDSON RODRIGUES ROSA JUNIOR & CIA LTDA	133817067		265091/54/28/2019
GLEICIANY GOMES DA PAIXAO 06423313164	137127987		265654/54/28/2019
GLEUDINAN SILVA ROSA 05198006130	137233302		264779/54/28/2019
GLOBO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA -EPP	131347780		265530/54/28/2019
GLORECI ONORATO DOS SANTOS SILVA 89565126120	136966535		263285/54/28/2019
GLORIA FERREIRA DA SILVA SCHULZ 91936047187	136321372		265908/54/28/2019
GLORIA MARIANA DE SOUZA 13793667120	134467795		264424/54/28/2019
GMT COMERCIO DE CEREALIS LTDA	135729866		265221/54/28/2019
GOLD TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	133451933		263591/54/28/2019
GONCALINA NUNES DE ALMEIDA 97564818115 - ME	136900496		265553/54/28/2019
GORETE PASTRO ZANATTA	132872560		263375/54/28/2019
GRACIELA VARGAS GABRIEL.		298.773.820/0011-8	263804/54/28/2019
GRACIELE TORRENTE SILVA 04071207183	137262701		264795/54/28/2019
GRAINAGRO MT EIRELI	135729564		264633/54/28/2019
GRAN EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	133674878		263647/54/28/2019
GRASIELA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI	136049842		265551/54/28/2019
GREEN AGROINDUSTRIAL LTDA	133745988		265116/54/28/2019
GSM COMERCIO E REPRESENTACOES DE CARNES LTDA		271.512.540/0016-7	265542/54/28/2019
GTC COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS LTDA ME	133472540		265740/54/28/2019
GUERRA TRANSPORTES LTDA	133702944		263470/54/28/2019
GUIDO EDUARDO ARROYO ABASTO 87445956115	134473850		265554/54/28/2019
H D TEIXEIRA E CIA LTDA	131566172		266098/54/28/2019
H. L. C. REIS TRANSPORTES EPP	136064744		265816/54/28/2019
HARGUS COMERCIAL LTDA	136467407		263441/54/28/2019
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA		793.794.910/0824-9	266151/54/28/2019
HD DIESEL MECANICA E PECAS LTDA		155.638.130/0016-7	264369/54/28/2019
HELDHER ANTONIO MONTILHA	133169120		263410/54/28/2019
HELENA A. V. B. SOUZA	137185529		263828/54/28/2019
HELENA MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 86931733168	137167997		265766/54/28/2019
HELI JOSE DE FREITAS & CIA LTDA		105.486.090/0015-3	263873/54/28/2019
HELIDA BENEDITA MOREIRA PACHECO 61616281120	136712185		264384/54/28/2019
HELIO AMARAL JUNIOR - ME	133095584		263400/54/28/2019
HELIO CAVALCANTI		143.337.679-20	265052/54/28/2019
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA	131437291		263166/54/28/2019
HELITON VERSARI	134341317		263539/54/28/2019
HELLEN GRAZIELLY BRAGA FERREIRA 02596322102	137285612		264807/54/28/2019
HELLEN MALINOSKI KOZELINSKI 04000716140	136776701		263347/54/28/2019
HELTAMARA DA SILVA SOARES 04881080121	136625118		263665/54/28/2019
HENRIQUE JOAO DAMO	133420779		263740/54/28/2019
HENRIQUE MATZEMBACHER 57462682834	134892445		264746/54/28/2019
HERIA DE AZEVEDO RIBEIRO 02521940127	137180314		265944/54/28/2019
HERMES SEBASTIAO CARVALHO 48878014168	137014864		264478/54/28/2019
HEVERLY NOGUEIRA TURAZZI	136109624		265824/54/28/2019
HIDRAPLAST - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	133110168		265508/54/28/2019
HIGOR ARAUJO		120.475.079-36	263982/54/28/2019
HILDA FABIANO 50318390159	134825942		264736/54/28/2019
HUEDER CARRIEL CARNEIRO 03347685199	137155182		264536/54/28/2019
HUGNEY VINICIUS DE OLIVEIRA 02126236137	137134061		265446/54/28/2019
HUGO RICO MEIRA		272.641.390/0010-7	264913/54/28/2019
I 9 LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA	136423167		263231/54/28/2019
I K PETRI ME	135827019		265234/54/28/2019
I. S. DA SILVA LOPES - ME	133139751		265624/54/28/2019
I. R. VIEIRA COMERCIO	134747380		265161/54/28/2019
IANY GABRIELLY BQUEDES		303.404.200/0018-8	265044/54/28/2019
IDAIR PERBONI	133032779		263390/54/28/2019
IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	133789969		265386/54/28/2019
IECO INDUSTRIA DE EMBALAGENS CENTRO OESTE LTDA ME	135941490		265538/54/28/2019
IH CONFECOES LTDA ME	133686914		263649/54/28/2019

ILEMAR LEAL MACHADO		588.890.001-04	265023/54/28/2019
ILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA 32696108153	135427410		263284/54/28/2019
ILSE GONCALINA LEMES ORMOND 01815258101 - ME	136147577		265583/54/28/2019
IMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133626806		265865/54/28/2019
IMPORTS BAZAR E PRESENTES		289.935.160/0010-1	265079/54/28/2019
IMPRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	134348621		264168/54/28/2019
IND COM E TRANSP DE MAD BRANCAL DE ANGELIM LTDA-ME	135178436		264611/54/28/2019
IND. DE MADEIRAS SANTOS EIRELI - EPP	134725050		264708/54/28/2019
IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO BRASIL LTDA ME	134313950		264155/54/28/2019
IND. E COM. DE MADEIRAS COLNIZA LTDA - EPP	134003926		265131/54/28/2019
INDEPENDENCIA IND. COM. E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA ME	132114356		263344/54/28/2019
INDIANA GOMES DE LIMA	133767035		265664/54/28/2019
INDIANARA DE OLIVEIRA 78936292153	136976867		265568/54/28/2019
INDUSTRIA & COMERCIO DE CALCADOS BARAO LTDA ME	134417780		264411/54/28/2019
INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES S. B. LTDA	130632040		265383/54/28/2019
INDUSTRIA DE CONFECÇOES SAN LOREN LTDA - ME		194.003.920/0010-4	264974/54/28/2019
INDUSTRIA DE MADEIRAS OLIVEIRA DO NORTE LTDA ME	130778036		265319/54/28/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FERNANDES LTDA	133423735		263584/54/28/2019
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SOBRINHO LTDA	133673537		264360/54/28/2019
INDUSTRIA ELETROMECANICA SAO PAULO LTDA	131321293		265092/54/28/2019
INES DOS SANTOS		295.284.299-04	265028/54/28/2019
INGRID PARRA CORDEIRO ME	134604903		263291/54/28/2019
INGRID PENHA CASTRO OLIVEIRA 05471933192	137337779		265011/54/28/2019
INMAPEL INDUSTRIA DE MADEIRAS PETRI LTDA	131154540		265316/54/28/2019
INOVA SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI	134453123		265402/54/28/2019
INTERMOBILE DO BRASIL LTDA		053.740.420/0010-6	263115/54/28/2019
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA		527.369.490/1321-7	265819/54/28/2019
IRACELI DALTO IZUMIDA 86766686120	135822033		265243/54/28/2019
IRACI CESCO STREGE 02450386980	134537319		263499/54/28/2019
IRANI FERREIRA BATISTA 47474955172	134048113		264563/54/28/2019
IRANI TEIXEIRA MARTINS 66696496149	137247915		264790/54/28/2019
IRAPUAN GOMES VANDERLEI 75284707400	136071481		263513/54/28/2019
IREANE SANTANA DE SOUZA COSTA 00509079130	134619676		266105/54/28/2019
IRIA LIESENFELD 94655910178	135480868		263579/54/28/2019
IRINETE FRANCISCA DE LIMA GRAMAGOL 51241200106	136687040		263947/54/28/2019
IRISTON BARBOSA DA SILVA 70477485120	134845269		264741/54/28/2019
IRMAOS ROHLOFF LTDA. - ME		029.892.130/0011-3	265250/54/28/2019
IRMÃOS ANSANELLO IND. E COM. E EXP. DE MAD. LTDA	132206790		265728/54/28/2019
IRMÃOS DA ROLT TRANSPORTES IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	133867730		263866/54/28/2019
IRONDI NEVES MIRANDA 49584316168	136278060		266108/54/28/2019
ISAEEL PEREIRA MONTEIRO 08337679417	137142927		264530/54/28/2019
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - GRUPO ISDRA	131349007		263160/54/28/2019
ISIELY APARECIDA LIMA DE ASSIS 72444975120	134503929		264432/54/28/2019
ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS 32634862172	135757495		263479/54/28/2019
ISRAEL RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA		127.574.364-14	264669/54/28/2019
ISRAEL VARGAS BELISARIO	137351631		265007/54/28/2019
IT COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134941918		264922/54/28/2019
ITALO FRANCO DE QUEIROZ 05050237173	137278160		265618/54/28/2019
ITAUUA DIAS BRASIL 75603756187	136325270		265730/54/28/2019
ITUMBIARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	133050114		263393/54/28/2019
ITW AAM COM E DIST.PRODS AUTOMOTIVOS LTDA		103.321.590/0016-7	263731/54/28/2019
ITX Tecnologia Inteligente LTDA		130.836.260/0015-0	264464/54/28/2019
IVAN CAMPOS		323.321.858-36	265065/54/28/2019
IVAN KELVIN DA CRUZ REZENDE 04239855152 - ME	136314554		263206/54/28/2019
IVANILDA GONCALVES DA SILVA CARLETTO 98341677172 - ME	136824315		264200/54/28/2019
IVONE APARECIDA DOMINGOS GASPARETTO		025.773.128-81	263650/54/28/2019
IVONE FERREIRA DE CARVALHO FREITAS ME	134400810		263544/54/28/2019
IVONETE MARIA RIBEIRO 53123603172	133911888		265470/54/28/2019
IZABEL ALVES OLIVEIRA DE AVILA ME	134420802		264375/54/28/2019
IZILAINE VENTURA DA COSTA 02194721142	134428110		265304/54/28/2019
J BOSSOLANI	136232221		265405/54/28/2019
J C SALVADOR	131745794		263456/54/28/2019
J F ASSESSORIA CONSULTORIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	133966038		264557/54/28/2019
J F DA SILVA SUPERMERCADO MACOL EIRELI	134410220		264406/54/28/2019
J F DOS SANTOS MARMORARIA	133396088		265547/54/28/2019
J FARIAS CEREAIS EIRELI ME	134552997		264444/54/28/2019

J GONÇALVES DOS SANTOS - ME	135460514		265519/54/28/2019
J L DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA	133641201		264837/54/28/2019
J L S FELIX - ME	133241726		263425/54/28/2019
J MATOZO	131967673		263569/54/28/2019
J O DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA	133943577		264073/54/28/2019
J PRADO SILVA ME	133369757		263980/54/28/2019
J R CORREIA - TRANSPORTES ME	136150780		265467/54/28/2019
J S DE MELLO	133450260		263590/54/28/2019
J S DO ESPIRITO SANTO & CIA LTDA - EPP	133589099		263458/54/28/2019
J S Servicos de Entrega Rapida Ltda		227.346.170/0050-5	265828/54/28/2019
J V BORGES ME	134703855		266018/54/28/2019
J. A. BARCELOS RAMOS - ME	131765418		263179/54/28/2019
J. A. COMERCIO DE UTENSILIOS E VARIEDADES LTDA	137078722		266089/54/28/2019
J. A. Produtos alimenticios LTDA-ME		220.264.690/0013-2	263450/54/28/2019
J. FELISBERTO FILHO COMÉRCIO EIRELI - ME	135776520		264042/54/28/2019
J. G. CALISTO DISTRIBUIDORA	134219473		264128/54/28/2019
J. HERNANDES DA SILVA ME	134130731		263893/54/28/2019
J. L. PEDROSO TRANSPORTES LTDA ME		151.766.070/0010-2	264091/54/28/2019
J. MAGNO DE MAGALHES & CIA LTDA	133539571		264020/54/28/2019
J. O. DE PAULA	137325932		265000/54/28/2019
J. P. LUNA ME	134064666		263329/54/28/2019
J. S. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	134423380		265613/54/28/2019
J.C.TAVARES LTDA ME	135623103		265198/54/28/2019
J.J. VIEIRA TRANSPORTES LTDA - ME		120.630.980/0010-5	264980/54/28/2019
J3m Distribuidora de Produtos Elétricos Ltda		233.342.360/0016-0	263733/54/28/2019
JACKELINE LORENA RIBEIRO NUNES SALES 01649498101	136546994		263261/54/28/2019
JACKSON CAMPOS DE JESUS ME	134445767		264416/54/28/2019
JACKSON GOMES DA SILVA 03576283145	137075464		265427/54/28/2019
JACRES VIEIRA DOS SANTOS 00753970139	136346189		263580/54/28/2019
JADIA INDARA GONCALVES DIAS 32051236895	137128690		264526/54/28/2019
JADIR DE OLIVEIRA 66815134172	135230713		264443/54/28/2019
JAILMA NEVES DE FIGUEIREDO 02906809136	137214316		264613/54/28/2019
JAILSON BORGES 58098658104	134026357		265606/54/28/2019
JAILSON RODRIGUES FERMIANO 07604741177 - ME	136921108		264242/54/28/2019
JAIME BATISTA DA SILVA - ME	133539113		264014/54/28/2019
JAIME FERRO	135057035		264672/54/28/2019
JAIME LUIS DE QUEIROZ	133351556		263078/54/28/2019
JAIME LUIZ MALACARNE	132684322		265145/54/28/2019
JAINIL MARCIA DO ESPIRITO SANTO 01246385112	136820972		264579/54/28/2019
JAIR FRANCISCO GOMES	132866323		263124/54/28/2019
JAIRO FARIAS PINTO	134016092		263895/54/28/2019
JAIRO LUIZ GRASEL E OUTRO	132871670		263049/54/28/2019
JAMILSON NUNES DA SILVA 05250965156	136853250		264213/54/28/2019
JAMILY DE PINHO FONSECA BARAVIERA 03819849157	136864180		263827/54/28/2019
JANAINA MARIA MARQUES DOS SANTOS 07750865179	136509835		263250/54/28/2019
JANAINA MENDES 62263625100	136012663		265807/54/28/2019
JANDIR PAULO WEISSHEIMER	132485460		265150/54/28/2019
JANE AMARAL DO NASCIMENTO 54443695168	137317522		265694/54/28/2019
JANE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA 87240033104	137287828		266067/54/28/2019
JANEILE DURAES DE SANTANA FERREIRA 00916598179	137021178		265756/54/28/2019
JANETE SIQUEIRA LOPES 55123627120	134000072		263892/54/28/2019
JANIEIRE SANTANA NASCIMENTO MOLINA 46920790106	135537061		265177/54/28/2019
JANIO DAVID RONDON		905.320.311-72	263297/54/28/2019
JAQUELINA FLAVIA DA SILVA CAMARGO 31715296885	136385753		263219/54/28/2019
JAQUELINE FLORES 04409758160	137215312		265641/54/28/2019
JAQUELINE MOREIRA BORGES 03769676173	137246986		264788/54/28/2019
JAQUELINE MOREIRA DA CRUZ MAGNAGNAGNO ME	136768130		265302/54/28/2019
JAQUELINE SILVA DANTAS 01905501129 - ME	137138415		264024/54/28/2019
JARBAS MARLON VIEIRA & CIA LTDA ME	134671880		264463/54/28/2019
JARC DESCARTAVEIS		139.141.460/0019-4	265146/54/28/2019
JASCIANE COSTA SILVA 03943660184	137207174		265872/54/28/2019
JB TRANSPORTES LTDA	134841115		264400/54/28/2019
JB COMERCIO ELETRONICO EIRELI (FILIAL LOUVEIRA)		111.815.840/0024-6	265560/54/28/2019
JEAN CARLOS ALVES DA SILVA 94162956120	134217861		264907/54/28/2019
JEAN CARLOS LINS DE CASTRO	133664180		263645/54/28/2019
JEFERSON WEBER SANTOS 02288599138	135487609		265991/54/28/2019

JEFFERSON CESAR DA SILVA RIBEIRO		924.431.841-53	264320/54/28/2019
JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS		732.533.081-20	263582/54/28/2019
JEFFERSON SANTOS		321.534.018-60	265063/54/28/2019
JENAINA PEREIRA DOS SANTOS		041.704.481-03	263481/54/28/2019
JERSON F DE SOUZA EIRELI ME	135737664		265593/54/28/2019
JESIANE ANTONIA CAVANHOL ME	135710987		263743/54/28/2019
JESIEL ALVES DE OLIVEIRA 04804587152	137124872		264524/54/28/2019
JESSICA BERNARDO DOS SANTOS RAMBO 04267284164	137221541		263818/54/28/2019
JESSICA PEREIRA DA SILVA 06440911180	137239033		264781/54/28/2019
JESSIKA LOHAYNNY RODRIGUES BARBOSA 03182454188	135748216		265088/54/28/2019
JHONATAN WILLIAM BORTOLASSI 05510960124	137223064		264771/54/28/2019
JOABE DE SOUZA SANTOS 01274085179	134653190		264102/54/28/2019
JOANA ADIR PEREIRA 26223105878	137206291		264759/54/28/2019
JOANA BATISTA DE MACEDO ANGELIM ME	131360981		265954/54/28/2019
JOANICE XAVIER PAIVA DIAS 31399843168	137277350		264802/54/28/2019
JOAO ADONIAS NETO DA SILVA CARDOSO 04458673106	137311052		263761/54/28/2019
JOAO BATISTA APOLINARIO 37863550106	134735781		264717/54/28/2019
JOAO BATISTA PRESTES DA SILVA 00228903190	136279201		264387/54/28/2019
JOAO CARLOS DE VIVIEROS	136391907		263222/54/28/2019
JOAO CARLOS RODRIGUES PRATES 89038363087	134074599		263907/54/28/2019
JOAO DAMASCENO DE CAMPOS & CIA LTDA ME	133588203		263620/54/28/2019
JOAO GABRIEL SANTAREM SAMOGIN 47601966844	136855814		265430/54/28/2019
JOAO PAULO DE PAULA TAVARES 03134007177	136990525		264075/54/28/2019
JOAO PEDRO SALVALAGIO	136172830		265830/54/28/2019
JOAO PEREIRA DA SILVA 87796759134	134531639		263952/54/28/2019
JOAO RAFAEL MATOS DAUZAKER 06372875179	136738346		263931/54/28/2019
JOAO RICARDO SILVA LIMA 06075337148	137061129		263501/54/28/2019
JOAO TEODORO DOS SANTOS 71151974900	136913113		264239/54/28/2019
JOAO ZITO BARBOSA DOS SANTOS 26677667847	133934012		263549/54/28/2019
JOAQUIM ELIAS DE OLIVEIRA 05196515100	136996019		264469/54/28/2019
JOAQUIM JOSÉ NETO	132517221		265455/54/28/2019
JOAQUIM NOGUEIRA SOUZA FILHO	133452697		263593/54/28/2019
JOARINA QUEIROZ NEVES DE JESUS 20845782134	133927989		263880/54/28/2019
JOCASTA CARVALHO DE ABREU DOS SANTOS 98827162372	137205830		265582/54/28/2019
JOEDMA ALVES LIMA PORTO 70394849272	135435684		265407/54/28/2019
JOEL PORTO DE OLIVEIRA 73683558172 - ME	135092655		264006/54/28/2019
JOELMA DE SOUZA 70092298133 - ME	135665370		265212/54/28/2019
JOHNNY EUDOXIO DIAS 34752152843	137044518		264490/54/28/2019
JOICE PETRY TAVARES 05592163193	137287127		265635/54/28/2019
JOILSON BATISTA DE SOUZA 50281917191	134689534		266010/54/28/2019
JOILSON DA SILVA ME	133068196		263398/54/28/2019
JOILSON DE LIRIO CORREA 02748429710	134454596		265144/54/28/2019
JOILSON RONDON PEREIRA 93323018168	137028440		263664/54/28/2019
JOIRSON PEREIRA BORGES	131668765		265436/54/28/2019
JOLIMODE ROUPAS S.A.		330.164.940/0015-1	264040/54/28/2019
JONAIL ANTONIO GOMES MOREIRA 73318981168	136088937		264619/54/28/2019
JONAS HARGESHEIMER 19882173934	136379621		263346/54/28/2019
JONAS LINHARES DA SILVA 01361884193	137098251		264511/54/28/2019
JONATHAS FAUSTINO DOS SANTOS ME	134265645		263550/54/28/2019
JONILSON LIMA DA SILVA		826.777.512-91	264139/54/28/2019
JONILSON LIMA DA SILVA 82677751291	137330146		264655/54/28/2019
JONISMAR PEREIRA DA SILVA 99829975134	134653483		264910/54/28/2019
JONY WESLEY DE LARA JANUARIO 03360247116	135232333		264951/54/28/2019
JORGE LEANDRO SILVA DOS SANTOS 00674091132	137039891		264051/54/28/2019
JORGE LUIZ DA COSTA CARVALHO 38789868153	137231172		264775/54/28/2019
JORGE LUIZ DOS SANTOS	132867540		265983/54/28/2019
JORGE SUZUKI JUNIOR 12099084840	136629172		266086/54/28/2019
JORGINA NUNES DE LIMA 35237490182	135336040		264972/54/28/2019
JOSANDRA DA SILVA NEVES 83016120100	137004508		266113/54/28/2019
JOSE ADALTON ALVES FIRMINO 47403845153 - ME	136839428		265477/54/28/2019
JOSE APARECIDO FRANCO 34469630144	136864058		264221/54/28/2019
JOSE AUGUSTO INACIO FRUTUOSO 00152565108	135093929		264601/54/28/2019
JOSE CARLOS BEZERRA BARBOSA 90018303153	134598660		265933/54/28/2019
JOSE CARLOS DOS SANTOS 87871742434	136770282		265317/54/28/2019
JOSE CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA 86097989172	135568323		265719/54/28/2019
JOSE CARLOS LOPES 35957228842		224.925.830/0015-8	263786/54/28/2019

JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA		699.849.561-72	266006/54/28/2019
JOSE CEDENIR PIRES CORNEAU 73919926072	137207336		263507/54/28/2019
JOSE DIRENE 34949437887	136961525		264254/54/28/2019
JOSE DIVINO DA CRUZ 86067370115	135516676		265174/54/28/2019
JOSE EURIPEDES FELICIO	132459590		263993/54/28/2019
JOSE GOMES DE SOUSA E OUTROS	132876876		263359/54/28/2019
JOSE GRACIA SOARES DA SILVA 50841432368	137005261		264474/54/28/2019
JOSE JASON DE LAET - ME	134788206		264729/54/28/2019
JOSE JUNIOR DA SILVA ALMEIDA 06067650932	134548515		264827/54/28/2019
JOSE MARQUES RIBEIRO 86772619153	134359615		263971/54/28/2019
JOSE MENDES	132334887		265957/54/28/2019
JOSE MESSIAS DOS SANTO SOUSA		317.885.481-91	265391/54/28/2019
JOSE NEUZO GARCIA 16204182234	136804357		264193/54/28/2019
JOSE NORBERTO DA SILVA 77217080959	135161070		264941/54/28/2019
JOSE NUNES 64554171949	137271158		263956/54/28/2019
JOSE PEREIRA DA SILVA ME	134419057		265739/54/28/2019
JOSE PEREIRA FOLHA 37994042104	135827132		265246/54/28/2019
JOSE RAMALHO JUNIOR 09041529446	137318995		264996/54/28/2019
JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA 81556535104	133938018		265488/54/28/2019
JOSE RICARDO CARDOSO DA SILVA 96467576187	136583342		265271/54/28/2019
JOSE ROBERTO DE SOUSA 84622962691	137263287		264351/54/28/2019
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA 05120148840	136287352		266124/54/28/2019
JOSE ROBERTO RIBEIRO DOMINGUES 00875300154	137137672		263977/54/28/2019
JOSE ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	133381595		264033/54/28/2019
JOSE ROMILDO DE SIQUEIRA CAMPOS 70438846400	135311101		265409/54/28/2019
JOSE TAPAJÓZ DOS SANTOS		827.761.131-53	263448/54/28/2019
JOSE VALMIR VIEIRA		604.490.479-20	264427/54/28/2019
JOSE VICTOR TOMAZ DO CARMO 05404670142	137238959		264780/54/28/2019
JOSE VIEIRA DO NASCIMENTO 40627241115	134391705		265438/54/28/2019
JOSE VITORINO NETO - ME	131682792		265566/54/28/2019
JOSEANE DE SOUSA SANTOS 02331787166	137217030		264656/54/28/2019
JOSEANE PATRICIA PEREIRA DE DEUS NEVES 02708014137	135614449		265498/54/28/2019
JOSEFA GOMES DOS SANTOS SILVA 08466733477	137301677		265355/54/28/2019
JOSEILDO DA SILVA MARTINS-ME	135657326		263557/54/28/2019
JOSEILMA MARIA DO NASCIMENTO 00469830158	136032141		264690/54/28/2019
JOSELAINÉ VIANA DOS SANTOS 98517899172	136863256		264220/54/28/2019
JOSELINO DA SILVA BRITO 77087461320	134222628		264129/54/28/2019
JOSEMAR MUNIZ DE MORAES	136107648		263288/54/28/2019
JOSIANE DE ARAUJO MIRANDA 02150723166	137090218		264510/54/28/2019
JOSIANE GOULART BRAGA GOMES 01699328188	136082734		265977/54/28/2019
JOSIANE LOPES DOS SANTOS 01576871126	137191936		265723/54/28/2019
JOSIANE SILVA DE SOUZA		036.029.651-39	266020/54/28/2019
JOSIANY BRITO DOS REIS 02565317140	136832180		264205/54/28/2019
JOSIANY SOUSA CARVALHO 01067496173	133894320		263869/54/28/2019
JOSIAS GONCALVES BORGES	132356490		263162/54/28/2019
JOSIEL MARIANO DA SILVA 03087894150	137199015		264293/54/28/2019
JOSILEI DE ALMEIDA DE MELLO 04360137117	137208162		266011/54/28/2019
JOSILENE AUXILIADORA RIBEIRO		976.207.261-87	263989/54/28/2019
JOSILENE CAMILA AMORIM OELKE 73617229115	134790332		263703/54/28/2019
JOSIMAR ROSA 02756791105	136516840		265679/54/28/2019
JOSIMARI APARECIDA DE PAULA 99728877153	136596193		264698/54/28/2019
JOSÉ WILSON CARDOSO MACEDO	136327702		265609/54/28/2019
JOVERCY FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR 01235944131	137261233		263301/54/28/2019
JOVIANO PEREIRA LOPES	132807807		263059/54/28/2019
JOÃO PEREIRA DE JESUS		028.152.221-91	263382/54/28/2019
JOÃO VITOR SOARES		135.430.356-30	264817/54/28/2019
JS PANIFICADORA EIRELI ME	134732758		263824/54/28/2019
JUAREZ ANTONIO DE SOUZA	136872891		265918/54/28/2019
JUAREZ DOS SANTOS BATISTA 60425369153 - ME	135214440		264948/54/28/2019
JUCIANE DE ABREU MEDEIROS 02065342137	136942407		263471/54/28/2019
JUCILENE DE OLIVEIRA CARDOSO 01925323161	136937322		264266/54/28/2019
JUDITE DE OLIVEIRA PEREIRA 75905779953	136721249		263925/54/28/2019
JULIA GONCALVES DA COSTA		568.698.601-06	264684/54/28/2019
JULIANA DA SILVA FERNANDES 05725041107	136803113		264192/54/28/2019
JULIANA MACHADO STEINMETZ 05023298159	136314694		264664/54/28/2019
JULIANA PEREIRA COSTA 01319348130	136134971		264562/54/28/2019

JULIANE QUEIROZ EVANGELISTA 03984838174	137312261		264818/54/28/2019
JULIANO FERNANDES DE FARIA 01340502151	137338279		265012/54/28/2019
JULIELEN ROCHA SILVA 05481387107	136989071		265690/54/28/2019
JULIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES 07179210773 - ME	136811396		264196/54/28/2019
JURANDIR VASCONCELOS EIRELI ME	132106540		263081/54/28/2019
JUSCELINO FERNANDES DE SANTANA 37768646134	137099339		266062/54/28/2019
JUSCELINO SILVA DO NASCIMENTO 00752582186	134667450		263685/54/28/2019
JUSCILENE BATISTA DE SOUZA 72451823100	134026276		263896/54/28/2019
JUVERCILHA PAZETO DE SOUZA 31854362100	134516028		264418/54/28/2019
K JACQUELINE DA SILVA ME	133542190		265344/54/28/2019
K M PEDROSO & CIA LTDA ME	134423720		265424/54/28/2019
K MONTEIRO DA SILVA - DISTRIBUIDORA -ME	134562755		263546/54/28/2019
K. M. LEÃO-ME	134157729		264007/54/28/2019
KAMILA PEREIRA COSTA 01859223176	137322089		264999/54/28/2019
KARINA OLIVEIRA		239.022.030/0017-9	265030/54/28/2019
KARLA ADRIANE LOZICH 62097369120	136761631		263943/54/28/2019
KAROLAINE BONFIM VIANA 03755219255	136855458		265883/54/28/2019
KARSTEN S.A.		826.405.580/0010-4	263196/54/28/2019
KATAYAMA TRANSPORTE LTDA ME	136188516		265831/54/28/2019
KATHY WELLEN TENORIO		045.644.761-06	265169/54/28/2019
KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA 03626132145	136387292		263999/54/28/2019
KATULIYM NAYARA MOTA DO NASCIMENTO SFOGIA 03313673198	136590870		266028/54/28/2019
KELI FERNANDA SULZBACHER LAUTERIO 04687437150	137240651		264783/54/28/2019
KELLEN PATRICIA DE ALMEIDA AZEVEDO 95814213191	136414524		266012/54/28/2019
KELLIANE APARECIDA DE LIMA 02280576120	136590977		265902/54/28/2019
KELLY APARECIDA PERARO - ME	133040933		263391/54/28/2019
KELLY DA SILVA OLIVEIRA ME	136909566		264238/54/28/2019
KELLY DARLA SOARES REZENDE 53603060172	135578892		263668/54/28/2019
KELLY REGINA DA COSTA 00783490100	137079290		264508/54/28/2019
KELLY TEIXEIRA PIRES 02393642102	136437630		263235/54/28/2019
KELVIN DE ARRUDA SILVA EIRELI ME	135379970		265770/54/28/2019
KENIA BORGES FIALHO DE OLIVEIRA 02510908170	136413684		263228/54/28/2019
KENNEDY LUIK RODRIGUES DE AMORIM 08423243133	137173180		263686/54/28/2019
KERLIN A BARALDI - ME	133577511		263616/54/28/2019
KESLIN MATIAS ANDRADE 06877029178	136389058		263221/54/28/2019
KESSIA VANESSA ROSA DE SOUZA 02612150196	135385148		265935/54/28/2019
KETILY		054.344.949-11	265034/54/28/2019
KIRST COMERCIO DE PNEUS LTDA	134441168		263567/54/28/2019
KISOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME	135015154		265522/54/28/2019
KLK INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	133164977		263409/54/28/2019
KMIECICK & BATISTA LTDA EPP	136585906		265821/54/28/2019
KOZERA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI	135826128		265242/54/28/2019
KRAUSBURG COMERCIO DE FRUTAS LTDA EPP	133885933		265969/54/28/2019
KRONER MOTO PECAS LTDA ME	132045630		263072/54/28/2019
KZA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	134767942		266143/54/28/2019
L B COMERCIAL DE VARIEDADES EIRELI	136746276		263933/54/28/2019
L C CALINOSKI COMERCIO	134257715		264842/54/28/2019
L DE M AMORIM EIRELI	136212344		263704/54/28/2019
L L UTZIG RIOS	130558680		263966/54/28/2019
L M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP	136503934		263712/54/28/2019
L MINATTO ME	135570093		265598/54/28/2019
L. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	133673707		263794/54/28/2019
L. B. NETO - SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS EPP	134656105		264466/54/28/2019
L. E. DIAS COMERCIO DE CALCADOS - ME		173.507.890/0010-3	265666/54/28/2019
L. E. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	135717396		263367/54/28/2019
L. J. FELIPE ME	136395562		265100/54/28/2019
L. M. B. BORGES EIRELI - ME	134488164		266058/54/28/2019
L. M. FERREIRA ME	136315364		265190/54/28/2019
L. M. GARCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	133769364		263660/54/28/2019
L. R. FAZZA EIRELI ME		211.608.060/0011-7	263676/54/28/2019
L. T. ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP	133068641		264641/54/28/2019
L.A.F. MATILDE DA SILVA E CIA LTDA	136501680		265793/54/28/2019
L.L DE JESUS BRAUNO & CIA LTDA ME	135492181		265171/54/28/2019
L.R. ROMANI CALDEIRA EPP	132036509		265103/54/28/2019
L.S.F. DE MORAIS COMERCIO ME	133753174		263710/54/28/2019
L.T SILVA SOUZA CONFECÇÕES - ME	134496620		264430/54/28/2019

LACQUA OFICIAL		027.415.178-27	265081/54/28/2019
LAISLA GEISI DA SILVA SIMEAO ME	135944279		264083/54/28/2019
LAMISAN LAMINADOS SANTA CARMEM LTDA- ME	132101408		265448/54/28/2019
LATICINIO SAO LUIZ LTDA -EM REC JUDICIAL	132626012		263114/54/28/2019
LAUDIANE VENTURA DA COSTA SOUZA 03712542135	134217055		263816/54/28/2019
LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ 05572468142	137246773		264090/54/28/2019
LAUDISSEIA MEIRA DA COSTA 84699868215	137109016		264273/54/28/2019
LAURIMAR VIEIRA SENA 89590481191	135417074		265595/54/28/2019
LAURO PEDRO DA SILVA- ME	131262475		264098/54/28/2019
LAZARO MACHADO COSTA 05200460808	134890388		263735/54/28/2019
LAZARO SOUZA DE OLIVEIRA 16060911153	133930408		264028/54/28/2019
LDC OCULOS E LENTES DE CONTATO LTDA		266.947.970/0016-8	264035/54/28/2019
LEAL TORRES & HOTTA LTDA	134087275		265286/54/28/2019
LEANDRA CRISTINA BONFIM 69690677187	137208308		264760/54/28/2019
LEANDRO ASSUNÇÃO CAVALCANTE		093.938.860/0015-5	263642/54/28/2019
LEANDRO BRANDT 94992525172	135728355		265533/54/28/2019
LEANDRO LEMES CICHOSKI 99699737204	134257111		265433/54/28/2019
LEANDRO MANOEL SALES SAMPAIO 70778639134	137159340		265274/54/28/2019
LEANDRO REUTER DE MIRANDA	133250768		263428/54/28/2019
LED ANDERSON RICIOPO		298.634.998-62	264452/54/28/2019
LEDI ROSANE MATTIAZZI 63630761020	134764110		264727/54/28/2019
LEDILSA DIAS PIRES 02160244120 - ME	136898912		265667/54/28/2019
LEIA LOPES DOS SANTOS 00176285121	136520448		263254/54/28/2019
LEIDA COELHO CASTELO BRANCO NOBRE 49911783391	136333966		264605/54/28/2019
LEIDIANE MANUELLI NUNES		037.437.011-70	264407/54/28/2019
LEILA APARECIDA DA SILVA GOMES DOS SANTOS 53567501100	135916470		264688/54/28/2019
LEILIANE ARAUJO DOS SANTOS ME	135571715		265184/54/28/2019
LENHARO & LENHARO LTDA		113.103.420/0012-4	264107/54/28/2019
LEO RODRIGO DA SILVA 03940186139	135914434		263478/54/28/2019
LEOCLASIO IRINEU PETRY 39702545072	137172087		264038/54/28/2019
LETANIA CARVALHO ASFURI BULHOES 71501908120	136291171		266025/54/28/2019
LETICIA RODRIGUES DA SILVA SERV. COM. AR COND. ME	134911920		263571/54/28/2019
LETIZIA RONDON SANTOS DA SILVA BARROS 02525686136	137242409		264784/54/28/2019
LETRAS E CORES EDITORA E GRAFICA EIRELI	136588484		265886/54/28/2019
LEVY ALEXANDRE DA SILVA	133418146		263199/54/28/2019
LEYLYSMAR RODRIGUES BARBOSA 89127420191	134833481		264877/54/28/2019
LEZIR REIS LIMA 63155265353	137269960		264801/54/28/2019
LG COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	136505635		263248/54/28/2019
LIANE FERREIRA DEPÓSITO DE MADEIRAS EIRELI-EPP	135830907		265240/54/28/2019
LICINO FRANCISCO DE OLIVEIRA 43233163134	137003366		265760/54/28/2019
LIDIANE CRISTINE DAMIAN PREVE 04328687980	137009356		264636/54/28/2019
LIGIA FERNANDA SILVA MARINHO 04696155161	136517021		263252/54/28/2019
LIGIA KELLY PEREIRA RODRIGUES 00122584155	137130945		265713/54/28/2019
LIGIA MARA MEIRA 01963721195	136292712		265638/54/28/2019
LILIAM S OLIVEIRA MUNDEL MIRANDA-CERÂMICA-EPP	133727300		263651/54/28/2019
LILIAN GRAMARIN MIRANDA 86933850110	135828988		265926/54/28/2019
LILIANA NERES DE MELLO 05364867196	136299954		264874/54/28/2019
LILIANE MONTEIRO DOS SANTOS 91566282187	136850251		264049/54/28/2019
LILIANE PEREIRA DAS NEVES 00637567145	134683161		264706/54/28/2019
LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	134514467		266116/54/28/2019
LINDICE MAIARA VIEIRA 06513747902	136065678		265817/54/28/2019
LINO ESPINOSA	131943260		265252/54/28/2019
LOJA NORTE SUL LTDA EPP	131259792		266024/54/28/2019
LORAINÉ BENEDITA DO NASCIMENTO 05336242152	136528759		266092/54/28/2019
LOURIVAL SANCHES CAMACHO		822.077.988-87	265024/54/28/2019
LS TRANSPORTES EM GERAIS EIRELI	137327676		265001/54/28/2019
LUAN CARDOSO CARVALHO 05561380150	136347266		266040/54/28/2019
LUAN FELIPE PERSKE DELAZERI 05672410170	137105762		264513/54/28/2019
LUAN HENRIQUE LEAL DE FARIAS 04577899132	137062460		265275/54/28/2019
LUAN MALTA URSINO ME	137237944		263578/54/28/2019
LUANA LINA ZAMO 05492228129	136785816		264309/54/28/2019
LUANNA FERREIRA TOMAZ 03188243103	135408440		264985/54/28/2019
LUCAS DA SILVA CAVALCANTI 09405982990	137068670		264503/54/28/2019
LUCAS FELIPE MILITAO 70058183183	136967191		265601/54/28/2019
LUCAS RICARDO ARANTES SERAFIM 06115850142	137329520		263757/54/28/2019
LUCAS SANCHES DA SILVA ME	133636062		263636/54/28/2019

LUCILENA APARECIDA MOREIRA	135945542		266069/54/28/2019
LUCIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	136507611		266147/54/28/2019
LUCIANA ANTONIO DOS SANTOS MARTINS 03251832107	135677327		263562/54/28/2019
LUCIANA CARNEIRO DA SILVA 02371298174	137057113		264496/54/28/2019
LUCIANA DA SILVA DIAS 00800626109	135465974		264993/54/28/2019
LUCIANA DA SILVA PROVENZANO 02364411165	137233450		264582/54/28/2019
LUCIANA ERLICH CHRISTOFOLI 03013144114	135771420		266123/54/28/2019
LUCIANA RAIMUNDO 55572065153	133934322		263878/54/28/2019
LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS 03001005157	135836425		264575/54/28/2019
LUCIANE GIGLIO	131891359		264325/54/28/2019
LUCICLEIA PINTO DOS SANTOS 02774613167	134620003		266134/54/28/2019
LUCIENE SILVA DE ALMEIDA RODRIGUES ROBERTO 99994348191	137278047		264804/54/28/2019
LUCIMAR APARECIDA VILETE	136522602		264693/54/28/2019
LUCIMAR HENRIQUE DE VASCONCELOS 78967473168	135727820		264875/54/28/2019
LUCIMAR ILIDIA CORREA DA SILVA 00007154178	136376681		264356/54/28/2019
LUCIMARA DE MATOS 02971761100	136695981		263726/54/28/2019
LUCIMARA SANTANA DE ARAUJO 98151665149	134743059		264584/54/28/2019
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS 03797743130	135614384		265365/54/28/2019
LUCINEIA DE FATIMA MAGALHAES COSTA 01511145102	134042808		263766/54/28/2019
LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES NEVES 02687521175	135699347		264343/54/28/2019
LUCINEIA DOS SANTOS 79686141120	134607643		265859/54/28/2019
LUCINEIDE SEBASTIANA MARTINS 62096028191	134162250		264115/54/28/2019
LUCINEIDE VITORIA SANTANA ARRUDA	134707680		265267/54/28/2019
LUCIVANE DAVID DA COSTA 02279158108	135856370		263762/54/28/2019
LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS 03472908335	135963419		265799/54/28/2019
LUDGERIO FRANCISCO DE SANTANA	133046621		264893/54/28/2019
LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO	133340643		263440/54/28/2019
LUIS BRUNO ESTAVAS 05347331151	136512933		265509/54/28/2019
LUIZ ANTONIO GERVAZIO		280.187.310/0018-3	265068/54/28/2019
LUIZ ANTONIO PEREIRA 88818144804	135383447		265649/54/28/2019
LUIZ AUGUSTO ALTOMARE CASTRILLON 05258575160	136616089		265404/54/28/2019
LUIZ CARLOS DE SOUZA COMERCIO - ME	135493048		265468/54/28/2019
LUIZ CARLOS PINTO DE MIRANDA 86934350197	137028903		265504/54/28/2019
LUIZ HENRIQUE DE ASSIS	133707202		263574/54/28/2019
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CARDOSO 02353027164	137163649		264539/54/28/2019
LUIZ HENRIQUE WILDNER	135870690		265773/54/28/2019
LUIZ ROMANCINI COLCHOES EIRELI - ME	134998871		265268/54/28/2019
LUIZA MENDONCA PEREIRA 61702480178	134402090		264182/54/28/2019
LUIZA RODRIGUES MENDES 24728837149	135472024		264315/54/28/2019
LUIZA ROSA MAGALHAES MARQUES 29461979215 - ME	137189249		264753/54/28/2019
LUKA ANDRE DENER DE ABREU & CIA LTDA ME	136979300		264258/54/28/2019
LUMIX IND.COM.DIST.IMP.EXP.PERF E COSM EIRELLI EPP		171.571.090/0013-0	263305/54/28/2019
LUPE LOG TRANSPORTES LTDA		299.057.060/0018-4	264355/54/28/2019
LUXOTTICA BRASIL PRODUTOS OTICOS E ESPORTIVOS LTDA	136861598		264896/54/28/2019
LUZANA CORREA VECCHI 02033824128	135176980		265371/54/28/2019
LUZIA DOS REIS LIMA 45871310168	133932176		263663/54/28/2019
LUZINETE ALVES DOS SANTOS 55120911153	135758262		265230/54/28/2019
LUZINETE MARIA DA SILVA MENDES 20457316187	134167511		264859/54/28/2019
LUZINETE PEREIRA DA SILVA 63040816187	134853733		265968/54/28/2019
LYVIA KAROLINNE DE SOUZA COSTA 00291232167	135904382		265784/54/28/2019
M A DA SILVA PAPELARIA ME	133176894		263413/54/28/2019
M A DUIM ME	131578847		265892/54/28/2019
M C LOIOLA ME	134005260		264081/54/28/2019
M C O - TRANSPORTES EIRELI	134731140		265931/54/28/2019
M C PIZOLATO & CIA LTDA ME	134244591		265767/54/28/2019
M I DE AMORIM EPP	134438540		264413/54/28/2019
M J FEO & CIA LTDA ME	135767806		265189/54/28/2019
M L PEIXARIA EIRELI	133939324		263882/54/28/2019
M R A DA SILVA ARAUJO	132559234		263722/54/28/2019
M R MAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	134952685		265895/54/28/2019
M V O LAPENDA - ME	137219784		264172/54/28/2019
M&M CONSULTORIA E SERVICOS - EIRELI	137066775		264502/54/28/2019
M. C. A. DE SOUZA EIRELI ME	135754852		264290/54/28/2019
M. D. COR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	133219925		263421/54/28/2019
M. DE ARAUJO AMORIM - ME	135439922		263459/54/28/2019
M. DIAS FERREIRA	136561748		263969/54/28/2019

M. E. PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS	133943240		266090/54/28/2019
M. F. EVANGELISTA COMERCIO DE COFRES	135912067		265786/54/28/2019
M. G. PLAST. IND. COM. DE PVC LTDA	135528305		265472/54/28/2019
M. VEZARO CONFECÇÕES - ME	134193903		263469/54/28/2019
M.A.DE ARAUJO BRITO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME	137188307		264674/54/28/2019
M.B.DA ROCHA DE ALMEIDA EIRELI - ME	135599229		264395/54/28/2019
M.C. COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA ME	134379900		264834/54/28/2019
M.O MARQUES DE CARVALHO -ME	134224949		264130/54/28/2019
MACIEL FERRAZ BERBEL 38759373253	135383072		265630/54/28/2019
MADALENA SEVERO DOS SANTOS 78586062120	134825837		265295/54/28/2019
MADEIREIRA A R LTDA - EPP	134173791		265399/54/28/2019
MADEIREIRA FLOR DE JULHO LTDA - EPP	133894614		266052/54/28/2019
MADEIREIRA PONTEIO LTDA - ME	135540763		265178/54/28/2019
MADEIREIRA SANTA EDWIGES LTDA - EPP	134974204		263975/54/28/2019
MADEIREIRA SWA LTDA-ME	134069358		265657/54/28/2019
MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA - ME	133663353		263644/54/28/2019
MADEIREIRA TUPA EIRELI - EPP	131836307		265616/54/28/2019
MADLZA PEREIRA PENA 88336514104	135665736		265420/54/28/2019
MADGOLD MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	137177070		263475/54/28/2019
MADPAR IND. E COM. DE MOVEIS EIRELI -ME	132974398		265333/54/28/2019
MAGBIS PEREIRA ROSA 66780535168	137188366		265156/54/28/2019
MAGDIEL SANTOS DE OLIVEIRA 05169450176	137034300		264484/54/28/2019
MAI PROMOCOES DE VENDAS E REPRESENTACOES EIRELI -		276.488.670/0010-4	264228/54/28/2019
MAIA & MAIA LTDA ME	133304523		264821/54/28/2019
MAICON CILAS PEREIRA DE OLIVEIRA 03646886102	135498180		265172/54/28/2019

MAICON DA SILVA ME	135487145		265292/54/28/2019
MAIDANA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	135824575		265244/54/28/2019
MAIKON JHENIS FERNANDES 04351263180	137214499		264765/54/28/2019
MAIS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME	135984459		263323/54/28/2019
MAIS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME	136294235		263531/54/28/2019
MAIS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME	135811295		265363/54/28/2019
MAIS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME	135478065		265535/54/28/2019
MAIZA DE CAMPOS 00024100102	136996256		264274/54/28/2019
MANOEL ADRIANO DA SILVA 02970043106	136671071		263920/54/28/2019
MANOEL BRIANES RODRIGUES JUNIOR		301.150.439-34	263087/54/28/2019
MANOEL CARLOS DA SILVA 03343596272	134454480		264420/54/28/2019
MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	134059697		265143/54/28/2019
MANOEL LEO DA SILVA	130042994		265138/54/28/2019
MANOEL OLIVEIRA GUIMARAES 17223865172	135736382		263787/54/28/2019
MANOEL SANTANA DA SILVA		352.878.291-91	266032/54/28/2019
MANOELLI REVELS FERREIRA 89909526115	135793106		265751/54/28/2019
MANU MODAS COMERCIO LTDA ME	131708821		264650/54/28/2019
MARAVILHA IND E COMERCIO DE RACOES LTDA	131656872		265754/54/28/2019
MARAZUL VEICULOS COM IMP EXPORTACAO LTDA	131266047		263788/54/28/2019
MARCELA ADRIANA VIANA FROES 95575235220	137011040		265360/54/28/2019
MARCELI CAMILA CAETANO SOARES 71545581134	134757521		264726/54/28/2019
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA 02393634185	136374107		263217/54/28/2019
MARCELO ARAUJO DE SOUZA MERCADO ME	136992722		264262/54/28/2019
MARCIA ANDREIA KLEIN VIAN	133341046		263442/54/28/2019
MARCIA CARDOSO MARQUES 96880910149	137173717		264828/54/28/2019
MARCIA CRISTINA VIEIRA ANGELO FARIA E CIA LTDA ME	134821696		264735/54/28/2019
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS 70107599104	134045483		263902/54/28/2019
MARCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES ME	134730810		265960/54/28/2019
MARCIA MARIA DIAS DA SILVA SHINAIDER 02652169408	134196864		264121/54/28/2019
MARCIA MENDES DE ALMEIDA 32871635153	136303617		265942/54/28/2019
MARCIA REGINA CAMILO 59394765115	135656133		265209/54/28/2019
MARCIA SILVA SARAIVA 00957967209	137056427		264671/54/28/2019
MARCIANE DIVINA DE OLIVEIRA 03647126195	135464234		264897/54/28/2019
MARCIO ANTONIO VIEIRA DA MOTA	137116772		264516/54/28/2019
MARCIO BOCARDE - PEÇAS E SERVIÇOS	133334988		264101/54/28/2019
MARCIO DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	133372081		265431/54/28/2019
MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	131998293		263541/54/28/2019
MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	134597044		264453/54/28/2019
MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP	134704053		265289/54/28/2019

MARCIO MARTINS CARVALHO E CIA LTDA ME	133392198		265327/54/28/2019
MARCO AUGUSTO DO COUTO RIBEIRO EIRELI - EPP	132112752		265732/54/28/2019
MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME	131846809		263186/54/28/2019
MARCOS ANTONIO LANDIM		779.999.599-87	265558/54/28/2019
MARCOS CESAR ALVES 88091058934	136953743		265394/54/28/2019
MARCOS RIBEIRO DA SILVA 85879681149	137304730		266003/54/28/2019
MARCOS ROBERTO DA SILVA		135.419.508-62	265080/54/28/2019
MARCOS ROBERTO MACIEL 46059580106	136354467		263211/54/28/2019
MARCOS S. FORTE EIRELI	137229844		264773/54/28/2019
MARCOS SOUSA DA SILVA 95252126100	136917739		265680/54/28/2019
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DUTRA 06296895127 - ME	136049060		265296/54/28/2019
MARGARETE SOUZA DANTAS 97587826149	135465141		264992/54/28/2019
MARGARIDA DA SILVA DE MELO 96113219100	133922324		263747/54/28/2019
MARGARIDA MARIA DE FIGUEIREDO ME		017.568.490/0058-6	265353/54/28/2019
MARIA ALICE BUARQUE DOS SANTOS 06207689160	137293038		264810/54/28/2019
MARIA AMELIA ASSIS ALVES CRIVELANTE	136940153		264906/54/28/2019
MARIA APARECIDA ALVES ROSA DE OLIVEIRA 01932298118	136575013		264080/54/28/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA - FLORICULTURA	133447839		263588/54/28/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	134719778		263937/54/28/2019
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RESTAURANTE ME	134662830		264701/54/28/2019
MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES		531.767.661-49	264621/54/28/2019
MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO		427.139.510-20	263088/54/28/2019
MARIA APARECIDA MOTA DE PAULA 00282444190	136397522		263225/54/28/2019
MARIA APARECIDA RUIZ	135577560		266112/54/28/2019
MARIA BENEDITA SANTANA ME	133095169		264017/54/28/2019
MARIA CLEIA RODRIGUES DE CARVALHO 61767522134	136832067		264204/54/28/2019
MARIA CONCEICAO DE CAMPOS 83218386187	135003148		265600/54/28/2019
MARIA DA GLORIA ARAUJO DE SOUZA FREITAS 02505082146	137266006		264243/54/28/2019
MARIA DA PURIFICACAO LOPES DA SILVA 85665398187	136532594		263257/54/28/2019
MARIA DAGUIA SILVA VIEIRA	130944300		265876/54/28/2019
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA 45365857100	136678114		263921/54/28/2019
MARIA DAS GRACAS PEREIRA LEAL 75320347200	136829023		266142/54/28/2019
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA		943.268.193-91	264419/54/28/2019
MARIA DE FATIMA RAMOS ALVES 57219036191	134169514		264328/54/28/2019
MARIA DE LOURDES GONCALVES PRILL 56995008120	136198210		265835/54/28/2019
MARIA DE LOURDES MESQUITA 60432500120	134172540		265857/54/28/2019
MARIA DE LOURDES WRONSKI 47732075900	134435109		263689/54/28/2019
MARIA DE LURDES MACIEL DA SILVA 51396297120	136511716		265909/54/28/2019
MARIA DELLA JUSTINA BECKER	131427032		264881/54/28/2019
MARIA DIAS ABREU MOTA		247.116.670/0016-0	265076/54/28/2019
MARIA DIRCE DE AMORIM 20848064100	134082605		263909/54/28/2019
MARIA DOS SANTOS COSTA 39377490120	135874157		263581/54/28/2019
MARIA ESTELENE ALVES - ME	135788650		264333/54/28/2019
MARIA HELENA CARDOSO 94963150115	134020588		265313/54/28/2019
MARIA IZABEL GONCALVES DA SILVA	133064832		263397/54/28/2019
MARIA IZABEL SEVILHA DO AMARAL 31836054149	137215126		264767/54/28/2019
MARIA JACHEBELDE SOUSA GONCALVES 88317722287	137122527		264519/54/28/2019
MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA GRESELLE 60435879120	137144741		265971/54/28/2019
MARIA JOSE DIAS		603.188.211-68	266022/54/28/2019
MARIA JOSE SOARES DA SILVA 36314048168	135666791		265163/54/28/2019
MARIA LEONETE DELFINA TOMAZELLI ME	131526766		263171/54/28/2019
MARIA LEONOURA FERREIRA BARBOSA 88231151168	133936856		265706/54/28/2019
MARIA LETICIA ARRUDA DE MORAIS 02481491130 - ME	137221738		264770/54/28/2019
MARIA LINDALVA RIBEIRO DA SILVA 33492816304	133918416		265537/54/28/2019
MARIA LIRES SCARMUCIN 34061223291	137137745		264622/54/28/2019
MARIA LOPES MENDES 53735277187	134555317		264445/54/28/2019
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA 88207536500	135917530		265787/54/28/2019
MARIA LUZIA DE SOUZA 79968392120	134132327		265907/54/28/2019
MARIA LUZIA DO CARMO 20370644204	134611748		264593/54/28/2019
MARIA MADALENA BATISTA 81521189153	133973000		264860/54/28/2019
MARIA MARGARENE BASTOS DE SOUZA 47399864187	134657934		265349/54/28/2019
MARIA MATILDES S. DA C. GUEDES		131.992.505-72	265050/54/28/2019
MARIA PAMELA MANUEL PEREIRA 04913223135	137181876		263552/54/28/2019
MARIA SOCORRO DOS SANTOS QUEIROZ 27223604115	136486495		263244/54/28/2019
MARIA TEREZA DO ROSARIO 41205324100	137067453		266061/54/28/2019
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA 24111295134	134947517		265748/54/28/2019

MARIA VANDERLEIDE SARAIVA COLOMBO	133691586		265339/54/28/2019
MARIANA BARBOSA E SILVA 04508949169	136604366		265165/54/28/2019
MARIANGELA NAVARROS BORGES 66715040168	137216246		264298/54/28/2019
MARIEL MOREIRA RODRIGUES 03315478139	134764609		264043/54/28/2019
MARIELLE FONTES DE CAMPOS FIGUEIREDO 01689705116	137341911		265015/54/28/2019
MARIELLEN DENISE PEREIRA DE SOUZA 03544755173	137205708		265698/54/28/2019
MARIETE DA SILVA RODRIGUES BATISTA 02759492060	137061080		265871/54/28/2019
MARILEI GONCALVES 01011450984	136998461		263345/54/28/2019
MARILEIA SILVESTRE VELASCO		404.423.731-04	263112/54/28/2019
MARILENE DA SILVA JESUS 58141766104	137079001		263974/54/28/2019
MARILENE MARIA MARQUES 04416492111	134285166		264149/54/28/2019
marilia ferreira gimenes de lima		227.760.060/0019-8	264225/54/28/2019
MARILZA DA SILVA MARQUES		282.141.410/0012-6	265048/54/28/2019
MARINA A. DE CASTRO EIRELI - ME	135710944		265220/54/28/2019
MARINA CRISTIANE DE MORAES SOUZA 04466643164	136917690		264880/54/28/2019
MARINA GUIDIO GODINHO - ME		182.744.740/0019-7	263215/54/28/2019
MARINA NUNES DOS REIS 80886388104	135128609		264935/54/28/2019
MARINALVA PEREIRA DA SILVA 00611311135	134486668		264428/54/28/2019
MARINHO PEREIRA DE MELO ME	133544885		265287/54/28/2019
MARINILZA MACHADO DE SOUZA 01871435951	136668038		265311/54/28/2019
MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	132573644		264404/54/28/2019
MARIO CESAR RAINIERI		313.440.670/0017-7	265071/54/28/2019
MARIO CEZAR DOS SANTOS 02483616194 - ME	137209711		264762/54/28/2019
MARIO MARQUES MOREIRA	132158493		263091/54/28/2019
MARISVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA 84978937191	135886325		265779/54/28/2019
MARIZETE AMELIA DE BRITO BENTO 41886569215	136996558		263709/54/28/2019
MARIZETH PEREIRA DOS SANTOS 52291715100	134403061		264077/54/28/2019
MARLENE DA SILVA E SILVA EIRELI ME	136979017		265726/54/28/2019
MARLENE DA SILVA SIMONE 42097533191	136671551		264322/54/28/2019
MARLENE FLORES TAPANACHE 05709843199	135435560		265306/54/28/2019
MARLENE LAZOREK DA ROSA 01948003937	134041208		265701/54/28/2019
MARLENE TURELA DE SOUSA 80756298172 - ME	136976905		263727/54/28/2019
MARLI ALVES DE SOUZA 63118114134 - ME	136863043		263750/54/28/2019
MARLINETE MARIA DE ARRUDA SANTOS 02027155155	136565948		263267/54/28/2019
MARLON KLAMT STOCK JUNIOR 02691773108	136914900		265382/54/28/2019
MARLON LUIZ DAENECKE 02104585180	136041469		265810/54/28/2019
MARLON LUIZ DE SOUZA LUIZ		008.238.686-21	266066/54/28/2019
MARMORARIA GARCAS LTDA	131326597		263158/54/28/2019
MARMOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICOS EIRELI - ME	135977312		265717/54/28/2019
MARRO'S CONFECÇÕES LTDA ME	133042898		265364/54/28/2019
MARSSSEL PACCOLA CAPOANI - ME	135138434		265574/54/28/2019
MARTA MARIA FOGACA MOREIRA 88626172168	134722426		264905/54/28/2019
MARTA MENDES DE ALMEIDA DOMINGUES LTDA ME	134230175		264135/54/28/2019
MARTA SUGANO 42976707120	135286824		265570/54/28/2019
MARTARROSA RODRIGUES DOS SANTOS 68715595234	133859843		263863/54/28/2019
MARTELEIDE P DE OLIVEIRA ME	135158931		264939/54/28/2019
MARTINS HILARIO TRANSPORTES LTDA		206.644.730/0010-9	265261/54/28/2019
MARTIPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA		734.454.540/0014-0	263968/54/28/2019
MASTER OTICA E JOALHERIA LTDA ME	133900924		263874/54/28/2019
MATAVELLI E ALMEIDA COMERCIO DE FRALDAS LTDA ME		088.563.280/0011-6	263313/54/28/2019
MATHEUS RAIZER THOMAZI	136610846		263276/54/28/2019
MAURA FERNANDES DE SOUZA	131291980		264678/54/28/2019
MAURA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA 01873838123	134711157		263306/54/28/2019
MAURO CARVALHO	134605373		265119/54/28/2019
MAURO DOS SANTOS NOGUEIRA 01582773173	136039863		264899/54/28/2019
MAXILENE FLAVIANA DA SILVA 03673130145	136853960		264687/54/28/2019
MAXLENE RODRIGUES DA SILVA		036.766.974-99	263518/54/28/2019
MAYARA CELIA LOPES CATTANI	135820049		265272/54/28/2019
MAYCON CARVALHO 04858984117	135848733		265476/54/28/2019
MCA - COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI	134621310		264457/54/28/2019
MCP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	134458338		266057/54/28/2019
MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMA LTDA EPP	132304163		263098/54/28/2019
MECAL MAQ. PARA ENDIREITAMENTO		966.589.430/0018-5	263095/54/28/2019
MECATRONICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	131920928		263203/54/28/2019

MEDINA MARTIN & CIA LTDA	133497470		266047/54/28/2019
MEGA BAZAR EIRELI EPP	134326911		265692/54/28/2019
MEGA COMBUSTIVEL E TRANSPORTES EIRELI EPP	136993389		263545/54/28/2019
MEGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	135890896		265094/54/28/2019
MEIRE REJANE DE JESUS SILVA		700.351.801-53	265927/54/28/2019
MEIRIELLE SILVA MARTINS 97695157104	136247580		265841/54/28/2019
MEIRINALVA ALVES PEREIRA 86180657300	135843456		265684/54/28/2019
MENEGUIM TRANSPORTES LTDA - ME	134563409		264446/54/28/2019
MERCADO MESQUITA LTDA - ME	135599946		265186/54/28/2019
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	135612179		264979/54/28/2019
MEZAQUE BARBOSA & CIA LTDA	135585090		265187/54/28/2019
MG HARWARE		144.399.160/0015-7	265016/54/28/2019
MICHELI ASCARI 70066469104	136135358		265825/54/28/2019
MICHELI DE MELO SENTINELLO	133847020		263859/54/28/2019
MICHELI WALKER KELLER DE FARIA 00480885109	136103189		265260/54/28/2019
MICHELLE CHRISTINA PFEIFER 98428560110	136344445		263944/54/28/2019
MICHELLY ALINNE PELEGRINI 72110953187	137223234		264330/54/28/2019
MICHELLY RAFAELLA SILVA DE OLIVEIRA 03451916177	136641938		265993/54/28/2019
MICHELY GELMINE		116.152.826-10	265074/54/28/2019
MIHAEL FERREIRA SOBRINHO 05832334140	137138032		264529/54/28/2019
MIKELDER HENRIQUE MORENO DA SILVA	136546099		263752/54/28/2019
MILENE RASTELLI ALMEIDA DOS SANTOS 69413819149	137242824		264786/54/28/2019
MILKA VIRGINIA RAMIREZ ALCON 70575190108 - ME	136310516		263467/54/28/2019
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A.	134319109		264600/54/28/2019
MILTON ANTONIO DOS SANTOS MADEIRA - EPP	135135338		263463/54/28/2019
MILTON MERCADO MALDONADO 06312457150	136802117		263304/54/28/2019
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132851717		265114/54/28/2019
MIRANDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	134682327		264705/54/28/2019
MIRELA MACEDO SILVA 05872273118	136692265		264872/54/28/2019
MIRIA QUEZIA AVILA 06633008945	137107056		264889/54/28/2019
MIRIAM LUZINETE DE OLIVEIRA 15570371168	137005792		263535/54/28/2019
MIRIAM MIRANDA DA SILVA 02695496176	136280242		264001/54/28/2019
MIRNA GARCIA DA SILVA		703.038.351-68	263683/54/28/2019
MISLENE DOS SANTOS PEREIRA 03092902521	137178980		265743/54/28/2019
MMP SHOPPING		316.780.740/0010-5	266074/54/28/2019
MOLDES & JARRO LTDA ME	134296516		264153/54/28/2019
MONICA APARECIDA RODRIGUES 96354038104	135252156		265912/54/28/2019
MONIZA FURTADO PEREIRA 00183732162	137232306		264777/54/28/2019
MONTANA QUIMICA S/A	131814630		263327/54/28/2019
MONTELVONE FRANCISCO MARQUES 00469376171	134785126		264728/54/28/2019
MOREIRA BENEF E COM DE MADEIRAS LTDA-EPP	131926721		263043/54/28/2019
MOTOMAGAZINE AUTOMOTORES LTDA	135256313		266014/54/28/2019
MOURA E OLIVEIRA LTDA	135253411		263526/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133245764		263426/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133250490		263427/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133792102		263485/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133752267		263654/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	132562308		263697/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	134220510		263746/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	134379845		263777/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133961613		263886/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	134035577		263900/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133752283		264000/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	134404696		264183/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	134465709		264423/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	135248000		264946/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	135765641		265403/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	134034538		265437/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	133083217		266043/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA	135500249		266148/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA.	133325385		263438/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA.	133245748		263988/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA.	133245730		264634/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA.	133398650		265095/54/28/2019
MOVEIS ROMERA LTDA.	133367665		265544/54/28/2019
MOVELEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	134885805		263860/54/28/2019

MOZAR RIBEIRO EDUARDO	132739976		265545/54/28/2019
MPC VENDAS MI		445.024.998-46	265060/54/28/2019
MRV PRIME PARQUE CHAPADA DO HORIZONTE INCORPORACOES SPE LTDA	134385594		265676/54/28/2019
MT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	134011090		266083/54/28/2019
MULLER DIESEL - COMERCIO DE PECAS LTDA		056.347.330/0010-0	263109/54/28/2019
Multiplique Car Distribuidora De Peças Automotivas		268.256.360/0016-6	263561/54/28/2019
MULTIPLIK COMERCIO DE COLCHOES LTDA	135446910		264745/54/28/2019
MYCHELLE PATRICIA DA SILVA FIGUEIREDO	135165296		264940/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA	133056155		263395/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA	133056147		263537/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA	133005062		263706/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA	135668808		264269/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA	133119955		264878/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA	133038939		265887/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA.	133365760		263445/54/28/2019
MÓVEIS ROMERA LTDA.	133309924		264314/54/28/2019
N M CALDERAN ME	131894498		263200/54/28/2019
N. E. E. - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	134876644		264742/54/28/2019
N. PEREIRA DA COSTA ME	133846504		263858/54/28/2019
NADIR GERALDA DA COSTA SOUSA 34982230110	134690001		264710/54/28/2019
NAHARY FERREIRA DE ALMEIDA ARRUDA 06188307155	137035926		264485/54/28/2019
NAIARA MENDONCA DE MENEZES 00527213101	136584322		263270/54/28/2019
NAIARIA SOUSA DA SILVA 02048569145	137341806		263527/54/28/2019
NAIR PEREIRA DE LIMA 16264363200	133937186		263879/54/28/2019
NARA APARECIDA POLLES	132893860		265515/54/28/2019
NARDI & CIA LTDA	133008258		266042/54/28/2019
NATALICIA PEREIRA TRINDADE 46728082204	136080472		265769/54/28/2019
NATANAEL SANTANA TEIXEIRA & CIA LTDA	134887727		264071/54/28/2019
NATASHA IASMIN DE SOUZA MACIEL BATISTI 03962006133	135565529		265181/54/28/2019
NATERCIA LIBANIO ESTEVAO DA SILVA 69653208772	135613736		265195/54/28/2019
NATHALIA PEDROLLO VIEIRA DE CASTRO 04564489186	137157363		264673/54/28/2019
NATHAN VIEIRA		065.052.355-58	264647/54/28/2019
NATIELI CRISTINA COSTA BORGES 06021615174	136789331		264189/54/28/2019
NAVARRO COSTA FERREIRA JUNIOR	130556114		263570/54/28/2019
NAVITAS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA	136409547		265812/54/28/2019
NAYANNE DE SOUZA BASTOS 02810284199 - ME	137124856		264839/54/28/2019
NAYARA RAMOS DA LUZ 06076776196	137091460		265127/54/28/2019
NC ALIMENTOS LTDA- ME	133592138		263622/54/28/2019
NEIDE ASSIS DO NASCIMENTO 86482157149	135522846		265176/54/28/2019
NEIDE MANOEL DE OLIVEIRA 94001162172	135115310		265998/54/28/2019
NEIDE MARIA EUZEBIO DE OLIVEIRA 11170646115	137042027		265442/54/28/2019
NEIDE VEZARO BACCHIN	135116554		265699/54/28/2019
NEIVA JOSEFINA KISCHENER 32609469187	135735688		265226/54/28/2019
NELIO RODIGHERI 77918304187	134383419		264050/54/28/2019
NELSON DOS SANTOS		084.757.698-10	264041/54/28/2019
NELSON GOMES 48663476191	134273303		264145/54/28/2019
NELSON PEREIRA DE SOUZA	136781985		263548/54/28/2019
NELSON SASSO 06207976819	136763138		264185/54/28/2019
NELTON CESAR PEREIRA	132929090		263381/54/28/2019
NERCI AZEVEDO SOUTO RATES		776.834.391-34	263945/54/28/2019
NERRIZA RAIANE ROBERTO MENDES 06378278130	136778500		264396/54/28/2019
NEUSA HIROKO MIYAKAWA PINHEIRO ME	132143372		263090/54/28/2019
NEUSA LACERDA DE OLIVEIRA 54857392968	134741790		263465/54/28/2019
NEUSA ROSA		741.396.909-25	264768/54/28/2019
NEUSANA DA SILVA 22708721852	136988342		264259/54/28/2019
NEUZA ALVES DE AMARAL 32369620978	136079377		265128/54/28/2019
NEUZA EMIDIA DE OLIVEIRA 58064346134	137311672		266125/54/28/2019
NEUZA GOMES LIMA 59351837149	134172426		265136/54/28/2019
NEUZA HELENA MARQUES DE SOUZA 66544980200	137166648		264542/54/28/2019
NEUZA MARQUES SALES BIGO ROCHA		293.019.121-04	265602/54/28/2019
NEYBIA WANDERLEY LEITE 88290700172	134844726		264740/54/28/2019
NILCELIA CAETANO 97846651153 - ME	136354947		263212/54/28/2019
NILDETE DOS SANTOS POMBO MACHADO 01603953132 - ME	137037040		264486/54/28/2019
NILMA FERREIRA DA SILVA 01409831124	136330380		265512/54/28/2019
NILMA FERREIRA DE MACEDO 61683922115	137188609		264755/54/28/2019

NILMA M BRUZACA COSMETICOS	136588174		264577/54/28/2019
NILSON SILVA FILHO- ME	133046583		265257/54/28/2019
NILTACI DE SOUSA MELO - ME	133495566		264021/54/28/2019
NILTON CESAR DE OLIVEIRA 50261932187	135763924		265232/54/28/2019
NILTON DE OLIVEIRA PEREIRA 98704192834	134352955		264169/54/28/2019
NILVA GONCALVES DE AGUIAR 35248181100	136995837		264468/54/28/2019
NIPPOLIGHT COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - ME	135910846		265727/54/28/2019
NIVALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR EPP	137259956		264260/54/28/2019
NIVEA SEBASTIANA CAMPOS ALBANEZI 01757277161	136116990		265675/54/28/2019
NOEL BENEDITO DE SALES		107.092.311-72	263085/54/28/2019
NOELI LOURDES CANOFF 22958215172	135390320		265126/54/28/2019
NOEMI INACIO DE ALMEIDA 00368424197	135677645		265217/54/28/2019
NOEMI MARQUES DE SALES		460.225.891-34	266127/54/28/2019
NOLETO & SILVA LTDA - ME	132086239		263814/54/28/2019
Nome nao cadastrado - SIMPLES NACIONAL		307.219.230/0010-1	264816/54/28/2019
NORTE SUL SEMENTES LTDA EPP	132376237		263100/54/28/2019
NORTE-LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA-ME	133941159		264287/54/28/2019
NOWAK & CIA LTDA - ME	134198891		264606/54/28/2019
NUTRIAVES COM E REPRES DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	133392112		265659/54/28/2019
NUTRICIONAL RACOES E NUTRIMENTOS LTDA-EPP	132560283		264845/54/28/2019
O A DE OLIVEIRA MERCADO - ME	135280311		263573/54/28/2019
O B DE MATOS BICALHO - ME	134797639		265352/54/28/2019
O C ROCHA & CIA LTDA - ME	135317053		266072/54/28/2019
O L MACHADO DE OLIVEIRA ME	133192776		265648/54/28/2019
O M DOS SANTOS PINTO - ME	135227240		264027/54/28/2019
O. A. RIBEIRO EIRELI - ME	134862503		264718/54/28/2019
O. MARCAL & L.A. MARCAL LTDA ME	131907638		263202/54/28/2019
OAZIR FRANCISCO EL HAGE JUNIOR 70708002153	133918343		265744/54/28/2019
ODENIL MARCELINO DE MORAIS ME	136733042		264347/54/28/2019
ODENIR FERREIRA JUNIOR	132450631		264053/54/28/2019
ODILO MARQUES DE SALES		265.979.691-20	265704/54/28/2019
ODILON MISSIAS DUARTE FILHO	135577675		265185/54/28/2019
ODILVA RAMIRES DE BRITO 97266132134	135004810		263307/54/28/2019
OFFICE PRINTER EIRELI EPP	135730309		263673/54/28/2019
OLIACO COMERCIAL DE MAQUINAS, FERRAGENS E ACO EIRELI ME	134767748		265914/54/28/2019
OLIMPIA AJALA DE ARAUJO 02477582135	135465397		265389/54/28/2019
OLIMPIO A SILVA	130072818		265573/54/28/2019
OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI	133670961		263491/54/28/2019
OLIVEIRA SILVA & SILVA LTDA - ME	134748000		264722/54/28/2019
OLIVEIRA VEICULOS LTDA	131893106		263691/54/28/2019
ONICE VIEIRA DE AZEVEDO 11017171149	134057988		263905/54/28/2019
ORALDO JARA ME	134374320		264177/54/28/2019
ORBI QUIMICA LTDA	135374090		265451/54/28/2019
ORIENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	134377966		265308/54/28/2019
ORTO MAX IMPLANTES COM E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	133909182		265564/54/28/2019
OSCAR SILVA DE OLIVEIRA 03288270102	136219608		263493/54/28/2019
OSEIAS ALVES TORRES ME	137126557		263292/54/28/2019
OSMAR ZALESKI MADALOSSO 17608465972	133917401		264587/54/28/2019
OSVALDO DE ARAUJO COUTINHO		086.543.951-68	263388/54/28/2019
OTACILIO GONCALVES MARQUES 34020470715	137038461		263807/54/28/2019
OTICA LOANDA LTDA	131620770		264019/54/28/2019
OTICA SANTA LUZIA LTDA ME	130614130		263139/54/28/2019
OURO VERDE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	132535130		265160/54/28/2019
P F DE ANDRADE NETO - ME	133846148		263857/54/28/2019
P S COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	134395077		264276/54/28/2019
P. DA SILVA FERREIRA MADEIRAS	133789829		263843/54/28/2019
PABLA MELO KLAUSS 05170871112	137319940		264998/54/28/2019
PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO 03828125140	137173385		264564/54/28/2019
PACAEMBU COMERCIO DE CALCADOS LTDA	136745733		263331/54/28/2019
PAIXÃO & LISSONI LTDA	131510002		263749/54/28/2019
PALIMANAN COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	137032714		263797/54/28/2019
PALLOMA KLITZKE ME	135225949		264949/54/28/2019
PALMITOS ECOLOGICO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	131964569		264836/54/28/2019
PALOMA LUIZA DE PAULA 05464991123	137134320		265541/54/28/2019
PAMELA EMANUELE SANTOS DA ROCHA	135866669		264892/54/28/2019
PAMELA SOUZA ROCHA 02940195102	137269315		263696/54/28/2019

PAMMELLA ANDRADE BAPTISTA DA CUNHA 31572503882	136764355		265426/54/28/2019
PANJAPI COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI	131737775		265279/54/28/2019
PANTANAL PRIMAVERA MINIMERCADO LTDA	135511992		264987/54/28/2019
PANTANAL VIDROS LTDA ME	135524954		265129/54/28/2019
PANZZA & PANZZA LTDA	131206885		265439/54/28/2019
PAOLA LUCAS DE LARA PINTO 72965797149	136280080		265937/54/28/2019
PAPALEGUAS COM. DE PECAS E ACESSORIOS IMP E EXP. LTDA	136984738		264313/54/28/2019
PAPELARIA DESPRAIADO LTDA	133613992		264865/54/28/2019
PAPIRUS LIVRARIA, PAPELARIA E MAGAZINE LTDA -ME	134159004		264114/54/28/2019
PARAFUSOS CAME LTDA	133494110		265511/54/28/2019
PARREIRA INDUSTRIA DE PORTAS LTDA	134414209		264409/54/28/2019
PASQUETTA & PASQUETTA LTDA - ME	131702700		263754/54/28/2019
PASTELARIA DO NETINHO LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI EPP	137171269		265682/54/28/2019
PATRICIA A. DOS SANTOS	136617670		264840/54/28/2019
PATRICIA ALEXANDRA MANTOVAN CARNEIRO 03163374980	135505216		264824/54/28/2019
PATRICIA BANDEIRA 00786874384	136839401		265152/54/28/2019
PATRICIA HENICKA 98593536115	135607450		263503/54/28/2019
PATRICIA LOPES MARTINS		865.655.161-20	263739/54/28/2019
PATRICIA ROMAGNA GONZALES & CIA LTDA ME	133645665		263641/54/28/2019
PATRICIO HENRIQUE DA SILVA 03120576107	135764076		265233/54/28/2019
PATRICK GOMES TOLEDO 04283911178	134393678		265524/54/28/2019
PAULA ANDREA VIEIRA		384.342.328-80	265054/54/28/2019
PAULA AUXILIADORA PEREIRA DA CRUZ 01501537164	137050542		265688/54/28/2019
PAULA DA SILVA 52306437149	135613230		265975/54/28/2019
PAULA GABRIELA BORGES DA SILVA TENORIO 05303025195	137240295		265707/54/28/2019
PAULA SILVEIRA DA SILVA 09935314669	137055730		264494/54/28/2019
PAULO CEZAR MONTANHER FARIAS ME	134755090		264725/54/28/2019
PAULO DE SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	132111039		266106/54/28/2019
PAULO DEJANE DA CONCEICAO 00362713146	137225601		264830/54/28/2019
PAULO DIAS - ME	134344758		264167/54/28/2019
PAULO FABRINNY MEDEIROS	134414837		265290/54/28/2019
PAULO HENRIQUE REIS		057.350.059-28	265085/54/28/2019
PAULO RICARDO DIAS 84037865149	135758718		265921/54/28/2019
PAULO RICARDO MORANDIN	134481941		264597/54/28/2019
PAULO SERGIO MENEZES GARCIA	136296122		265369/54/28/2019
PAULO SERGIO ROSSINI		053.734.018-11	263197/54/28/2019
PAULO SILVA COSTA 77934083904	137031637		264483/54/28/2019
PAULO TEIXEIRA DE MATOS 41194624120	134137787		264361/54/28/2019
PEDRA ALVES DE SOUZA 82506620168	137242530		264785/54/28/2019
PEDREIRA L M LTDA - EPP	133183823		263942/54/28/2019
PEDREIRA MATO GROSSO LTDA	133205550		263420/54/28/2019
PEDREIRA PALLUS LTDA	130000990		263702/54/28/2019
PEDRO ALVES DE ARAUJO	133502996		265350/54/28/2019
PEDRO AUGUSTO CHAGAS PEREIRA	137026749		264481/54/28/2019
PEDRO AUGUSTO KROTH 02757821156	134153022		265459/54/28/2019
PEDRO BEZERRA DOS SANTOS	133192687		263353/54/28/2019
PEDRO COSTA BEBER	136590128		263271/54/28/2019
PEDRO IVO MENDANHA C. CAIXETE - ME	132392399		263102/54/28/2019
PEDRO PEREIRA RODRIGUES 28399137120	136866433		265108/54/28/2019
PEDRO TELES - ME	133106411		264547/54/28/2019
PEDROSA AMORIM VICENTE 61572489120	135165342		264942/54/28/2019
PENIEL FERREIRA DE ALMEIDA 04823672100	136353746		265988/54/28/2019
PENNZZO TRANSPORTES LTDA EPP	133214559		264275/54/28/2019
PEPLOS IND COM ARTIGOS VESTUARIO LTDA	131881507		263198/54/28/2019
PETROPOLCO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	131420674		263164/54/28/2019
PHILLIPE BIERMANN GONSALVES 37728712837	136574033		263680/54/28/2019
PIRELLI PNEUS S/A	131430904		263165/54/28/2019
PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.	136923615		265897/54/28/2019
POLIANA AIRES SOBRINHO 05709921173	136429947		263233/54/28/2019
POLYANA VIEIRA DE SOUZA COSTA 06388249159	136204384		263510/54/28/2019
POMPEIA COMERCIO E SERVIÇO DE MARMORIA LTDA - ME	135477425		263946/54/28/2019
PONTES & RAMOS QUIOSQUE TELEFONIA MOVEL LTDA - ME		230.436.670/0017-7	265473/54/28/2019
PORTO SEGURO NEGÓCIOS, EMPREENDE E PARTICIPAÇÕES SA	135510813		263992/54/28/2019
POSITIVA CONFECÇÕES LTDA	134694015		264012/54/28/2019
POSITIVA CONFECÇÕES LTDA	135891671		264337/54/28/2019

POSITIVA CONFECOES LTDA	134809955		264730/54/28/2019
POSITIVA CONFECOES LTDA	134810090		264873/54/28/2019
POSITIVA CONFECOES LTDA	135352541		264977/54/28/2019
POSITIVA CONFECOES LTDA	135352550		264978/54/28/2019
POSITIVA CONFECOES LTDA	134809963		265332/54/28/2019
POSITIVA CONFECOES LTDA	134809980		265475/54/28/2019
POSITIVA CONFECOES LTDA	134812905		266102/54/28/2019
POSTO DE MOLAS MARINGA LTDA	130877476		265453/54/28/2019
POSTO MARISA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA	133255522		265487/54/28/2019
POSTO MONTE SINAI LTDA	132713780		264692/54/28/2019
PRAZERES E OLIVEIRA LTDA		248.652.720/0011-2	264499/54/28/2019
PRIANGE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	136974180		263734/54/28/2019
PRISCILA DE ARAUJO TRINDADE 02733589105	136596797		263274/54/28/2019
PROBABY THE BEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA		125.422.610/0011-2	263819/54/28/2019
PROSPERAR IND. E COM.DE CEREAIS EE RAÇÕES LTDA-EPP	134225619		264895/54/28/2019
PROSYSTEM INFORMATICA LTDA	133317560		265750/54/28/2019
PRUDENTE AGRÍCOLA LTDA EPP		055.491.430/0017-0	265298/54/28/2019
PTAH CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP	136553605		263256/54/28/2019
PZ COMERCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME	135278554		264962/54/28/2019
Q. ROCHA HEIDRICH	137120559		264507/54/28/2019
QSP COMERCIO ELETRONICO LTDA		232.790.930/0021-1	263534/54/28/2019
QUEILA DUTRA DOS SANTOS CORREIA 98287575915	135267471		264960/54/28/2019
R ALONSO DA SILVA EIRELI ME		233.289.920/0018-6	264498/54/28/2019
R B BITELLO - COMERCIO - ME	134197623		264122/54/28/2019
R BEZERRA DA SILVA & CIA LTDA ME	134017404		265708/54/28/2019
R C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	135519284		266149/54/28/2019
R DE FRANCA MAGALHAES EIRELI	134095570		265653/54/28/2019
R DE SOUZA SANTOS GARCIA & CIA LTDA - ME	133892247		263870/54/28/2019
R F S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	137259395		263360/54/28/2019
R FELICIANO ME	135385768		263325/54/28/2019
R S THOMAZI - MOVEIS	134716760		266071/54/28/2019
R SANTANA DE OLIVEIRA ME	135660130		265210/54/28/2019
R SILVERIO DA SILVA ME	134005600		263894/54/28/2019
R. DOS SANTOS NETO TRANSPORTES - ME	134031113		263899/54/28/2019
R. L. S. DA SILVA E CIA LTDA- ME	132101130		263080/54/28/2019
R. M. T. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME	133342506		265444/54/28/2019
R. OLIVEIRA LIMA EPP	136327451		264265/54/28/2019
R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA	133465276		263519/54/28/2019
R.A DA ROCHA CLARO EIRELI	136295436		266009/54/28/2019
R.B.ALVES FARIAS - ME		288.185.260/0010-0	264505/54/28/2019
R.J. DE SOUZA ROUPAS - ME	133613186		265471/54/28/2019
R.N.C.INTERNAIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	136552234		264911/54/28/2019
RAFAEL GOMES ME	136189938		265832/54/28/2019
RAFAEL SERAFIM DA SILVA 78620244191	134689160		265591/54/28/2019
RAFAELA FERNANDES FILGUEIRA TAVARES 03494313105	137280610		264624/54/28/2019
RAFAELSON ARCANJO DOS SANTOS		033.065.921-96	263888/54/28/2019
RAI RIBEIRO BARBOSA 02273965109	136074553		265534/54/28/2019
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	135999073		263699/54/28/2019
RAIMUNDO LIMA DA COSTA 04947492376	136333761		264904/54/28/2019
RAINHA DAS ARMAS LTDA - EPP	131614460		263174/54/28/2019
RAISSA MODAS - COM DE ARTG DO VESTUARIO LTDA ME	133684636		263648/54/28/2019
RAPHAEL BRUNO DA SILVA SANTOS		250.427.110/0015-0	265059/54/28/2019
RAQUEL NUNES DE OLIVEIRA SODRE 79010857115	134056230		264852/54/28/2019
RAYANE GONCALVES DA SILVA 05404737158	136823777		265503/54/28/2019
RAYZA KATHERYNE COSTA CINTRA LEITE 02556415169	137304102		263500/54/28/2019
RAZAO SOCIAL NAO INFORMADO-SINTEGRA		094.633.670/0011-6	265380/54/28/2019
RCA - RECUPERADORA DE CAMINHOS LTDA ME	135344336		264971/54/28/2019
RCO PRODUTOS GRAFICOS LTDA	136444334		265378/54/28/2019
REAL IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	131666169		263303/54/28/2019
REFINARIA DE SAL GARCA LTDA		059.674.030/0012-8	263111/54/28/2019
REFRIMAQUINAS PRESTACAO DE SERVICOS E CLIMATIZACAO LTDA ME	130254185		263811/54/28/2019
REGIANE GONCALVES DE SOUZA 90126513104	137122691		264520/54/28/2019
REGIANE RODRIGUES GUSMAO ALVES 06380551131	137116535		264515/54/28/2019
REGIANE TOLENTINA DOS SANTOS		007.281.781-09	264181/54/28/2019
REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA 69391947115	137225431		265139/54/28/2019

REGIONAL CENTROESTE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI	132498146		263108/54/28/2019
REGULAGEM DE INJEÇÃO ELETRONICA PARDAL LTDA	133643425		263639/54/28/2019
REI DAS BALANÇAS COM. DE BALANÇAS EIRELI - ME	132527235		265725/54/28/2019
REILA PEREIRA PAULA EIRELI	133830276		265962/54/28/2019
REINALDO DANTAS DE SOUSA		298.314.480/0013-9	265764/54/28/2019
REJANE MARIA ZABOT 01049579135	134058895		263996/54/28/2019
REMAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	131925679		263205/54/28/2019
REMILDES LUZ OLIVEIRA 00148648274	135728940		264310/54/28/2019
REMOVICZ COLCHÕES EIRELI ME	135783585		264689/54/28/2019
RENAN FRANCISCO DE SOUZA		218.337.350/0017-6	264751/54/28/2019
RENAN GEOVANI CLEMENTE DA SILVA 03454337186	135837146		263449/54/28/2019
RENAN RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 42043261886	136385834		265584/54/28/2019
RENATA CAMILO DE ARAUJO 56791348100	136622194		264590/54/28/2019
RENATA FRANCO MARTINS CALDEIRA CPF 04268086650 ME		222.438.860/0013-7	265239/54/28/2019
RENATA GUEDES GOMES POLONIO		025.433.431-80	263265/54/28/2019
RENATO ARNAUT AMADIO - ME	133586057		264352/54/28/2019
RENATO EUCLIDES C. VELLOSO VIANA	133399818		263056/54/28/2019
RENATO GORGEN	137469136		265064/54/28/2019
RENOSA LOGISTICA LTDA	132853574		263373/54/28/2019
RENOVADORA DE PNEUS CARAJAS LTDA.	133434869		263741/54/28/2019
REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	134228847		264131/54/28/2019
RESENDE & SILVESTRE FERREIRA LTDA	133488616		263597/54/28/2019
RESENDE INFORMATICA LTDA	133096750		265986/54/28/2019
RESTAURANTE E MARMITARIA TEMPERO DA CASA EIRELI	137317956		264994/54/28/2019
RETIFICA DE MOTORES MONTEIRO EIRELI EPP	136783309		264825/54/28/2019
RHENYA SILVA FILIPALDI 03285500190	136952410		264252/54/28/2019
RIAMA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	131932020		264283/54/28/2019
RIBEIRO DA SILVA & ALVES LTDA ME	133398528		263957/54/28/2019
RICARDO EMILIANO HAOACH VALERIO ME	131935119		263476/54/28/2019
RICARDO LUIZ VARELLA	135966540		265505/54/28/2019
RICARDO PADOVANI PEREIRA 83910557104	136826709		263312/54/28/2019
RICHELE SANTANA DA SILVA 02907750194 - ME	136331521		263208/54/28/2019
RIGO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	134385632		266138/54/28/2019
RILDO COSTA RAMIRES	135622549		265196/54/28/2019
RILSON RICARDO DIAS HONORIO 04434586181 - ME	136976972		264257/54/28/2019
RIMAR COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS PERFUMARIA E ACESSORIOS LTDA ME	131908162		265716/54/28/2019
RIO VERMELHO MANUTENCAO LTDA	132311895		265856/54/28/2019
RIOS DE SOUZA & CIA LTDA ME	136744141		264447/54/28/2019
RIQUELI ALVES DOS SANTOS 02959931114	136970044		263753/54/28/2019
RITA CASSIA MOREIRA NEVES FIGUEIREDO 01663192103 - ME	134310012		266026/54/28/2019
RITA CHAVIER DE ARAUJO		174.109.831-91	264052/54/28/2019
RITA GRACIELE DO NORTE 69694265134 - ME	135722616		265222/54/28/2019
RN COMERCIO VAREJISTA S.A	136362486		265749/54/28/2019
ROBERTA MESQUITA OLIVEIRA 02726136141	136323650		266122/54/28/2019
ROBERTA ROCHA SOUSA 04198320179	136660690		263279/54/28/2019
ROBERTO ROSA DE SOUZA EIRELI	135429455		264917/54/28/2019
ROBERTO SILVA ALVES 00563707178	137247494		263802/54/28/2019
ROBERTO SÁVIO BORGES - ME	133390667		263577/54/28/2019
RODO SHOP TRANSPORTES LTDA	134140664		264110/54/28/2019
RODOMACRE TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP	135405726		264850/54/28/2019
RODOREIS TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA EPP	132517566		265372/54/28/2019
RODRIGO LAMONICA BORGES 03029116182	136741789		264697/54/28/2019
RODRIGO PISTORI VITAL PEREIRA 05058571110	137009631		264304/54/28/2019
RODRIGO SANTIAGO DE SOUZA MOURA 87144166204	136689582		265153/54/28/2019
RODRIGO SCRENCI DA COSTA RIBEIRO 01858765102	136968201		264099/54/28/2019
ROGERIO ALVES		317.531.000/0011-2	265077/54/28/2019
ROGERIO APARECIDO DE MATOS 02510800132	136430503		264291/54/28/2019
ROGERIO APARECIDO GONCALVES 82647127972	136335667		264301/54/28/2019
ROGERIO BOTELHO DOS SANTOS 00305876112	137253834		265263/54/28/2019
ROMEU FRANCISCO DA SILVA 51769646191	137056273		264495/54/28/2019
ROMILDA VIEIRA BRAGA PETRAZZINI 97061387572	135863040		264555/54/28/2019
ROMUALDO APARECIDO BRENZAN 81593333900	136850146		264212/54/28/2019
ROMULO DURAN	132587122		263138/54/28/2019
RONALDO FARIAS DE SOUZA		271.413.780/0016-1	265036/54/28/2019

RONALDO HENRIQUE DE SOUZA 96956798115	136827705		266001/54/28/2019
RONALDO VINICIUS MENDES ME	136558887		265115/54/28/2019
RONDA INFORMATICA, COM. IMPOT E EXPOT LTDA ME	133254836		265361/54/28/2019
RONDACAR AUTO PECAS LTDA EPP	131806564		263951/54/28/2019
RONSSANI & MENIN LTDA ME	132140896		265946/54/28/2019
ROSA & MENEGHETTI LTDA - EPP	133811166		263846/54/28/2019
ROSA MARIA DIAS 45695059100	133923460		263875/54/28/2019
ROSALIA MARIA FERREIRA ME	134287363		265347/54/28/2019
ROSALIA PINTO DOS SANTOS	135889782		265412/54/28/2019
ROSALIA ROSA BARBOSA	130416096		263129/54/28/2019
ROSANA PEREIRA DA SILVA 03888999138	135795150		265237/54/28/2019
ROSANA PESSOA RAMOS 04001793180	134895215		264748/54/28/2019
ROSANGELA DA SILVA FERNANDES AVILA 87051770144	135807450		266104/54/28/2019
ROSANGELA DE MELO SILVA 92832881220	137184760		264676/54/28/2019
ROSANGELA DOS SANTOS 01712806106	134631277		265588/54/28/2019
ROSANGELA MALTA DE SOUZA 91898625115	136902472		265982/54/28/2019
ROSANGELA MARTINS DA SILVA 70102791104	135906040		265785/54/28/2019
ROSANIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA 94780269172	136464823		265395/54/28/2019
ROSARIO MADEIRAS LTDA - ME	134490460		264679/54/28/2019
ROSE LEAL CARDOSO 63067277104	135457823		265899/54/28/2019
ROSE MAYRA ZAIRA DA SILVA CAMPOS 87860058120	134027264		263805/54/28/2019
ROSELI BORTOLI 56579179015	136788432		264188/54/28/2019
ROSELI M DA SILVA RODRIGUES ME	130930628		265712/54/28/2019
ROSELI NEVES DOS SANTOS FERREIRA	135953820		264321/54/28/2019
ROSEMEIRE MARIA DE JESUS 01879837129	136841511		264209/54/28/2019
ROSEMERI BARBOSA 05735338900	136914403		265366/54/28/2019
ROSIANY ALVES DE LIMA 01058753177 - ME	136575110		263268/54/28/2019
ROSILENE BARBOSA DE SOUZA 01002346150	137240430		264782/54/28/2019
ROSILENE FATIMA GUIMARAES GONCALVES 02045635180	137197276		263474/54/28/2019
ROSILENE SILVA COSTA 61666327115	136841716		265691/54/28/2019
ROSIMAR DE LANA MOREIRA-ME	134066502		263422/54/28/2019
ROSIMARA SOARES DE CAMPOS 57029547187	134278577		264146/54/28/2019
ROSIMEIRY FERREIRA DA SILVA 95493190168	135649307		265208/54/28/2019
ROSIMERE COSTA DE SOUZA 65184793100	134574907		264449/54/28/2019
ROSINEI RIBEIRO DA SILVA SANTOS		011.389.231-41	264324/54/28/2019
ROSINEIDE DA SILVA		003.275.971-19	264278/54/28/2019
ROSINEIDE DA SILVA 00327597119	135397812		263713/54/28/2019
ROSIVAN PEREIRA RODRIGUES - ME	134300440		264685/54/28/2019
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME		251.064.700/0016-5	264056/54/28/2019
ROZELI BATISTA RODRIGUES 53813111172	134588312		263725/54/28/2019
ROZEMBERG GABRIEL VIANA	130537683		263134/54/28/2019
RPEL COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL EIRELI ME	136119565		265820/54/28/2019
RUAN CARLOS GUIMARAES RODRIGUES 05398935100	136594972		263272/54/28/2019
RUBCESAR GOMES DE REZENDE	136371256		265809/54/28/2019
RUBENS DE SOUZA MENDES - ME	134823052		264734/54/28/2019
RUBENS SOARES DE OLIVEIRA 75426633649	136169996		265829/54/28/2019
RUHAN EIS ORSI		087.289.199-20	265058/54/28/2019
RUSSI ARMAZEM E LOGISTICA LTDA ME	136835406		264958/54/28/2019
S & S IND E COMERCIO DE CERAMICA LTDA-ME	130358681		264097/54/28/2019
S A BARRETO - ME	133533069		263606/54/28/2019
S A DE S SENA SAMPAIO ME	137054211		266060/54/28/2019
S C PIM E CIA ME	135556210		265180/54/28/2019
S G DE OLIVEIRA EIRELI ME	135623090		265197/54/28/2019
S L VENTURA	136661939		263918/54/28/2019
S M C IND COM BOBINAS DE MADEIRAS E METAIS LTDA ME	133788920		263958/54/28/2019
S X DE LIMA INFORMATICA EIRELI ME	136661912		263917/54/28/2019
S. A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	133846555		264658/54/28/2019
S. APARECIDA PAULINO-ME	134374096		265625/54/28/2019
S. C. DE AMORIM ENXOVAIS ME	131738127		264883/54/28/2019
S. CRISTINA DE ARAUJO ME	136955347		263684/54/28/2019
S. DIAS DA SILVA - EPP	135662150		263326/54/28/2019
S. F. DE SOUZA DUARTE ME	132022087		263066/54/28/2019
S. H. LANCHES LTDA ME	132897547		263378/54/28/2019
S. M. EMPORIO DO ARQUITETO LTDA ME	132026210		263068/54/28/2019
S. M. MONTAGENS DE ESTRUTURAS EM PRE - MOLDADOS LTDA ME	136823637		265981/54/28/2019
S. NERES DA CONCEIÇÃO - COMÉRCIO - ME	134163613		266141/54/28/2019

S. O. DE ASSUNÇÃO - ME	134855523		263336/54/28/2019
S.A.DA SILVA PONTO DA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	134495349		264429/54/28/2019
S.C.I - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	137403984		265027/54/28/2019
SABRINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA 95019987204	137352336		265022/54/28/2019
SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		126.578.260/0053-0	265797/54/28/2019
SAIMON CAMPOS ELLVANGER ME		036.772.320/0017-7	264853/54/28/2019
SALATIEL PESSOA DA SILVA 70442926154	136902782		264236/54/28/2019
SALETE APARECIDA DA SILVA 55173888172	134132203		266017/54/28/2019
SALETE ARTUSO RODRIGUES 53523210100	134126637		264108/54/28/2019
SALETE DE FATIMA BECKER GONCALVES 03229302192	135284953		265868/54/28/2019
SAMARA TRANSPORTES LTDA ME	134028384		263897/54/28/2019
SAMARA VENTURA DA SILVA	135876028		265776/54/28/2019
SAMARA VIEIRA DE MENDONCA 00670315109	136525199		264354/54/28/2019
SAMUEL DE MORAIS CAMARGO 04445806110	137215738		265581/54/28/2019
SAMUEL JERONIMO DA SILVA		233.460.668-51	263517/54/28/2019
SAMUEL LUCAS GOMES LINO 02031018124	136866824		264223/54/28/2019
SAMUEL SOARES DA SILVA 02381015760	136059104		265814/54/28/2019
SAN REMO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIAL	132719959		263120/54/28/2019
SANDRA BARBOSA DE MOURA 93428235134	135360650		264831/54/28/2019
SANDRA FERNANDA GOMES VILHALVA WIEDMANN 04476432158	136596339		263273/54/28/2019
SANDRA MACHADO BATISTELI 00405004117	137173113		266129/54/28/2019
SANDRA REGINA ALENCAR COSTA 81940246172	134407784		264870/54/28/2019
SANDRA VILELA PEREIRA 96474432187	134908333		265990/54/28/2019
SANDRO KUWAJIMA GOMES DOS SANTOS 22678673898	135827094		265245/54/28/2019
SANDRO VAZ AZEVEDO		583.028.245-34	263628/54/28/2019
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A	135591341		264119/54/28/2019
SANTA FE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	131727516		265906/54/28/2019
SANTHEX - SANTOS EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	132481219		264002/54/28/2019
SANTINA FRANCIELI MARQUES 03925174184	137308302		264527/54/28/2019
SANTOLI CARVOARIA VEGETAL LTDA	133661598		263643/54/28/2019
SANTORELLI & CIA LTDA ME	135682371		265203/54/28/2019
SANTOS & ROCESSKI LTDA - ME	134527712		265106/54/28/2019
SANTOS ATACADO EIRELI	134515137		264433/54/28/2019
SANTOS E BARROS LTDA ME	133736423		263190/54/28/2019
SANTOS E ZUANAZZI LTDA.	133637506		264885/54/28/2019
SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	132230224		266008/54/28/2019
SARA MARIA DURCO DA SILVA 27016331253	136170510		264857/54/28/2019
SARA PEREIRA SANTOS 21044944862	136990975		264866/54/28/2019
SAURA DA SILVA ARAUJO OLIVEIRA 99818175115	134921089		264348/54/28/2019
SB INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134527178		265325/54/28/2019
SC MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME	135487030		263612/54/28/2019
SCHERER E PIASSA LTDA EPP	135651980		265201/54/28/2019
SCHMIDT INFORMATICA LTDA - ME	134761634		264297/54/28/2019
SEBASTIANA BRITO DA SILVA 02220821196	136953301		265447/54/28/2019
SEBASTIAO GONCALVES DE MOURA 55511473120	137268505		264799/54/28/2019
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA 58454926615	136534830		263259/54/28/2019
SELARIA DUVALLE LTDA	134372743		265964/54/28/2019
SELEDIR BENTO DE MENDONCA SILVA 01358948160	136789838		264190/54/28/2019
SELMA LUZINETE DA SILVA 08254577773	135885507		265778/54/28/2019
SELMA PARABA 01673617166	136290396		263795/54/28/2019
SENMARIA APARECIDA DE QUEIROZ		983.882.316-34	263914/54/28/2019
SERGIO BARBIERI	132876515		265401/54/28/2019
SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		095.982.700/0020-0	264752/54/28/2019
SERYS MARLY SLHESSARENKO		437.907.207-04	263701/54/28/2019
SEVERINO SANTOS DA SILVA 02773733444	137030894		264820/54/28/2019
SHAREWOOD INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	137259867		263715/54/28/2019
SHAREWOOD INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	137229232		263759/54/28/2019
SHAREWOOD INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	137258054		264792/54/28/2019
SHAREWOOD INDUSTRIA DE MADEIRAS EIRELI	135235359		264944/54/28/2019
SHEILA TEREZINHA KNEBEL 01639843280	136012566		265806/54/28/2019
SHELMA REGINA DANTAS MOREIRA 21259160530	137173237		263751/54/28/2019
SHEYLA FERNANDES		161.585.818-01	265061/54/28/2019
SHIRLEY MORENO AMARILHA 76381994134	136922325		264399/54/28/2019
SHUANGXIAN & CIA LTDA EPP	136234534		265839/54/28/2019
SIDINEY CARLOS DA SILVA 86183133191	134920635		264916/54/28/2019

SIDNEI NICACIO 02395149128	134542924		264439/54/28/2019
SILIANE APARECIDA DIAS SIQUEIRA 00679699171	136396984		263224/54/28/2019
SILMARA DA SILVA FELICIANO 37312667848	137200560		265374/54/28/2019
SILVA ASSUNCAO EIRELI ME	135694868		265328/54/28/2019
SILVA E OLIVEIRA COMERCIO DE ENXOVAIS E TRANSPORTES LTDA		191.000.790/0015-0	263309/54/28/2019
SILVANA MOREIRA DA SILVA 01427198110	133875059		265580/54/28/2019
SILVANIA ALVES RIBEIRO 76843858104	134077407		263908/54/28/2019
SILVIA DE JESUS SILVA 52228380130	137279086		264805/54/28/2019
SILVIO BATISTA DE ALMEIDA		346.833.131-20	264566/54/28/2019
SILVIO GENUINO DA SILVA & CIA LTDA - ME	134557140		266059/54/28/2019
SILVIO GENUINO DA SILVA - ME	133572633		263615/54/28/2019
SIMEIA FERREIRA DA SILVA COSTA		032.187.571-00	263439/54/28/2019
SIMONE CRISTINA FRANCISCO 00433467150	137314310		264848/54/28/2019
SIMONE DE ANDRADE MUNIZ 02245510194	137221304		264769/54/28/2019
SIMONE SANTIAGO DE OLIVEIRA SOUSA 35679025809	135962676		265798/54/28/2019
SIMONE VIEIRA BAPTISTA 01323126112 - ME	137125488		264029/54/28/2019
SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	133059367		265398/54/28/2019
SIRLENE DA SILVA MORAES 04520671116 - ME	136181155		265320/54/28/2019
SKILLUS DISTRIBUIDORA DE JOIAS FOLHEADAS E ACESSORIOS EIRELI		034.789.430/0011-2	265709/54/28/2019
SKNETWORK G. B. EL KADRI ME		317.616.088-78	265083/54/28/2019
SM EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS EIRELI	131850466		264327/54/28/2019
SO GRAOS CEREALISTA EIRELI	131319280		263155/54/28/2019
SOARES BRITO E FRANCO SOARES LTDA	136619169		263820/54/28/2019
SOARES DA SILVA & CIA LTDA	132948893		263383/54/28/2019
SOARES DA SILVA & CIA. LTDA	133414604		266135/54/28/2019
SOCIEDADE DE MONTAGEM TECNICA E INSTALÇõ		000.636.820/0018-1	265323/54/28/2019
SOCIEDADE INDUSTRIAL RONDONINA LTDA	130006661		264005/54/28/2019
SOLANGE CRISTINA GODOY 01192087178	135781230		265236/54/28/2019
SOLANGE DOS SANTOS JOSE FERNANDES 02916709975	135481651		264838/54/28/2019
SOLEIDE FATIMA GOMES DE MATOS MUNHOZ 51514966972	134963784		264924/54/28/2019
SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	136123651		266088/54/28/2019
SOMAR COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	135047110		264928/54/28/2019
SONHOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	134655842		264316/54/28/2019
SONIA VALTER 54494290106	135850673		263343/54/28/2019
SOUSA & PEREIRA LTDA ME	137059990		264482/54/28/2019
SOUZA COMERCIO DE LINGERIE LTDA ME	133608590		263627/54/28/2019
SP TECH INFORMÁTICA		262.508.960/0015-0	264535/54/28/2019
SS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	133806553		264353/54/28/2019
STELLA ALVES DE FREITAS		241.082.150/0019-9	265745/54/28/2019
StoreBR Comercio e Servicos Ltda - ME		225.435.980/0010-6	265623/54/28/2019
STRATEGY SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-ME		107.970.450/0027-3	265112/54/28/2019
SUELEN AGUIAR SANTOS 04300358109	136195792		265834/54/28/2019
SUELI MARQUES PEREZ FANTE 01759462802	136168230		264054/54/28/2019
SUELI RAMOS DA CRUZ 85217174234	135736048		265227/54/28/2019
SUELLEN BARBOSA DA CRUZ 03663895130	137200048		265104/54/28/2019
SUELY MARIA SPONTAO 81114214191	134921291		264844/54/28/2019
SUPERMERCADO BARCELLOS EIRELI - ME	134643178		264460/54/28/2019
SUPERMERCADO MADRID LTDA ME	134206541		264125/54/28/2019
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA	133098184		263355/54/28/2019
SUPERMIX CONCRETO S/A	130573779		264626/54/28/2019
SUPERMIX CONCRETO SA	132921901		266115/54/28/2019
SUSPENFIX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	135942829		263850/54/28/2019
SUZANA DA SILVA OLIVEIRA 88244660104	137303629		264814/54/28/2019
SUZANA TAUFMANN DA SILVA 01733751114 - ME	136831893		264013/54/28/2019
SUZILANE DE MOURA SILVA 00204885132	136463401		263237/54/28/2019
SÃO JORGE ULTRAMÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA ME	133683796		265729/54/28/2019
SÍTIO NOSSA SENHORA PARECIDA	134342135		264637/54/28/2019
T F T COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME	133828123		263851/54/28/2019
T L FERREIRA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS	134164636		264117/54/28/2019
T. C. DE PAULA CONSTANTINO	134265408		264143/54/28/2019
TAIS FERNANDA ALVES FARIA AZEVEDO 05078778101	136298435		265940/54/28/2019
TALES RAMOS SILVA 04322014674	136460208		265945/54/28/2019
TALITA CRUZ MARTINEZ PEREZ	135976197		265802/54/28/2019
TAMADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	135590973		265188/54/28/2019
TANIA MARA DE OLIVEIRA 56840322149	137277580		265620/54/28/2019

TANIA XAVIR BORGES DA COSTA 00785701150	134316746		264156/54/28/2019
TARQUIRO DO NASCIMENTO PEIXOTO	133023397		263389/54/28/2019
TATIANE COELHO GOMES DE SOUZA 00790473194 - ME	137010923		263934/54/28/2019
TATIANE EMILIA BACKES 04528566125	136358187		265965/54/28/2019
TATIANE MARIE DE SOUZA PELIZARIO 03580267175	137319320		264997/54/28/2019
TATIANE PICA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	133839478		263854/54/28/2019
TATIELLI PAULO 04098933152	137108583		264514/54/28/2019
TAYNARA PINHEIRO DOS SANTOS 04032423121	136928510		265105/54/28/2019
TEAKTOK IND.COM. MADEIRA E PROD DERIV MADEIRA LTD	135590329		263940/54/28/2019
TECHNOCENTER - COMERCIO E SERVIÇOS DE TEC LTDA	136035370		265789/54/28/2019
TECHNOINF COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME	134697847		266064/54/28/2019
TECHWELL		285.260.590/0013-7	265053/54/28/2019
TELMA DA SILVA NASCIMENTO 65144244149	135635055		263803/54/28/2019
TELMA REGINA GOMES TABUAS BEZERRA ME	134335309		264164/54/28/2019
TELMON BRANDAO MONTEIRO DO AMARAL 10978188454	136464548		263238/54/28/2019
TELZIVANIA ALVES DE SOUZA 52208257120	136733760		264363/54/28/2019
TER TCHENG SAM		239.978.018-35	265055/54/28/2019
TERESINHA DAL AZEM 77821009920	133900193		263349/54/28/2019
TEREZINHA DO CARMO DE ARAUJO 93428715187	135862981		263995/54/28/2019
TERRABELLA IND COM ESTOF LTDA ME - EM REC JUDICIAL	133716708		266110/54/28/2019
TERRALOG TRANSPORTES LTDA EPP	134197232		264894/54/28/2019
THAIS SILVA ARAUJO MACHADO JADALLAH 68820593149	136806392		265612/54/28/2019
THAISE DUARTE 91962463249	135642540		265207/54/28/2019
THAIZ DIAS DO AMARAL NEVES 02897871148	136962378		265911/54/28/2019
THALES MELO DE SOUZA	133597911		263624/54/28/2019
THALLITA SENA SILVA 08064683602	136968074		265711/54/28/2019
THATIARA VIANA COSTA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS EIRELI	137258232		264794/54/28/2019
THAYENE LETYCIA MOLINARI AVELINO 05402030170	137336756		265010/54/28/2019
THAYLLON J DA SILVA ME	136432654		263226/54/28/2019
THIAGO CARDOSO BARBOSA 73470104115	136239455		265842/54/28/2019
THIAGO TENORIO		077.742.524-60	264541/54/28/2019
THIELLE LUANE SALLES COIMBRA 03220848141	137180586		263315/54/28/2019
THOMAS DE OLIVEIRA CASTELA 05609482127	137286899		264808/54/28/2019
THUANY ROBERTO IVARRAS 05322013105	136882684		264227/54/28/2019
TIAGO ALVES ABREU 85560936120	134427513		265147/54/28/2019
TIAGO FELIPE MARTINELLI SCATAMBULI 05204869190	136951953		264251/54/28/2019
TIAGO V OLIVEIRA	134671805		264267/54/28/2019
TIM CELULAR S.A.	132103745		264826/54/28/2019
TODIVAN MARMORES E GRANITOS EIRELI	136508901		263249/54/28/2019
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M		120.695.500/0014-6	264553/54/28/2019
TRANSGUIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	131234412		263154/54/28/2019
TRANSPORTADORA DE CARGAS IRMAOS MAIA EIRELI		275.150.030/0011-4	265434/54/28/2019
TRANSPORTADORA GAMA EIRELI ME	137064713		263964/54/28/2019
TRANSPORTADORA MENDONCA E CARNEIRO LTDA ME	137193041		264754/54/28/2019
TRANSPORTADORA NORTE MIL LTDA - EPP	133456617		264864/54/28/2019
TRANSPORTADORA OSTRAL LTDA	131886894		263769/54/28/2019
TRANSPORTADORA ROTA RAPIDA LTDA	136406998		265632/54/28/2019
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA		053.769.340/0057-0	264586/54/28/2019
TRANSPORTE GLOBALTUR LTDA - ME	131803077		263492/54/28/2019
TRANSPORTES CARANDA EIRELI - EPP	133873889		264666/54/28/2019
TRANSPORTES DJ TOMAZELLI		055.346.050/0034-8	265758/54/28/2019
TRANSPORTES GRAL LTDA		833.034.040/0018-1	263352/54/28/2019
TRANSSERCL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	136922732		264211/54/28/2019
TRANSVERDE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	134164920		264642/54/28/2019
TRATTA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	134015002		266049/54/28/2019
TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA	131411470		264312/54/28/2019
TS 22 COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	131615971		263175/54/28/2019
TUCHÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP	133091910		264588/54/28/2019
TUIUIU REBOQUES TENDAS E NAUTICA LTDA - ME		018.285.590/0017-7	265390/54/28/2019
TUMA INDUSTRIAL LTDA		238.278.680/0016-5	263564/54/28/2019
UBIRAJARA LINHARES DE OLIVEIRA 00912083433 - ME	137100892		264068/54/28/2019
UNILOG UNIVERSO LOGISTICA LTDA - UDI		052.965.900/0016-5	264045/54/28/2019
UNIÃO RETIFICA, MEC. COM. PEÇAS E ACES LTDA - ME	135358701		263742/54/28/2019
UOSTON SANTOS ANDRADE ME	134319206		263791/54/28/2019
UP MODA		094.883.429-35	265082/54/28/2019

V P S SILVA - ME	136329691		264393/54/28/2019
V SCHMITZ COMERCIO - ME	131886304		266137/54/28/2019
V. MATHIAS & CIA LTDA - ME	133161820		263407/54/28/2019
V. H. PESARINI DE MORAES ME	133581217		263617/54/28/2019
V. P. MONTEIRO ME	133106918		263681/54/28/2019
V. ROQUE DE SOUZA - ME	135348846		264973/54/28/2019
V.J. CIELO REPRESENT DE INSUMOS AGROPECUARIOS ME	135834988		265943/54/28/2019
VAGNER DOS SANTOS PINTO 03525605170	136232248		265301/54/28/2019
VALCI MOREIRA MAGALHAES	132855577		264696/54/28/2019
VALDECIR DOS REIS LIMA	137038151		264487/54/28/2019
VALDECIR RODRIGUES 50288644115	136873669		264226/54/28/2019
VALDECIR VERNEQUE DIAS 48181838149	135274770		264964/54/28/2019
VALDEIR DOS SANTOS 45329710120	134456254		264421/54/28/2019
VALDEMAR DO NASCIMENTO ALVES - ME	134406699		264405/54/28/2019
VALDEMAR ROSENBAH	135889758		265782/54/28/2019
VALDEMAR SILVA DE CASTRO 90488024820	136473628		263675/54/28/2019
VALDETE PORTELA DA SILVA	134878051		266065/54/28/2019
VALDINEIDE OVIDIO DA SILVA DIAS 55061893115	135858470		265771/54/28/2019
VALDINES DE ALMEIDA & CIA LTDA ME	135891680		265780/54/28/2019
VALDINETE DE ARAUJO BATISTA 97010359172	133890929		263868/54/28/2019
VALDIR DA SILVA OLIVEIRA	134270134		263812/54/28/2019
VALDIR JOSE DE SOUZA ME	131858556		263720/54/28/2019
VALDIR PALERMO 32618417100	136375626		263218/54/28/2019
VALE PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	133584828		263618/54/28/2019
VALERIA RIBEIRO VALEIRO 84042974104	136127673		264036/54/28/2019
VALERIO DI LORETO	132949830		263046/54/28/2019
VALMIR ARAUJO RIBEIRO		647.347.652-00	265792/54/28/2019
VALMIR GALVAO DA SILVA 70051895153 - ME	136052762		263341/54/28/2019
VALMIR ZEFERINO DA SILVA 20834381168	135327792		264970/54/28/2019
VALMOR LUIZ BRESSAN	132824248		263128/54/28/2019
VALQUIRIA LOURENCO PINTO 02077420146	134874331		264744/54/28/2019
VALTER PAIVA ROCHA JUNIOR 04490239157	137031211		265397/54/28/2019
VANDA MARIA PIRES MACIEL - ME		269.520.800/0017-9	264501/54/28/2019
VANDERLEI APARECIDO DOS ANJOS 97063010115	134148916		264112/54/28/2019
VANDERLENE MARIA DA SILVA TAVARES - ME.	133178323		264681/54/28/2019
VANESSA BARBOSA GUIMARÃES		050.545.741-58	265057/54/28/2019
VANESSA BICUDO DE CASTRO SILVA 00758252102	137248385		264791/54/28/2019
VANESSA JOICY SUSKI		056.113.499-51	263912/54/28/2019
VANESSA LEITE DO CARMO 00353089150	134864824		265663/54/28/2019
VANESSA ROSSI MARQUES DA COSTA 71127739115	136426441		263232/54/28/2019
VANIA MARCIA AMORIM 63132273104	135115612		265851/54/28/2019
VANIA PIMENTA DE OLIVEIRA	131613960		263173/54/28/2019
VANILDO ALVES DE SOUZA 35300825115	135601576		265192/54/28/2019
VANILSON PAULINO MACHADO VIEIRA 03621849173	137163517		264532/54/28/2019
VARLI JOSE DE SOUZA 46027351187	135724031		265223/54/28/2019
VARLUCIO BEZERRA REZENDE	133455904		263466/54/28/2019
VERA CRUZ COM DE ELETR E MOVEIS EIRELI - ME	134505867		263730/54/28/2019
VERA LUCIA DA SILVA NAZARETH 43262171115	135160529		266111/54/28/2019
VERA LUCIA RAMALHO DOS SANTOS ME	133187357		264902/54/28/2019
VERA MARIA AQUINO DE ASSIS 70273057120	136078613		265098/54/28/2019
VERDAO PICK-UP AUTO CENTER EIRELI	133127150		265910/54/28/2019
VERDE FROTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	136947387		265959/54/28/2019
VERGINIA MATIUZZO PIOVEZAN 06791871890	136996612		264471/54/28/2019
VERONESE E ROCHA LTDA	135547180		264595/54/28/2019
VERONICE DA CONCEICAO DE SIQUEIRA 17761946833	134641647		264829/54/28/2019
VERUSCA MARIA RODRIGUES SILVA 03567610104	135885183		265777/54/28/2019
VETEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	134134974		265673/54/28/2019
VETERINARFIA MODELO LTDA		021.173.140/0010-2	264044/54/28/2019
VIA - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	134379462		264003/54/28/2019
VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA	130635090		266015/54/28/2019
VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	137038992		265096/54/28/2019
VIACAO XAVANTE LTDA		031.434.920/0083-9	265586/54/28/2019
VIACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	132994593		263387/54/28/2019
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA 50016725115	137122802		264521/54/28/2019
VICTOR ELIAS BORGES NASCIMENTO 05934111108 - ME	137137893		264528/54/28/2019
VICTOR HUGO CHERSONI DE OLIVEIRA		504.830.498-59	265042/54/28/2019

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA 02834721114	137288999		264063/54/28/2019
VICTOR MICHELIN & CIA LTDA ME	134608976		265269/54/28/2019
VIDMAR VASSOLER	135401135		264163/54/28/2019
VIDRACARIA CRISTAL LTDA	133819779		265375/54/28/2019
VIEIRA & LEITE LTDA EPP	132429861		263105/54/28/2019
VIEIRA FELIPE & CIA LTDA. - ME	134749154		264720/54/28/2019
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		266030/54/28/2019
VILELA MIX		310.893.380/0019-5	265049/54/28/2019
VILMA LUCIANA DA SILVA 62673564187	136668330		263365/54/28/2019
VILMA LUZ DOS SANTOS 01123495106 - ME	137231954		264776/54/28/2019
VILMA RIBEIRO DA SILVA 62675060100 - ME	136678912		265577/54/28/2019
VILMAR A DA SILVA EIRELI ME	136395368		263223/54/28/2019
VILMAR DE OLIVEIRA ME	135752922		265215/54/28/2019
VILMAR GEMMER - ME	132665956		263117/54/28/2019
VILSON MADEIRAS LTDA	134490967		263509/54/28/2019
VILSON PEREIRA ALVES 91373646187	136852815		265356/54/28/2019
VILSON XAVIER 70202486168	137270828		266097/54/28/2019
VINA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	132955105		263384/54/28/2019
VINICIOS ANTONIO		154.471.767-94	265038/54/28/2019
VINICIUS AMORIM MOTA		420.803.938-80	265072/54/28/2019
VINICIUS HENRIQUE C. ALVARENGA		022.185.221-28	263337/54/28/2019
VINICIUS RICHARD SOUZA MASCARENHAS 01321372167 - ME	137105703		265672/54/28/2019
VINTECH MOTORS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	133488950		264336/54/28/2019
VIOPEX TRANSPORTES LTDA		151.033.830/0036-2	265175/54/28/2019
VISACRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA		314.989.920/0015-2	265033/54/28/2019
VISUAL MOLDURAS EIRELI ME	133471985		264100/54/28/2019
VITOR DE SOUZA		101.976.376-04	265051/54/28/2019
VIVIANE LEAL TORRES HOTTA	136868479		264218/54/28/2019
VIVIANE PRENZLER DE OLIVEIRA 03403551156	136425801		265465/54/28/2019
VIVIANE SOUZA ARAUJO 04967462197	136378781		264648/54/28/2019
VIVO S.A.	131794280		264294/54/28/2019
VOLPI COM E BEN DE MAD E MAT PARA CONSTR LTDA - ME	134616367		264455/54/28/2019
W S MORAIS	133911543		265532/54/28/2019
W P DA SILVA E CIA. LTDA - ME	134662741		265721/54/28/2019
W S MENDES ME	135332486		265539/54/28/2019
W. G. DE PINHO & CIA LTDA-ME	133842924		265710/54/28/2019
W. G. SOARES COMERCIO ME	136541828		263260/54/28/2019
W. RIBEIRO VIDROS ME	137025831		263554/54/28/2019
W.F.DE MACEDO-COMERCIO	137177313		264750/54/28/2019
WAGNER ELIZEU DOS SANTOS 00732967325	136718647		263358/54/28/2019
WAGNER TEIXEIRA SOARES ME	136234615		264608/54/28/2019
WALDENIR SAVIO DE MEDEIROS 52282813120	134023005		265913/54/28/2019
WALTER DA CONCEICAO SANTOS - ME	131518739		263170/54/28/2019
WANDERLEIA RIBEIRO BENEVIDES 70659168120	134336755		264166/54/28/2019
WANIA MACEDO 00094281190	136939953		263532/54/28/2019
WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES 00474813150 - ME	137092083		264546/54/28/2019
WASHINGTON ZARUR ARAUJO DE SOUZA LEITE 17265711149	133935639		265592/54/28/2019
WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		131.778.060/0010-0	264338/54/28/2019
WEBERTON ELIAS SILVA DE SOUZA 02060106133	136899552		265154/54/28/2019
WEI LIN COMERCIAL LTDA ME	136549101		263262/54/28/2019
WELLINGTON RODRIGO LIMA DOS SANTOS - EIRELI ME	136616658		263214/54/28/2019
WELLISON BRUNO CARDOSO FENIMAM 06087056165	137061633		265559/54/28/2019
WELSNER CESAR SCHEMBEK ME	132691795		263118/54/28/2019
WESLEY ANSCHAU 00993737935	137157541		264538/54/28/2019
WESTPALM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	136073514		264307/54/28/2019
WEVERTTE SALOME MARQUES	136489354		265950/54/28/2019
WF CARRETAS IND DE CARROC E REBO E SERV LTDA ME	135199883		265310/54/28/2019
WG CENTRO ATACADISTA LTDA ME	135429463		265720/54/28/2019
WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIRELI		049.947.340/0043-7	264008/54/28/2019
WILDISLAINY CARDOSO DA SILVA FERREIRA 63251302191	135337259		264908/54/28/2019
WILDS MARTINS SILVA 02571524151 - ME	136252362		263822/54/28/2019
WILHA MARCELINO DA SILVA 02833442106	137313004		264061/54/28/2019
WILLIAN NAVARRO-ME	133100847		264632/54/28/2019
WILMA FERNANDES PIRES 54574951168	134138171		264109/54/28/2019
WILSON ANTONIO DE SOUZA 03238470647	136088716		263808/54/28/2019
WILSON LUIZ DE BRITO 42028620153	137105410		264512/54/28/2019

WILSON LUIZ DE JESUS 56240899968	133871878		263515/54/28/2019
WORLD MUSIC COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI EPP	136551394		264318/54/28/2019
WWA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOT		230.345.620/0015-1	265562/54/28/2019
WYLLAMY SOARES		045.216.723-02	265132/54/28/2019
XTERRA TRANSPORTES EIRELI ME	137024851		263283/54/28/2019
XTRIME INFORMÁTICA		249.664.380/0019-7	264540/54/28/2019
YONE ERNESTO ARAUJO DE SANTANA		876.841.953-87	264103/54/28/2019
Z. O. TEIXEIRA	133610535		263310/54/28/2019
Z. P. DE SOUZA OLIVEIRA - ME	135870500		266007/54/28/2019
ZAIRA DE SOUSA LIMA 00195875117	137278454		264912/54/28/2019
ZAQUEU DA SILVA - ME	133644235		263640/54/28/2019
ZELISLENIO DE SOUZA TELES 03642918182	137293674		264280/54/28/2019
ZENICE VENANCIO 83140913834	134531922		264437/54/28/2019
ZENILDA BRITO DE QUEIROZ 78938899500	134079345		263529/54/28/2019
ZENILDA DE ALMEIDA OLBERG 73503010904	136856560		264216/54/28/2019
ZENILDA NEVES PEREIRA - EPP	134475569		265587/54/28/2019
ZENIRDE NUNES DA SILVA 04823249100	135649960		263464/54/28/2019
ZERO GRAU PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA - ME	134690184		264388/54/28/2019
ZILDA MENDONCA RODRIGUES 00565436112	135835984		264094/54/28/2019
ZILDA NORBERTO DA SILVA 78650887104	134042484		265880/54/28/2019
ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA	137459904		265046/54/28/2019
ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA	134594223		266084/54/28/2019
ZOO VAREJO DIGITAL LTDA	136529801		264069/54/28/2019
ZRC COMERCIAL LIMITADA -ME		149.847.800/0016-6	265158/54/28/2019
ZUCHI SUPERMERCADOS LTDA EPP	136934420		265665/54/28/2019
ZUZA IND. E COM. DE ALHO LTDA. - ME	133967247		265576/54/28/2019
ÁGUIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	134202325		264123/54/28/2019
ÁGUIA DO NORTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	135866634		264646/54/28/2019
ÁGUIA SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	131789309		265693/54/28/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COM. DE AUT. FISCAL	E-PROCESS	NAI
ADILSON ALMEIDA PEREIRA	13.594.441-4	123148/659/39/2019	5599415/2019	83262000402019100

FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	266411/1760/39/2019	5428218/2018	164320001252019165
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	266413/1760/39/2019	5428218/2018	164320001262019149
J.C SILVA - EPP	13.596.469-5	266417/1760/39/2019	5428218/2018	164320001282019106

FTE: JOÃO TARCISIO CORRÊA DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NAI
ALCIDES BOLDRINI FILHO	13.326.823-3	383270000402019140

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

## PORTARIA Nº 005/2019/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 006/Sind.001/2019/COFAZ/SEFAZ, de 03/05/2019, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de maio de 2019, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 06 de maio de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: MARCIO ANTONIO GIROLETTI- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.612.108-0, AIDF Nº 706657 MOD 1. NOTAS 000.010, 000.012 A 000.025, 000.029 A 000.050. GISELA LUISA PIETZSCH - GERENTE FAZENDÁRIA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 09 DE MAIO DE 2019.

## VILA RICA

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE PROCEDERAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, EM CUMPRIMENTO A OBRIGAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-E, E VENCIMENTO DADADA DE EMISSÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 325-A, § 8º DO RICMS/2014. - AMADOR JOSÉ NAVES FILHO - INSCRIÇÃO Nº132757885, AIDF Nº719992, NF Nº578 A 625; BERNARDETE MARIA REMONTI - INSCRIÇÃO Nº133778894, AIDF Nº723043, NF Nº111 A 150; CARMELITO COSTA E SILVA - INSCRIÇÃO Nº133347885, AIDF Nº724176, NF Nº90 A 100; ELEAZAR CARDOSO BATISTA - INSCRIÇÃO Nº134954521, AIDF Nº712016, NF Nº143 A 150; FABIO MATTE - INSCRIÇÃO Nº133354512, AIDF Nº710345, NF Nº218 A 230; JONAS JOSÉ HARDT GERHARDT - INSCRIÇÃO Nº134551400, AIDF Nº721342, NF Nº42 A 50; JOSÉ IVAN DE MOURA - INSCRIÇÃO Nº132774305, AIDF Nº718626, NF Nº247 A 275; LEANDRO POVOA NAVES - INSCRIÇÃO Nº133271706, AIDF Nº714503, NF Nº154 A 225; MILTON RODRIGUES DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº13275007-4, AIDF Nº724763, NF Nº75 A 100; PEDRO SEHN E OUTRO - INSCRIÇÃO Nº133133508, AIDF Nº723045, NF Nº109 A 150; VALDEMAR SEHN - INSCRIÇÃO Nº135228751, AIDF Nº723047, NF Nº36 A 50 - AGENFA DE VILA RICA, 09/05/2019. JOSÉ EVERSINO FERREIRA BEZERRA - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRICULA Nº50496001-6

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO EM RELAÇÃO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 1400/2017/SEMA/MT

Processo Nº: 385373/2017

Concedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

Proponente: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1400/2017/SEMA-MT, de modo que será estabelecido um novo cronograma com a proposta de datas de entrega dos produtos e data final do trabalho que será enviado pela UNISELVA.

Informamos que o prazo estabelecido para a continuidade da parceria será de **09/05/2019 a 09/05/2021**.

Forma de Seleção da OSC: Chamamento Público nº 001/2017/SEMA/MT, cujo propósito foi selecionar a melhor proposta para a elaboração de Plano Integrado de Bacias Hidrográficas nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior (UPG-P3) e Alto Paraguai Médio (UPG-P2).

Data da Assinatura do 2º termo aditivo: 09/05/2019

Vigência do termo de colaboração 1400/2017: 09/05/2019 a 09/05/2021

Signatários:

Mauren Lazzaretti

867.141.041-20

Cristiano Maciel

CPF: 681.956.560-72

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 396 de 08 de maio de 2019, Renova a Outorga a **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.294.897/0025-31, concedida pela Portaria nº 477 de 27/09/2013, publicada no DOE do dia 03/10/2013, referente ao Processo nº 296707/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na AC MT 020, Km 1,2, sentido Canarana à Carapu II, zona rural do município de Canarana/MT, com validade até 07 de maio de 2024.

Portaria nº 397 de 08 de maio de 2019, Renova a Outorga a **NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 09.077.252/0015-99, concedida pela Portaria nº 594 de 17/12/2013, publicada no DOE do dia 19/12/2013, referente ao Processo nº 488404/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 160, s/nº, Km 1,7, zona rural do município de Nova Maringá/MT, com validade até 07 de maio de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Processo n. 7002005/2015 e n. 7001678/2016

Interessado: Eduardo Roberto de Oliveira Bonini e Suzelei de Castro França

**TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇAS**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 14, Inc. VIII, do Decreto Estadual n. 1.661/2018 (Regimento Interno) c/c a Portaria n. 73/2019 e;

Considerando os protocolos n. 148056/2019 e n. 194184/2019, na qual o Sr. Valmor Brolim requer o restabelecimento da AUTEX n. 2633/2018 - referente ao PMFS e- SAC n. 7002005/2015, em nome de Eduardo Roberto de Oliveira Bonini e Moisés Debastiani e AUTEX n. 2609/2018 referente ao PMFS e-SAC n. 7001678/2016 em nome de Suzelei de Castro França e Moisés Debastiani, anteriormente canceladas por requerimento do próprio Sr. Valmor Brolim;

Considerando que em análise aos processos e-SAC n. 7002005/2015 e e-SAC n. 7001678/2016, verificou-se a regularidade técnica, ambiental e documental dos processos. E no que se refere à comprovação da posse sobre as áreas, foram juntados documentos que demonstram a regularização fundiária perante o INTERMAT, conforme faz certo publicação do resultado da licitação em favor do Sr. Eduardo Roberto de Oliveira Bonini e Sra. Suzelei de Castro França.

Considerando a manifestação do setor técnico e da Superintendente de Gestão Florestal nos autos do processo n. 148056/2019 e apenso n. 194184/2019, de que não há motivos para manutenção das suspensões.

**RESOLVE** cancelar as suspensões, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE n. 27354, de 28/09/2018) e restabelecer os efeitos da AUTEX n. 2.609/2018 e respectiva CLCF referente ao PMFS e-SAC n. 7001678/2016, em nome de Suzelei de Castro França, e AUTEX n. 2633/2018 e respectiva CLCF referente ao PMFS e- SAC n. 7002005/2015, em nome de Eduardo Roberto de Oliveira Bonini.

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos  
SALARH-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**LUIS MASSATO MAKIYAMA** CPF: 166.576.418-00. PROCESSO: 259333/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°34'51,6" S e Long. 56°06'01,5" W; Vazão máxima de bombeamento **1,3 m³/h** por um período **5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **08/05/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
381318/2012		DALTON ADORNO TORNAVOI	046.403.508-21	DESPACHO 066/2019/CAPIA/ SUIMIS/SEMA-MT
549891/2014	ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	00.179.531/0001-93	PT 1251186/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2019
118172/2018	Edionei Maico Fries	Rancho Recanto do Pirarucu	330.261.301-68	PT 125166/CAPIA/SUIMIS/2019
387736/2017	Admilton de Lima Silva	Suinobras Alimentos Ltda	10.834.577/0003-14	PT 124918/CAPIA/SUIMIS/2019

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 07 de maio de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
701134/2013	LI nº 70030/2019	Roberto Angelo de Farias - Prefeitura Municipal de Barra do Graças	Ampliação e Revitalização do Porto do Baé.	Barra do Garças - MT
55865/2006	LO nº 319395/2019	Auto Posto Trevisan LTDA.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá-MT

Ref. Processo nº 55865/2006  
Interessado: Auto Posto Trevisan.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº310485/2014, em virtude da correção do endereço do empreendimento.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019.

Original Assinado  
Eng. MSc. Valmi Simão de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração  
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Processo nº 314365/2013  
Interessado: Neide Kiyomo Odashiro

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura e cancelar a LO nº317117/2018, devido ao pedido de aumento de capacidade de Operação para exercício de Criação de peixes, considerando a emissão de uma nova LO com capacidade para 32 hectares de lamina d'água.

Cuiabá, 06 de maio de 2019.

Original Assinado  
Eng. MSc. Valmi S. de Lima  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 08 de maio de 2019.

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
457387/2007	LO nº 319394/2019	CLEONICE BIRTICHE BANDEIRA - EPP - AUTO POSTO UERÉ	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Colíder/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 09 de maio de 2019.

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
468248/2010	LO nº 319407/2019	DAPARÉ E CIA LTDA-ME	Preparação de argamassa, fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Alta Floresta/MT

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Rondonópolis, 03 Maio de 2019.

**José Olavo Pio**  
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS -MT

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
254014/2016	Daniela Moreno Nascimento Grego	URSÃO AUTO-POSTO LTDA	24.671.085.0001-06	PT 123773/DUDRONDON/SUADD/2019

**PORTARIA Nº 17/2019/UNISECO/SEMA**

A **PRESIDENTE DO PAD Nº 003/2019/SEMA (Protocolo nº 105034/2019)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82, § 2º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Portaria nº 009/2019/CGE-COR/SEMA-UNISECO, de 11 de março de 2019, cujo extrato foi publicado no D.O. no dia 20 de março de 2019;

Considerando que acusado E.F.R., negou-se a constituir advogado para atuar em sua defesa nos autos do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor Thiago Fellipe Nascimento, matrícula nº 257492, Analista de Meio Ambiente - Perfil Advogado, para na condição de Defensor Dativo do acusado E. F. R. acompanhar o PAD nº 003/2019/SEMA (Protocolo nº 105034/2019) e, adotar as providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2019.

**Selma de Souza Silva**  
Presidente

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. CILLINEU NUNES DE MORAES e a sua esposa a Sra. ELIANE QUEIROZ CHAVES MORAES.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 025/2012/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 517, Bairro Castelândia, Primavera do Leste/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos daquele Município.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2019 a 24/04/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343/PJC Natureza de Despesa: 33903600 Fonte:240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública- Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ° CILLINEU NUNES DE MORAES e a Sr. ° Eliane Queiroz Chaves Moraes-LOCADORES.

Portaria nº 082/SESP/2019

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto

n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao período de 2016/2017, 2017/2018 e 2018/2019, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 9 de maio de 2019.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
250634	Fernando Lauro de Gois	02/10/2016 a 02/10/2017	9,79
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
248645	Carlucio E Silva Mendonça	04/06/2018 a 04/06/2019	9,98
248734	Danielle Moutinho Da Costa Ticianeli	10/06/2018 a 10/06/2019	9,90
233507	Tania Bazzi	16/05/2018 a 15/05/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
203201	Laercio Santana Correa	02/06/2018 a 02/06/2019	8,69
203211	Neiva Pereira Coelho	25/06/2018 a 25/06/2019	9,69
203059	Renata Mello Alves Ferreira	03/06/2018 a 03/06/2019	9,81
203881	Nair Anita Menezes Mastragelli	30/06/2018 a 30/06/2019	9,83
233177	Cassia Dos Santos Chaves	16/05/2018 a 16/05/2019	9,65
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
241119	Wender da Cruz Santos	21/01/2016 a 21/01/2017	10
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
257488	Juliana Marcolin Nicoli	29/07/2017 a 29/07/2018	9,51
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
252660	Veviane Oliveira Campos	16/01/2018 a 16/01/2019	9,90
124002	Simone Aparecida De Oliveira Alem	13/05/2018 a 13/05/2019	9,10
114246	Marco Antônio Lopes	07/05/2018 a 07/05/2019	9,79
248871	Helton Cezar Dos Santos E Silva	06/06/2018 a 06/06/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
218190	Alis Karla Cado Lanza	26/05/2018 a 26/05/2019	9,33
240379	Bruna Coelho Miranda	02/05/2018 a 02/05/2019	9,17
232824	Jefferson Ramos De Arruda	12/05/2018 a 12/05/2019	9,98
252675	Gerson Schallenger	27/01/2018 a 27/01/2019	9,98

125214	Genilza Maria De Oliveira	25/06/2018 a 25/06/2019	9,23
248834	Adriana Xavier De Souza Botof	03/06/2018 a 03/06/2019	9,96
138312	Katiuscia Dos Santos Lino Freire	07/02/2018 a 07/02/2019	9,92
252732	Lucila Catarina da Costa	27/01/2018 a 27/01/2019	9,7
252747	Antonio Jandir da Silva	29/01/2018 a 29/01/2019	10
233096	Priscilla Maria Cirilo Bueno	27/05/2018 a 27/05/2019	9,25
APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
57029	Odenir Benedito da Silva Junior	18/01/2018 a 18/01/2019	10
PAPILOSCOPISTA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
107382	Angela Quatti Nogarol	19/05/2018 a 19/05/2019	9,72
107346	Celina Brigida Cardozo	13/05/2018 a 13/05/2019	8,92
107354	Michelle Oliveira Nagai	12/05/2018 a 12/05/2019	8,77
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
48761	Prudente Alencar de Arruda Neto	27/06/2016 a 27/06/2017	10
52692	Marcos Rogério de Paula	22/06/2016 a 22/06/2017	9,76
94561	Carlos Fernando Ferracioli	23/06/2016 a 22/06/2017	9,77
76051	Joel Pereira Paim	22/06/2016 a 22/06/2017	9,91
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
48761	Prudente Alencar de Arruda Neto	27/06/2017 a 27/06/2018	10,00
94576	Marcio Correa Godoy	22/06/2017 a 22/06/2018	9,79
76051	Joel Pereira Paim	22/06/2017 a 22/06/2018	9,86
230077	Andre Sardinha Bontempo	30/03/2018 a 30/03/2019	9,81
PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
48462	Pierre Biancardin Junior	14/06/2018 a 14/06/2019	10
94975	Rubens Sadao Okada	06/07/2018 a 06/07/2019	10
65668	Luciana Barros Coelho	21/06/2018 a 21/06/2019	9,43
94560	Leandro Valendorf	23/06/2018 a 23/06/2019	9,79
94578	Marilyn Adriany de Lima Rondon	22/06/2017 a 22/06/2018	9,94
94644	Patrícia de Cássia V, Fachone	05/07/2018 a 05/07/2019	9,93
230086	Anderson Simioni	29/03/2018 a 29/03/2019	9,67
230077	Andre Sardinha Bontempo	30/03/2018 a 30/03/2019	9,81
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2016
52733	Marcos de Moraes Gomes	20/02/2015 a 20/02/2016	9,75
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017

52733	Marcos de Moraes Gomes	20/02/2016 a 20/02/2017	9,79
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
140503	Alessandra Carvalho Mariano	20/10/2017 a 20/10/2018	9,77
52733	Marcos de Moraes Gomes	20/02/2017 a 20/02/2018	9,79
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
238812	Maria Cristina de Prospero Amui	14/04/2018 a 14/04/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
124343	Maximiliano Lopes Franca	17/04/2018 a 17/04/2019	9,67
44584	Adelmo Ferreira de Barros	20/06/2018 a 20/06/2019	9,25
57105	Adir Ferreira de Souza	19/06/2018 a 19/06/2019	9,50
255318	Rosamaria Moraes Brandao Torres	15/04/2018 a 15/04/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
106325	Ilton Jose Saragiotto	17/04/2018 a 17/04/2019	9,83
42457	Massao Paulo Watanabe	29/06/2018 a 29/06/2019	9,75
123372	Oliver Guilherme da Silva	14/04/2018 a 14/04/2019	9,35
256157	Rodrigo do Vale Mascarenhas	23/05/2018 a 23/05/2019	10,0
61320	Carlos Roberto Takayassu	15/05/2018 a 15/05/2019	9,77
57120	Manoel da Silva Neto	27/06/2018 a 27/06/2019	9,42
58102	Márcio Landi	19/06/2018 a 19/06/2019	9,73
57103	Nelson Mendes Torres	19/06/2018 a 19/06/2019	9,85
94629	Paulo Eduardo de Siqueira	25/06/2018 a 25/06/2019	9,79
240659	Sergio Luiz da Rocha Junior	14/04/2018 a 14/04/2019	9,77
255296	Sarai Zaffani	14/04/2018 a 14/04/2019	9,85
94621	João Maués Costa Ribeiro	13/06/2018 a 13/06/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
42410	James King Carr Muzzio	26/06/2018 a 26/06/2019	9,58
204566	Washington Oliveira Telles II	22/04/2018 a 22/04/2019	9,13
17265	Cecílio Benicio da Silva Filho	13/02/2018 a 13/02/2019	9,06
94587	Wilson Koite Tashima	25/06/2018 a 25/06/2019	9,96

## TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
232322	Fabricio Jean Da Silva Aquino	04/05/2018 a 04/05/2019	9,33
204297	Cecilia Aparecida Malheiros Portela	27/06/2018 a 27/06/2019	9,17
233530	Fernanda Marani Rosa Galvao	23/05/2018 a 23/05/2019	9,75
203037	Alessandra Gonçalves De Oliveira	02/06/2018 a 02/06/2019	9,67

138298	Alex Bomfim Cardoso	25/06/2018 a 25/06/2019	9,48
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
255968	Oscar Domingues	22/05/2017 a 22/05/2018	9,98
252580	Antonielle Michelyny Sacramento Siqueira	13/01/2017 a 13/01/2018	8,07
247774	Leidimar Gonçalves de Lima	26/04/2017 a 26/04/2018	9,74
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
137938	Rosemary Bastos Silva	27/01/2018 a 27/01/2019	9,96
252462	Paulo Cesar Ferreira de Cristo	27/01/2018 a 27/01/2019	9,68
124883	Marcos Oanderson da Cruz	27/01/2018 a 27/01/2019	9,51
252752	José Marcio Gomes Viana	27/01/2018 a 27/01/2019	9,24
252614	Joice Kelle Messias de Jesus Silva	17/01/2018 a 17/01/2019	8,36
252609	Elene Moreira Queiroz	29/01/2018 a 29/01/2019	9,09
252749	Adeneval da Silva Teodoro	24/01/2018 a 24/01/2019	10
113131	Alison Amorim	03/02/2018 a 03/02/2019	9,17
65041	Jeanne Gonçalves de Queiroz de Jesus	24/05/2018 a 24/05/2019	8,67
136964	Rosana Aparecida de Oliveira Sá	24/03/2018 a 24/03/2019	9,74
79051	Airton Cesar Da Silva	08/06/2018 a 08/06/2019	8,96
252682	Ana Maria Gomes Rodrigues	27/01/2018 a 27/01/2019	9,70
252588	Francis Raynon Cordeiro de Souza	22/01/2018 a 22/01/2019	9,63
233648	Roger Martins Ferreira da Silva	24/05/2018 a 24/05/2019	9,24
233504	Jenaina Majori Canabarro	16/05/2018 a 16/05/2019	9,82
233661	Glauce da Silva Araujo	12/05/2018 a 12/05/2019	8,95
107585	Nilma Jucilene De Souza	18/05/2018 a 18/05/2019	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004
232182	Naiara Muniz De Melo	03/05/2018 a 03/05/2019	9,10
252730	Karine Fátima Moraes Assunção Campos	20/01/2018 a 20/01/2019	10
TÉCNICO DE NECROPSIA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
231371	Regiana Maria Rodrigues Pereira	19/04/2017 a 19/04/2018	10
TÉCNICO DE NECROPSIA			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2019
230107	Douglas Beraldo Tocantins da Cruz	05/04/2018 a 05/04/2019	9,92
229820	Cristiano Bianchini	05/04/2018 a 05/04/2019	9,94
230344	Fabiana Mendonça Ferreira	05/04/2018 a 05/04/2019	9,50

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2017
250634	Fernando Lauro de Gois	02/10/2016 a 02/10/2017	9,79

## PORTARIA Nº 85/2019/SESP/MT, DE 10 DE MAIO DE 2019.

**Designa os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Pregoeiros, Equipe de Apoio e Equipe Técnica de Apoio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, responsáveis pelas Licitações, define atribuições e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando as disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual 840/2017;

## RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Seção I**  
**Da Composição**

**Art. 1º** - Designar para compor a **Comissão Permanente de Licitação** da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, os seguintes servidores:

- I - Presidente:  
Nadya Bruno Morceli - Superintendente de Aquisições e Contratos - Técnica Administrativo;
- II - Vice Presidente:  
Camila Scalabrin da Silva - Coordenadora de Aquisições - Analista Administrativo - Perfil Administradora;
- III - Membros Efetivos:  
a) Mara Barbato - Coordenadora de Contratos - Analista Administrativo - Perfil Advogada;  
b) Airton de Lacerda Nascimento - Coordenador de Obras e Engenharia - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Arquiteto;  
c) Ivane Simone de Almeida Matos - Analista Administrativo - Perfil Arquiteta;
- IV - Membros Suplentes:  
a) Kátia Cristina Souza Silva - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Administradora;  
b) Adriana Xavier de Souza Botof - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Administradora;  
c) Danielle Moutinho da Costa Ticianeli - Analista Administrativo - Perfil Advogada;  
d) Marileide Silva do Amaral - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Arquiteta;  
e) Mauro Vieira Barboza - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Engenheiro Civil;

**Seção II**  
**Das Atribuições**

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às contratações de serviços de obras e engenharia no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes atribuições/competências:

- I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
- II - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do edital/contrato e parecer jurídico;
- III - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- IV - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- V - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VI - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- VIII - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- IX - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

X - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;  
 XI - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;  
 XII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;  
 XIII - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;  
 XIV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;  
 XV - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;  
 XVI - Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;  
 XVII - Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;  
 XVIII - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;  
 XIX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

**Art. 4º.** Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;  
 II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;  
 III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;  
 IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;  
 V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;  
 VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;  
 VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;  
 VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;  
 IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;  
 X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;  
 XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

**Art. 5º.** Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão, exclusivamente as seguintes atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;  
 II - Secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;  
 III - Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;  
 IV - Manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;  
 V - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;  
 VI - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

**Art. 6º.** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 7º.** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

## CAPÍTULO II

### DA EQUIPE DE PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

#### Seção I

##### Da Composição

**Art. 8º.** Nomear a Equipe de Pregoeiros, Equipe de Apoio e Equipe Técnica de Apoio, responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, em

conformidade com a legislação vigente:

#### I - Pregoeiras Oficiais:

1 - Celiane Faria Borges Domingues - Analista Administrativo - Perfil Advogado;  
 2 - Mariele Laura Quevedo Gomes Ferreira - Analista Administrativo - Perfil Contadora;

#### II - Pregoeiras Substitutas:

1 - Kátia Cristina Souza Silva - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Administradora;  
 2 - Kátia dos Santos Lino Freire - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Advogada;

#### IV - Equipe de Apoio a Pregoeira:

1 - Camila Scalabrin da Silva - Analista Administrativo - Perfil Administradora;  
 2 - Ana Lúcia Pires - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Perfil Administradora;  
 3 - Tânia Bazzi - Analista Administrativo - Perfil Contadora;  
 4 - Sandra Ludmila Pinto Lino - Analista Administrativo - Perfil Advogada;  
 5 - Elisângela Duarte dos Santos - Sub Tenente PMMT;  
 6 - Thaysa Maria Nascimento de Arruda - Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil Advogada;

Parágrafo único: Os componentes da Equipe Técnica que darão apoio a Comissão de Licitação, serão convocados pela Superintendência de Aquisições e Contratos conforme a natureza do objeto a ser licitado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis anteriores a data estipulada para a abertura da sessão pública para participarem da análise das propostas.

### Seção II Das Atribuições

**Art. 9º.** Constituem atribuições do Pregoeiro Oficial:

I - Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;  
 II - Proceder a abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;  
 III - Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;  
 IV - Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;  
 V - Elaborar informações/considerações a ser encaminhada à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto, nos casos previstos em lei;  
 VI - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, salvo disposição legal em contrário;  
 VII - Decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;  
 VIII - Emitir informação técnica prévia, para fins de revogação ou a anulação do procedimento licitatório;  
 IX - Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;  
 X - Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;  
 XI - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas de Aquisições.

**Art. 10º.** A Equipe de Apoio terá as seguintes competências:

I - Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;  
 II - Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;  
 III - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;  
 IV - Lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;  
 V - Levantar o conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;  
 VI - Tramitar os processos de aquisição nos Sistemas de Aquisições.

**Art. 11º.** A Equipe Técnica terá as seguintes competências:

I - Assessorar o Pregoeiro em atividades, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;  
 II - Acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto as especificações técnicas relativas ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 12º.** A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2018/GAB/SESP/MT, de 23 de maio de 2018 e Portaria nº 116/2017/GAB/SESP/MT, de 08 de novembro de 2017.

**Art. 14º.** Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2019.

(Original Assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 087/2019/GAB/SESP/MT.

**Institui a Câmara Técnica de Inteligência - CTI no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 612 de 30 de junho de 2016, o qual organiza o Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E e dá outras providências;

**Considerando** que dentre as atribuições da inteligência se destaca a produção de conhecimento para subsidiar decisões estratégicas;

**Considerando** que as Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI-E.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir a Câmara Técnica de Inteligência - CTI no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E, com base na deliberação e aprovação do Colegiado Pleno, ocorrida na reunião realizada no dia 18/04/2019.

**Artigo 2º** - A Câmara Técnica de Inteligência - CTI terá como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime, bem como a produção de conhecimento e formulação de propostas que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.

**Artigo 3º** - Compõem a Câmara Técnica de Inteligência - CTI as unidades de inteligência dos seguintes órgãos de fiscalização, repressão ou defesa:

- I. Secretaria Adjunta de Inteligência - SAI/SESP/MT;
- II. Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;
- III. Polícia Judiciária Civil - PJC/MT;
- IV. Polícia Militar - PM/MT;
- V. Corpo de Bombeiros Militar - BM/MT;
- VI. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT;
- VII. Sistema Penitenciário - SESP/MT;
- VIII. Marinha do Brasil;
- IX. Exército Brasileiro;
- X. Força Aérea Brasileira;
- XI. Polícia Federal;
- XII. Polícia Rodoviária Federal;
- XIII. Receita Federal do Brasil;

**Parágrafo 1º** - A Coordenação da Câmara Técnica de Inteligência - CTI será exercida, em conjunto, pela Secretaria Adjunta de Inteligência - SAI/SESP/MT e a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

**Parágrafo 2º** - Poderão integrar ou participar de reuniões da Câmara Técnica de Inteligência - CTI, como membros convidados, representantes das unidades de inteligência do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Assembleia Legislativa e outros órgãos.

**Artigo 4º** - As reuniões da Câmara Técnica de Inteligência - CTI ocorrerão

a cada dois meses de forma ordinária e extraordinariamente mediante solicitação formalizada por qualquer um de seus membros.

**Artigo 5º** - A Câmara Técnica de Inteligência - CTI produzirá relatórios de Inteligência observando as Doutrinas de Inteligência instituídas bem como as normas do Sistema Brasileiro de Inteligência.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de maio de 2019.

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

#### PORTARIA Nº 077/2019/GAB/SESP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015, de protocolo nº 212103/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 120/2015/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/04/2015;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ABSOLVER** o servidor Ueides Rocha Gouveia, matrícula nº 85071, das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 144, incisos IX, XII, XIV e XV e artigo 159, inciso V e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.

**Art. 2º** Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência do servidor e de seu defensor, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2019.

**Original Assinado**  
**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

#### PMMT

### POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 21257

Reintegra o SD PM JOSE CALDAS DA SILVA - RG: 885.640 nas fileiras da PMMT.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a Decisão Judicial deferida liminarmente na Ação Rescisória n.º 1004105-59.2019.811.0000 expedido pelo (a) Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, em 03/04/2019, recebida pela Polícia Militar em 30/04/2019, encaminhado para análise da Assessoria Jurídica da PMMT em 02/05/2019, com manifestação no Memorando 171/Ass.Jur./PMMT de 06/05/2019, que pontuou pela reintegração de forma precária em virtude do caráter provisório da decisão judicial até a conclusão final do processo judicial.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato

Grosso, o Ex- SD PM JOSE CALDAS DA SILVA - RG: 885.640, a contar de 07/05/2019.

Art. 2º - Convocar o SD PM JOSE CALDAS DA SILVA - RG: 885.640, a contar de 07/05/2019, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT, CEP 78.055-500, fins de regularizar sua situação funcional, reintegrá-lo ao efetivo da PMMT e designá-lo para o 12º CR/18º BATALHAO DE POLICIA MILITAR/NPM DE LUCIALVA, retornando a sua Unidade de Origem.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do SD PM JOSE CALDAS DA SILVA - RG: 885.640, a contar de 07/05/2019, observando as formalidades legais.

Art. 4º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao SD PM JOSE CALDAS DA SILVA - RG: 885.640, a contar de 07/05/2019.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

José Jonildo de Assis - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**PORTARIA N.º154/QCG/DGP, DE 03 MAIO DE 2019.**

Retificar Parcialmente a Portaria nº 043/DARH-1\_SEC./09, de 22 de abril de 2009 e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando a **ATA DE MATRÍCULA DO 1º ANO DO CFO - 2009 - DA TURMA - 09.1600.1**, de 06 de fevereiro de 2009, com a finalidade de matricular os Alunos Oficiais do 15º Curso de Formação de Oficiais PMMT, após terem sido submetidos à Avaliação médica e odontológica, e conferidos os documentos necessários para a matrícula, sendo devidamente matriculados 33 (trinta e três) Alunos do 15º Curso de Formação de Oficiais PMMT, a **CONTAR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009**, publicada no BOLETIM INTERNO Nº 3666 - Quartel do Comando Geral da PMMT - 10 de março de 2009.

Considerando a **PORTARIA Nº 043/DARH-1\_SEC./09, DE 22 DE ABRIL DE 2009**, publicada no BOLETIM INTERNO nº 3697 - Quartel do Comando Geral da PMMT - 29 de abril de 2009, e publicada no DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO nº 52065, de 29 de abril de 2009, que resolve incluir e matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **CONTAR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009**, os candidatos nominados na condição de Alunos Oficiais PM, por terem sido classificados e aprovados na 5ª Fase do Concurso/Vestibular 2009 para ingresso no CFO/PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (UFMT).

Considerando que a **PORTARIA Nº 043/DARH-1\_SEC./09, DE 22 DE ABRIL DE 2009**, apresenta no seu contexto, data de inclusão e matrícula diferente da descrita na **ATA DE MATRÍCULA DO 1º ANO DO CFO - 2009 DA TURMA - 09.1600.1**, havendo assim divergências, e conseqüentemente transtornos administrativos no que se refere ao enquadramento e classificação em níveis para progressão dos policiais militares do referido curso.

Considerando que, devido a essas divergências de datas constatadas nos documentos oficiais, foi realizada uma pesquisa pela Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, que conforme Ofício nº 67/EsFO/APMCV/2019 de 26 de Abril de 2019 - Protocolo nº 168460/2019, trouxe o entendimento que a data de inclusão e matrícula seja a contar de **6 de fevereiro de 2009**, conforme esclarecimentos decorridos da pesquisa previamente apresentada.

Ante o exposto, resolve:

**Art. 1.º** Retificar parcialmente o Art. 1º da Portaria Nº 043/DARH-1\_SEC./09, DE 22 DE ABRIL DE 2009, pública no DOE nº 52065, pg.: 26, de 29/04/2009, somente no tocante a Data de Inclusão e Matrícula.

- ONDE SE LÊ:

"1 - Incluir e matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 007/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, publicado no Diário Oficial nº 24881 de 23/07/2008, a contar de **09 de fevereiro de 2009**, os candidatos abaixo nominados na condição de Alunos Oficiais PM, [...]".

- 01 - Anderson Santana da Silva
- 02 - Alexssandro Marcondes Freitag
- 03 - Abner James Lopes Campos
- 04 - Aroldo da Silva
- 05 - Bruno Cesar Marques Kawahara
- 06 - Cleison Honório Nazário
- 07 - Daniel Dias de Brito
- 08 - Eros de Oliveira Machado Pessoa dos Santos
- 09 - Gleison Dias dos Santos
- 10 - Heryk Henryk de Deus Pereira
- 11 - Jéssica Cristina da Silva
- 12 - Junior Cleiton de Araújo Cunha
- 13 - Luis Cláudio Loliola Nunes
- 14 - Leonardo Domingos Gasparetto
- 15 - Lucas Maciel
- 16 - Raissa Helena Amorim Farinha
- 17 - Ronaldo Reiners
- 18 - Salomão Fernandes Ferreira
- 19 - Túlio Aquino Monteiro da Costa
- 20 - Wilson Pereira Padilha Neto

- LEIA SE:

"1 - Incluir e matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 007/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, publicado no Diário Oficial nº 24881 de 23/07/2008, a contar de **06 de fevereiro de 2009**, os candidatos abaixo nominados na condição de Alunos Oficiais PM, [...]".

- 01 - Anderson Santana da Silva
- 02 - Alexssandro Marcondes Freitag
- 03 - Abner James Lopes Campos
- 04 - Aroldo da Silva
- 05 - Bruno Cesar Marques Kawahara
- 06 - Cleison Honório Nazário
- 07 - Daniel Dias de Brito
- 08 - Eros de Oliveira Machado Pessoa dos Santos
- 09 - Gleison Dias dos Santos
- 10 - Heryk Henryk de Deus Pereira
- 11 - Jéssica Cristina da Silva
- 12 - Junior Cleiton de Araújo Cunha
- 13 - Luis Cláudio Loliola Nunes
- 14 - Leonardo Domingos Gasparetto
- 15 - Lucas Maciel
- 16 - Raissa Helena Amorim Farinha
- 17 - Ronaldo Reiners
- 18 - Salomão Fernandes Ferreira
- 19 - Túlio Aquino Monteiro da Costa
- 20 - Wilson Pereira Padilha Neto

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)

Wesney de Castro Sodré - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT- Em Substituição Legal

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA Nº 026/GAB/CMTEGERAL/2019**

Aprova a homologa a alteração Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - NTCB nº 06/2019 que trata sobre Eventos Temporários.

O **CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 9º § 3º da Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016 que dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio

e Pânico do Estado de Mato Grosso, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e colocar em vigor a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros Militar (NTCB) Nº 06/2019, disponível no sítio [app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/f\\_consulta\\_bge.php](http://app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/f_consulta_bge.php) no Boletim Geral Eletrônico nº 2072 de 09/05/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Publica-se, registra-se e cumpria-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 02 de Maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ALESSANDRO** BORGES FERREIRA - CEL BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

**SISPEN**

## SISTEMA PENITENCIÁRIO

### CITACÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Considerando que fora instaurado Processo Administrativo por força da Portaria nº. 047/2018, publicada no Diário Oficial nº. 27236, página nº. 25, datado de 09/04/2018, a qual relata que o servidor **BRUNO RAPHAEL TIVIROLLI TORRES**, teria faltado ao serviço entre os meses de dezembro de 2013, janeiro, fevereiro, março e abril de 2014, quando recebeu seus proventos sem a devida prestação de seus serviços, os quais foram apurados através do processo citado e, encaminhado à CCONT - Coordenadoria Contábil, que atualizou os valores até outubro de 2018, de 11.898,33, (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Contudo, o ex- servidor fora notificado via e-mail e AR, porém, não tivemos êxito, diante da OMISSÃO em tomar ciência na notificação, estamos encaminhando para citá-lo por edital, inserto três vezes seguidas, no Diário Oficial do Estado.

Grifamos o prazo de 15 (quinze) dias para tomar ciência a contar da data da última publicação, para quitar os valores que ainda serão reajustados até a data do ressarcimento ao erário público, caso contrário serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, para inclusão na Dívida Ativa.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2019.

(original assinado)

**ÁLVARO MARTINS**

Membro da UNISCOR/SESP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem por deste ato, NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Ana Lucia Serafim Gimenes**, CPF: 953.293.231-34, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), no prazo de 30 (trinta) dias para tratar de pendências em relação ao processo nº 586770/2010 que versa sobre dano ao erário.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem por deste ato, NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Wandervaney Soares da Silva**, CPF: 008.143.471-50, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), no prazo de 30 (trinta) dias para tratar de pendências em relação ao processo nº 266881/2018 que versa sobre dano ao erário.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem por deste ato, NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Moises Santos Almeida**, CPF: 006.817.901-48, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), no prazo de 30 (trinta) dias para tratar de pendências em relação ao processo nº 189076/2018 que versa sobre dano ao erário.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem por deste ato, NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Ana Cristina Valim Reis Molino**, CPF: 509.860.662-49, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), no prazo de 30 (trinta) dias para tratar de pendências em relação ao processo nº 23286/2018 que versa sobre dano ao erário.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem por deste ato, NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Isabel Cristina Gama da Silveira**, CPF: 757.698.088-53, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), no prazo de 30 (trinta) dias para tratar de pendências em relação ao processo nº 450969/2017 que versa sobre dano ao erário.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem por deste ato, NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **Fortunato Tomaz Silva**, CPF: 619.572.672-91, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário, sito a Rua Tenente Eulálio Guerra, nº 488, Esquina com Av. Presidente Afonso Pena, Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT (Antigo Colégio Plural), no prazo de 30 (trinta) dias para tratar de pendências em relação ao processo nº 283517/2018 que versa sobre dano ao erário.

Informa-se que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em inscrição em dívida ativa, protesto e/ou ajuizamento ou prosseguimento da Ação de Execução Fiscal.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Sistema Penitenciário

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 005/2019/GS/SEDUC/MT.

**Retifica o Edital 003/2019/GS/SEDUC/MT que regulamenta o Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC, Etapa do Ensino Médio.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, torna pública a retificação do Edital para seleção de bolsistas voluntários para o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC, instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018, alterada pela Portaria MEC nº 756, de 03 de abril de 2019, considerando o atendimento à Lei Federal nº 11.273/2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação continuada de professores para educação básica.

**Item 8 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**Onde se lê:** 8.3 A prova escrita será realizada no dia 13 de maio de 2019, no Cefapro de Cuiabá, e terá a duração de 02 (duas) horas, com início às 8h (horário local).

**Leia-se:** 8.3 A prova escrita será realizada no dia 13 de maio de 2019, no Cefapro de Cuiabá e na Universidade Aberta do Brasil - UAB - Polo Cuiabá e terá a duração de 02 (duas) horas, com início às 8h (horário local).

**Onde se lê:** 8.4 A entrevista terá início no dia 14.05.2019, com início às 08h no Cefapro de Cuiabá, e terá continuidade no dia 15.05.2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h30min.

**Leia-se:** 8.4 A entrevista terá início no dia 15.05.2019, com início às 08h e término às 18h, no Cefapro de Cuiabá, e terá continuidade no dia 16.05.2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h30min.

**Item 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

**Onde se lê:** 9.1 O resultado final com os candidatos classificados será organizado e publicado pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado, no site da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por ordem de classificação, no dia 17.05.2019.

**Leia-se:** 9.1 O resultado preliminar com os candidatos classificados será organizado e publicado pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado, no site da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, por ordem de classificação, no dia 18.05.2019.

**Onde se lê:** 9.5 O período para interposição de recursos será de 48 horas após a divulgação dos resultados através de requerimento (ANEXO III), encaminhado à Comissão de Seleção do Processo Simplificado.

**Leia-se:** 9.5 O período para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados através de requerimento (ANEXO III), encaminhado à Comissão de Seleção do Processo Simplificado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.9 A relação dos candidatos com o local da prova será divulgada no site da SEDUC.

11.10 Cabe aos candidatos acompanharem todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

No Anexo II, atribuições de cada perfil, conforme Documento Orientador sobre Pagamento de Bolsas ProBNCC/MEC:

**Onde se lê:** indicado de comum acordo pelo Consed ou indicado pela Undime;

**Leia-se:** aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR.** A Secretária de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do Pregão Presencial n.º 001/2019, segundo parecer jurídico n.º 185/2019/UNIJS/SAEX/SEDUC/ADJSR, Processo n.º 117946/2019 aos contratos oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2019**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Jauru/MT. **Contratantes:** Escolas Estaduais: Escola Estadual Deputado João Evaristo Curvo, Escola Estadual Francisco Salazar e Escola Estadual Juscelino Kubistchek de Oliveira - Escola do Campo. **Contratada:** Único Supermercado Ltda - ME CNPJ n.º. 09.508.576/0002/10, Produto realinhado: feijão. Preço unitário kg: R\$ 7.49. Jauru/MT, 07 de maio de 2019

**LAUDA 030****EXTRATO DO ADITIVO Nº 09º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 175-2013.**

**Processo nº:** 681536/2013

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio nº 175-2013, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de **29/05/2019** para **25/11/2019**.

**ASSINATURA:** 26/04/2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0137/2019.**

**PROCESSO:** 192230/2019

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Infra- Estrutura e Logística -SINFRA, CNPJ/MF 03.507.415/0022-79

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto *“Realizar a Revisão de Projeto de Engenharia para Construção ou Reforma Geral de Unidade Escolar.”*

**VALOR:** A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

**ASSINATURA:** 02/05/2019

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0136/2019.**

**PROCESSO:** 192226/2019

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Infra- Estrutura e Logística - SINFRA, CNPJ/MF 03.507.415/0022-79

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto *“Realização de Análise de Projeto Executivo de Engenharia de Construção, Ampliação ou Reforma Geral de Unidades Escolares.”*

**VALOR:** A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

**ASSINATURA:** 30/04/2019

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0124/2019.**

**PROCESSO:** 192238/2019

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.

**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Infra - Estrutura e Logística-SINFRA, CNPJ/MF 03.507.415/0022-79

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto *“Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Construção ou Reforma Geral de Unidade Escolar.”*

**VALOR:** A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

**ASSINATURA:** 02/05/2019

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020

**PORTARIA Nº 328/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre arquivamento do Processo nº 658019/2017 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o que dispõe o art. 20 da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT, de 04/11/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar o Processo nº 658019/2017 instaurado por meio da Portaria nº 022/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 16/01/2019, que objetivou quantificar o dano ao erário causado pela suposta irregularidade na prestação de contas e demais irregularidades referentes aos recursos financeiros recebidos pela cobrança de taxas pelo uso do estacionamento de área pertencente à E.E. Senador Fillinto Muller, visto que a Tomada de Contas Especial concluiu pela ocorrência de dano ao erário e encaminhou os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/MT, para análise e julgamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 329/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 395852/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 135950/2019 no TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 395852/2018 por mais **120 (cento e vinte) dias** a partir do dia 29/04/2019, conforme Decisão nº 542/GAM/2019 do TCE/MT.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2019.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CEAS/SETASC/MT**

**Aprova a Resolução Nº. 05/2019/CIB/SETASC/MT, que rratifica a Resolução nº 11/2018/CIB/SETASC/MT, referente à partilha dos recursos destinados ao cofinanciamento do SUAS.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12

de dezembro de 2008;

Considerando a deliberação do pleno do seu Colegiado conforme Reunião Extraordinária realizada em 15 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar na íntegra a **Resolução Nº. 05/2019/CIB/SETASC/MT**, que rratifica a Resolução nº 11/2018/CIB/SETASC/MT, referente à partilha dos recursos destinados ao cofinanciamento do SUAS, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 27480, em 10.04.2019, pág.91.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2019.

(original assinada)  
**DANIELA PAES DE BARROS**  
Presidente do CEAS/MT

**RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CEAS/SETASC/MT**

**Aprova Resolução N º06/2019/CIB/SETASC/MT que dispõe dos recursos do cofinanciamento Estadual para os serviços.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008;

Considerando a deliberação do pleno do seu Colegiado conforme Reunião Reunião Extraordinária realizada em 15 de abril de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar na íntegra a **Resolução Nº. 06/2019/CIB/SETASC/MT**, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento Estadual para os Serviços, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 27480, em 10.04.2019, pág.91.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2019.

(original assinada)  
**DANIELA PAES DE BARROS**  
Presidente do CEAS/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Portaria Nº 043/2019/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Sem efeito a portaria nº. 038, publicada no Diário Oficial em de 03 de maio de 2019, página 20.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

**Nilton Borges Borgato**  
**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
(original assinada)

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA N º 119 DE 08 DE MAIO DE 2019.

*Designa substituição do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em suas ausências, afastamentos ou substituições e dá outras providências.*

O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de se ausentar;

**CONSIDERANDO** a necessidade, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Empreendedorismo e Investimento, de Indústria e Comércio, Turismo, Agricultura e de Administração Sistemática em desenvolverem suas atribuições,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Sr. **Jefferson Preza Moreno**, Secretário Adjunto de Turismo, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no período de 13 de maio de 2019 à 20 de maio de 2019.

**Parágrafo Único.** O servidor designado, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação e de sua respectiva unidade.

**Art. 2º** Salvo nos casos previstos em legislação específica, a substituição prevista no art. 1º não acarretará em recebimentos de subsídio do cargo substituído.

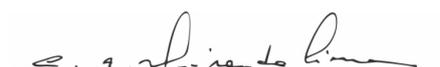
**Art. 3º** Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio ao servidor para o fiel cumprimento desta portaria.

**Art. 4º** Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

**Parágrafo Único.** Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.  
Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 08 de Maio de 2019.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## Portaria nº 120/GS/2019-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2019, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se  
Publica-se  
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

(Anexo da Portaria nº 120/GS/2019-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
232409	Elaine da Cruz Boa Sorte Aquino	9,74	apta
116652	Gládia Maria de Barros Teixeira Assis	9,98	apta
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
232776	Aline Sayuri Saito	8,86	apta
55573	Angela Leite de Arruda Almeida Silva	9,79	apta
255446	Carlos Alberto Fontanelle de Souza	9,52	apto
200440	Cidnei Ferreira Araújo	9,63	apto
203848	Cleber Benedito Metello	9,74	apto
228694	Edianne de Oliveira Farias	9,76	apta
203188	Lisa de Aquino Póvoas Sant'ana	9,95	apta
204845	Lúcia Mayumi Wakamori	9,87	apta
203989	Maxwell da Silva Santos	9,74	apto
241094	Natércia Menezes da Silva	9,72	apta
218842	Paulo César de Oliveira Junior	9,95	apto
205108	Rodrigo Alexandre Azevedo de Araújo	9,79	apto
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
80378	Claudio Santos Veloso de Carvalho	9,23	apto
16172	Maria Lenice Mattos Conceição	9,49	apta
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
256871	Antônio Galdino Alves	8,51	apto
256091	Tianne Caroline dos Santos Macedo	8,33	apta

(original assinado)

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 0691/2017

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - CNPJ nº. 01.375.138/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 0691/2017, até o dia 22/11/2019.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2019.

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2019/SEAF (Proc. nº 172465/2019-SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 007/2019/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de BOBINA RIBBON DE CERA, em atendimento à demanda da SEAF, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2018/SEGES.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - MEM Tecnologia Eireli EPP, CNPJ: 21.962.518/0001-86.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 02/05/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 30.

**FISCAL DE CONTRATO**: VALDIR PEREIRA VIEIRA, CPF: 654.314.481-53.

**FISCAL SUBSTITUTO**: GERMANYA SOUZA CARVALHO SILVA CPF: 011.986.491-60.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, sua representante MARIA EUNICE DE MELO.

**Data da Assinatura**: 02 de maio de 2019.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT

**EXTRATO DO CONTRATO nº 008/2019/SEAF (Proc. nº 146313/2019-SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 008/2019/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos que compõe a frota desta Secretaria, para atender demandas desta Secretaria (SEAF).

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - ERICK PATRIK ALVES DE ALMEIDA, CNPJ: 25.180.299/0001-34.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 8.395,00 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 06/05/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2006/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 39.

**FISCAL DE CONTRATO**: JOESLAYNE LUCAS NEVES PEREIRA, CPF: 046.313.981-08

**FISCAL SUBSTITUTO**: VALDIR PEREIRA VIEIRA, CPF: 654.314.481-53.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa ERICK PATRIK ALVES DE ALMEIDA, seu representante ERICK PATRIK ALVES DE ALMEIDA.

**Data da Assinatura**: 06 de maio de 2019.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT

**EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2019/SEAF (Proc. nº 168981/2019-SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 009/2019/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, de gêneros alimentícios, sendo chá mate, em atendimento à demanda da SEAF, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2018/SEGES.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** -DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO, CNPJ: 03.362.501/0001-06.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 424,50 (Quatrocentos e Vinte Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 06/05/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 30.

**FISCAL DE CONTRATO**: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA, CPF: 314.543.641-49.

**FISCAL SUBSTITUTO**: VALDIR PEREIRA VIEIRA, CPF: 654.314.481-53.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO, sua representante MARILÚ DE FÁTIMA CASTRO BORBA.

**Data da Assinatura**: 06 de maio de 2019.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT

**EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2019/SEAF (Proc. nº 168981/2019-SEAF-MT)**

Extrato do Contrato nº 010/2019/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, de gêneros alimentícios, sendo açúcar e café, em atendimento à demanda da SEAF, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 035/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2018/SEGES.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**CONTRATADA** - FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 26.511.522/0001-41.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 4.430,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

**PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 06/05/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 30.

**FISCAL DE CONTRATO**: ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA, CPF: 314.543.641-49.

**FISCAL SUBSTITUTO**: VALDIR PEREIRA VIEIRA, CPF: 654.314.481-53.

**ASSINAM**: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, seu representante HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS.

**Data da Assinatura**: 06 de maio de 2019.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
Edital nº 001/2019 - PTES/UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à contratação temporária de Profissional Técnico da Educação Superior, especialidade: Intérprete de Libras, para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: 13/05/2019 a 21/05/2019.

Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga.**

Remuneração: de R\$ 2.525,14

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 09 de maio de 2019.- Gustavo Domingos Sakr Bisnoto - Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - Portaria nº 58/2018

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019/IPEM-MT**

**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA**: UGOLINI CAMPOS EIRELI

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para atender as necessidades do IPEM/MT

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Processo administrativo nº 00154798/2019, decorrente de contratação direta, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO**: CARLA DENISE ALVES MATOS SILVA

**VIGÊNCIA**: De 23/04/2019 a 22/10/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II

da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 4.966,72 (Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de Abril de 2019.

**ASSINAM:** BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI. UGOLINI CAMPOS EIRELI

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### ATO Nº 08/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferimos artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

#### RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo relacionados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do Intermat, com validade até 09 de Maio de 2020:

Nome	Cadastro	Processo Administrativo
Domingos Justino de Souza	301	102593/2019
Erton Benedito de Castro	298	610487/2019
Gilmar Mateus Rodigheneri Favretto	222	191420/2019
Ivo Borges	217	179576/2019
Jeberson Miyake	150	184359/2019
Luciano Edgar Reimann	297	198302/2019
Luiz Carlos Rodrigues dos Anjos	172	184664/2019
Ledio Batista	299	186499/2019
Maksuel Nassarden Figueiredo	296	190029/2019
Osny Oliveira	302	167534/2019
Ronaldo de Santana Ferreira Gomes	300	188835/2019

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

Francisco Serafim de Barros  
Presidente /INTERMAT

#### PORTARIA Nº 33/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 511043/2018.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **9,6830 ha**, situado no Município de **SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, denominada "**SÍTIO CUMBARU**" Perímetro: 2.614,75 m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AR6-M-1914**, de coordenadas **N 8.255.813,360m** e **E 598.205,360m**; situado em comum com **Área de Posse Jaime de Oliveira**, CPF: **035.019.901-97**, **Fazenda Recanto dos Passaros** e com a faixa de domínio da **Estrada Bocaina**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Bocaina**, com os seguintes azimutes e distâncias: **129°06'03"** e **72,44**

m até o vértice **AR6-M-1913**, de coordenadas **N 8.255.767,670m** e **E 598.261,580m**; **93°05'09"** e **42,91 m** até o vértice **AR6-M-1911**, de coordenadas **N 8.255.765,360m** e **E 598.304,430m**; situado em comum com a faixa de domínio da **Estrada Bocaina** e Área de Posse **Milton Juarez Pedro Alcantara**, CPF: **293.029.351-91**, **Sítio Amorim**; deste, segue confrontando com margem Área de Posse **Milton Juarez Pedro Alcantara**, com o seguinte azimute e distância: **171°51'33"** e **1.191,61 m** até o vértice **AR6-M-1910**, de coordenadas **N 8.254.585,760m** e **E 598.473,170m**; situado em comum com a Área de Posse de **Milton Juarez Pedro Alcantara**, CPF: **293.029.351-91**, **Sítio Amorim** e margem direita do **Córrego Caju**; deste segue confrontando com a margem direita e a jusante do **Córrego do Caju** com os seguintes azimutes e distâncias: **270°45'15"** e **36,46 m** até o vértice **AR6-P-6346**, de coordenadas **N 8.254.586,240m** e **E 598.436,710m**; **282°44'19"** e **36,73 m** até o vértice **AR6-M-1909**, de coordenadas **N 8.254.594,340m** e **E 598.400,880m**; situado em comum com a margem direita, a jusante do **Córrego Caju** e **Área de Posse Jaime de Oliveira**; deste, segue confrontando com **Área de Posse Jaime de Oliveira**, CPF: **035.019.901-97**, **Fazenda Recanto dos Passaros**, com o seguintes azimute e distância: **350°53'16"** e **1.234,60 m** até o vértice **AR6-M-1914**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como ponto da base de apoio imediato implantado no **Sítio Cumbaru**, com identificação **Base AR6-M-1912** de coordenadas geográficas **Lat. 15°46'35,9282"** e **Long. 56°04'56,6399"**, MC 57º WGr e Fuso 21, ajustada a partir do a partir do **Ponto de Posicionamento Preciso - PPP**, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 09 de maio de 2.019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019/INDEA/MT PROCESSO Nº 136257/2019

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Norma Théia Batista Maciel**, para atender as necessidades da ULE de **Pontal do Araguaia** no município de **Pontal do Araguaia /MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT

**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA-MT.

**ÔNUS:** O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia /MT).

**PRAZO:** A partir de 20/03/2019 a 20/03/2020.

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin, e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Gerson Rosa de Moraes.

Cuiabá-MT, 09 de Maio de 2019.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 290/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 025/2018

constituída pela Portaria nº 230/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de Maio de 2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/05/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2019.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

PORTARIA Nº 291/2019/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 448/2017/GP/DETRAN-MT, datada de 14 de julho de 2017 e publicada no DOE em 14 de julho de 2017, página 57, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas no Processo nº 002/2017/CFISC/DETRAN-M, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, ficou comprovado que as condutas do CFC Supremais (Centro de Formação de Condutores Supremais LTDA ME - CNPJ. 03972243000180 - Cód. 215), do Diretor Geral Claudio Roberto da Silva Fontes (cód. 1702), da Diretora de Ensino Odilza Dutra (cód. 1364) e do Instrutor Vicente Celestino de Arruda (cód. 1883), enquadram-se respectivamente nas infrações dos artigos no Art. 31, I, II e IV, Art. 32, I e II e Art. 34, I, II, III, V e VI da Resolução do CONTRAN nº. 358/2010, portanto, diante da gravidade concreta dos fatos imputados aos Processados

RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar a CFC Supremais (Centro de Formação de Condutores Supremais LTDA ME - CNPJ. 03972243000180 - Cód. 215), de acordo com artigo 36, IV e §6º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de cassação do credenciamento.

**Art. 2º** Aplicar ao Diretor Geral - Claudio Roberto da Silva Fontes (cód. 1702), de acordo com artigo 36, IV e §6º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de cassação do credenciamento.

**Art. 3º** Aplicar a Diretora de Ensino Odilza Dutra (cód. 1364), de acordo com artigo 36, IV e §6º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de cassação do credenciamento.

**Art. 4º** Aplicar ao Instrutor Vicente Celestino de Arruda (cód. 1883), de acordo com artigo 36, IV e §6º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de cassação do credenciamento.

**Art. 5º** Cientificar os referidos Processados, de que a partir da publicação desta Portaria, terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com o Parágrafo único do artigo 40 da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.

**ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE\***  
DIRETOR DE HABILITAÇÃO  
DETRAN-MT  
Original assinado\*

PORTARIA Nº 292/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 047/2018

constituída pela Portaria nº 426/2018/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de agosto de 2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/05/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2019.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

PORTARIA Nº 293/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os seguintes Contratos:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
003/2014 - LEVI MARTINS DE OLIVEIRA	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da 29ª CIRETRAN, no município de Nova Xavantina/MT.	Levi Martins de Oliveira - 294255	Isaias Joile Rodrigues dos Santos - 126980

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

**Art. 3º** Ficam revogadas as designações dos Fiscais/ Gestores de Contratos constantes no art. 1º da PORTARIA N.º. 443/2017/GP/DETRAN/MT, passando a vigorar o exposto no art. 1º da presente Portaria a partir de 24 de abril de 2019.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2019.

**Gustavo Reis Lobo De Vasconcelos\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

PORTARIA Nº 294/2019/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010; resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

Seq.	Servidor	Matrícula
01	Alex do Carmo Andrade	229205
02	Domingo Salves Marques Moreira	238141
03	Jhonattan Pinto Barbosa	126588
04	Klebson Azevedo Santos	245935
05	Luiz Antônio Ortiz Ramos	251538
06	Phelipe Marcel Silva de Campos	228846
07	Tiago de Aguiar Costa	225381

**Art. 2º** - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

**Art. 3º** - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um)

ano.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

**Gustavo Reis Lobo De Vasconcelos\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 295/2019/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir as seguintes Ordens de Fornecimento:

Nº DA ORDEM DE FORNECIMENTO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
10/2019 - NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI ME	Aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT HI-WALL INVERTER, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.	Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº.104084	Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº.140500
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Ariane Beatriz De Alpino Moura - Matrícula nº. 293429	Jandécio Manoel Alves - Matrícula nº.127474

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original assinado\*

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA/MTI Nº 089/2019**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Fernando Lenzi para exercer o cargo de Gerente Operacional de Implementação e Inteligência de Negócio em substituição ao titular Helder José Bastos Ramos, em razão de gozo de férias no período de 01/05/2019 a 31/05/2019.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 9 de maio de 2019.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA/MTI Nº 090/2019**

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Ricardo Vitor Moraes para exercer o cargo de Gerente Operacional de Administração de Soluções em substituição ao titular Geovane Birck Girelli, em razão de gozo de férias no período de 08/05/2019 a 22/05/2019.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 9 de maio de 2019.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino

**PORTARIA/MTI Nº 091/2019**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a deliberação na 150ª Reunião do Conselho de Administração da MTI ocorrida em 11 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a instituição do Código Disciplinar no âmbito da MTI por meio da Portaria/MTI Nº 050/2019 de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27465;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 005, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 27478 de 5 de abril de 2019, que convalidou o Código Disciplinar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantar informações sobre eventual contratação para fornecimento de software e garantias de atualização técnica e suporte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no contrato 004/2007 advindo do processo administrativo nº 239582/2007, assinado em 01 de novembro de 2007, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, e contratado por meio de inexigibilidade de licitação nº 002/2007.

**Art. 2º** Indicar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes empregados:

**Presidente:** João Paulo Araújo Rotini  
**Membro:** Hildeberto Forte Daltro Filho  
**Membro:** Marcos Roberto Amaral Silveira

**Art. 3º** A sindicância ora instaurada será processada pela Comissão de Sindicância até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

**Art. 4º** Para o bom cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá coletar depoimentos e realizar diligências que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços dos empregados da MTI/MT, observado o limite de sua competência.

**Art. 5º** Quando necessário, os integrantes desta Comissão poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto,

desde que justificado ao Diretor-Presidente.

**Art. 6º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentado.

**Art. 7º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 8 de maio de 2019.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino da MTI

**PORTARIA/MTI Nº 092/2019**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, da Lei nº 7.477 de 17 de julho de 2001, que determinou a responsabilidade do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, a guarda do acervo de documentos referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos funcionários do BEMAT;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.011 de 31 de agosto de 2001 que dispõe sobre os procedimentos necessários à condução das tarefas inerentes à efetiva liquidação do Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, pelas Secretarias de Estado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as atribuições descritas no art. 6º, §1º, e §2º, do Decreto nº 3.011 de 31 de agosto de 2001 que prevê as obrigações do CEPROMAT quanto a guarda do acervo de documentos referentes ao FGTS, pertencentes ao BEMAT;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, que altera a denominação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT passando a ser denominado de Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o funcionamento interno da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, diante das atribuições dadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O acervo de documentos referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, pertencentes ao BEMAT e de responsabilidade da MTI, por disposição legal, está sendo guardado por esta Empresa Pública até a realização da transferência para a Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** A MTI deverá atender quanto ao fornecimento de documentos aos ex-clientes/fundistas e demais interessados por meio de solicitação formalizada por escrito no protocolo da sede da empresa.

**Art. 3º** Os documentos encontrados no acervo que foram entregues à MTI quando da liquidação do BEMAT, conforme Lei nº 7.477, referentes aos ex-clientes/fundistas do Banco serão disponibilizados por meio de cópias aos requerentes.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 7 de maio de 2019.

**Kleber Geraldino Ramos dos Santos**  
Diretor-Presidente Interino

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2019/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **195954/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 09/2017/MTPREV**, de 10.01.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Noely Monteiro de Barros**, RG n.º 208144/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"... c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014..."

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **124135/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 346/2018/MTPREV**, de 03.09.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Vera Lúcia Costa**, RG n.º 18.093.561/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve conceder pensão, a partir de 08.07.2018, em caráter vitalício, à Sra. **Vera Lúcia da Costa**, RG n.º 18.093.561/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Laercio Bezerra Costa**..."

**LEIA-SE:**

"... resolve conceder pensão, a partir de 08.07.2018, em caráter vitalício, a Sra. **Vera Lúcia Costa**, RG n.º 18.093.561/SSP-SP, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Laercio Bezerra Costa**..."

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2019/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **124255/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 413/2018/MTPREV**, de 01.10.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Tania Amorim Munis Barreto**, RG n.º 039.419/SSP-MS, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Dario de Sousa Barret**, ocorrido em **18.07.2018**..."

**LEIA-SE:**

"... em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Dario de Sousa Barreto**, ocorrido em **18.07.2018**..."

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019/SAAF/SEFAZ

Processo no SIAG 0510164

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Adjudicação por Lote, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças e execução de ensaio hidrostático, para atender por demanda as Unidades da SEFAZ em Cuiabá". **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 13/05/2019 a 23/05/2019, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 23/05/2019 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml> (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico"). **No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2370 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SAAF/SEFAZ

Processo no SIAG 0519579

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Adjudicação por Lote, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Complexo II e Complexo IIIA - Sede da SEFAZ/MT, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios". **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 13/05/2019 a 24/05/2019, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 24/05/2019 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml> (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico"). **No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2370 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 153367/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL nº. 001/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de restauração da Rodovia MT-483, Trecho: Entrº BR 163 MT483 - MT 270, subtrecho: Anel Viário de Rondonópolis, com extensão de 16,04 Km. **Lote:** ÚNICO. Os documentos exigidos no edital e seus anexos, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 047/2019/CGAB/SINFRA, de 04/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 27480, de 10/04/2019, página 50 na sessão pública a ser realizada no dia **17/06/2019, às 09 horas (horário de Mato Grosso)**. O edital e seus anexos será disponibilizado a partir do dia 10/05/2019, às 13:00 (horário de Mato Grosso) pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "editais e licitações, ou poderá ser retirado no endereço: Avenida Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.048-250, Secretaria de Infraestrutura - Comissão Permanente de Licitação. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Visto. Adriana Silveira Henrique  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SINFRA/MT

## Processo de Contratação Emergencial nº 001/2019 - STCRIP/MT

Processo n.º 5154/2019

**Assunto:** *Interposição de Recursos pelas empresas participantes do Chamamento Público para Contratação Emergencial do STCRIP/MT.*

## NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

Pelo presente, e nos termos do art. 109, §3º da Lei 8.666/93, fica a empresa **GENESIS BUS AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA EPP**, PARTICIPANTE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP, autos nº 5154/2019, **CIENTE da Interposição dos seguintes Recursos:**

PROCESSO / RECURSO	RECORRENTE	MOTIVO
214745/2019	VIAÇÃO JUINA LTDA - EPP	HABILITAÇÃO DO MIT 3 - LOTE II
214747/2019	CONSTANTINA TURISMO LTDA	HABILITAÇÃO DO MIT 6 - LOTE II

Informo que o prazo para eventual impugnação ao recurso interposto é de **05** (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Os recursos/processos supracitados estarão disponíveis para consulta no *site* da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) > documentos > licitações e editais > Chamamento Público nº 01-2019 Salog/Sinfra - Contratação emergencial para exploração do Transporte Público Intermunicipal.

Jossy Soares

Presidente de Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 051/2019/CGAB/SINFRA

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018- DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**Origem:** Tomada Preço nº 023/2018, Processo nº 316319/2018.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS - EIRELLI

**Objeto:** Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **13/03/2019** e término em **11/06/2019**.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **11/05/2019** e término em **10/08/2019**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2019 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico RP nº 014/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender a demanda da Reitoria e Campus Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **88742/2019**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	GRAFICA DO PRETO LTDA ME, CNPJ Nº 03.750.414/0001-26	22000	UN	0,77	16.940,00	Habilitado

Cáceres/MT; 09 de maio de 2019

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico RP nº. 014/2019 - UNEMAT**

**Pregoeiro: Samuel Longo**

**Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT**

**Processo: Nº. 88742/2019**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** o Lote 001ME/

EPP, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico RP nº 014/2019 - UNEMAT, Processo Administrativo nº 88742/2019**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender a demanda da Reitoria e Campus Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 09 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Magnífico Reitor

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019 - UNEMAT

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2019 - Unemat

## PROCESSO: Nº. 88742/2019.

## PREGÃO ELETRÔNICO RP: Nº 014/2019 - Unemat.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 014/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 88742/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	GRAFICA DO PRETO LTDA ME
CNPJ	03.750.414/0001-26
ENDEREÇO	Avenida Balneario Dr. Meirelles, Nº09, Qda 03, Setor II, Bairro Tijucal, Cuiabá/MT. CEP: 78.088-010
REPRESENTANTES:	Waldemir Ferreira de Souza CPF: 181.143.421-53 RG: 062151 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3665-0754; (65) 3665-8763
ENDEREÇO E-MAIL	graficadopretocuiaba@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender a demanda da Reitoria e Campus Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 ME/EPP

GRAFICA DO PRETO LTDA ME, CNPJ 03.750.414/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
1	CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA, (240G/M2), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48X32CM (VARIAÇÃO MÁXIMA DE + OU - 5%), CORTADO E VINCADO, COM 2 (DOIS) FUROS COMPATÍVEIS COM O USO DE PERFURADOR, IMPRESSÃO CONTENDO OU NÃO O BRASÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, CONFORME ARTE E COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO, COR 1X0 . TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. UNIDADE.	UN	22000	Grafica do Preto	R\$ 0,77

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 16.940,00

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 16.940,00.**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

**2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 381**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **28/02/2019**, Sendo os seguintes: UNEMAT.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

**A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 09/05/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.**

**Planejamento Cidadão**

# PPA

## Plano Plurianual 2020 - 2023

**Participe da construção das  
políticas públicas de Mato Grosso**

**clique AQUI**

SEPLAG  
Secretaria de Estado  
de Planejamento  
e Gestão



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

\*ATO N.º 367/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0002462/2019-12, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **RAISSA MORAES SILVA**, Bacharel em Direito, portadora do RG n.º 2669512-0-SEJUSP/MT e do CPF n.º 058.141.741-02, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Cível de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 08.05.2019**, na vaga existente em decorrência da exoneração do servidor **DANIEL DE JESUS ARAUJO**.

Cuiabá, 07 de maio de 2019.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

\*Republica-se para fazer constar o nome correto.

ATO N.º 368/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006329-001/2018, RESOLVE:

Retificar, em parte, o ATO n.º **422/2017-PGJ**, publicado no Diário Oficial do dia 09.11.2017, referente a **EXONERAÇÃO** da servidora **CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA**, auxiliar de agente administrativo, matrícula n.º 000009, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...a partir de **01.08.1997**..."**LEIA-SE:** "...a partir de **06.08.1997**..."

Cuiabá, 08 de maio de 2019.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO ADMINISTRATIVO Nº 808/2019-PGJ

Altera o art. 110, *caput*, e incisos I, V e VI do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 110, *caput*, e incisos I, V e VI do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ, passam a vigorar com as seguintes redações:

**Art. 110.** O Assessor de Procurador, cargo de natureza especial de nível superior, tem como missão prestar assessoramento direto ao Procurador de Justiça ou aos Subprocuradores-Gerais de Justiça em assuntos jurídicos em geral, por meio do desempenho das seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento jurídico nos assuntos designados pelo Membro ao qual for subordinado;

(...)

V - atender as partes interessadas que procuram os órgãos em que estão lotados;

VI - desenvolver outras atribuições definidas pelo Membro ao qual for subordinado.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

**JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 617/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006329-001/2018, RESOLVE:

Conceder à servidora **CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA**, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula n.º 000009, **abono de permanência**, relativo à Previdência, com efeito **retroativo a 17.07.2018**, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção de permanecer em atividade, conforme preconiza as regras do artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2019.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 202/2019-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao (à) servidor (a) **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000612, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WYSLENE DE SOUZA PANIAGO**, matrícula n.º 000231, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **AGILSON BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000245, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **27/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, matrícula n.º 000005, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **VICENTE PEREIRA BORGES FILHO**, matrícula n.º 000118, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HÖSER**, matrícula n.º 000429, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **17/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula n.º 006786, engenheiro civil, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **09/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LEANDRO DA SILVA COSTA**, matrícula n.º 000628, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANDRE DIAS FIUZA**, matrícula n.º 000834, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes

ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANA LUCIA DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 007272, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIANA JUSSIM DA FONSECA MACHADO**, matrícula n.º 000343, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ELSON RAFAEL NISHIKAWA**, matrícula n.º 006573, motorista, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DANIELLY MENDES BATISTA**, matrícula n.º 007434, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KARINA MESSIAS BARROS DE SOUZA**, matrícula n.º 007083, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CLAUDIA DOS SANTOS ANTONIO**, matrícula n.º 006761, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUIS GUILHERME GAHYVA EUBANK**, matrícula n.º 007386, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **26/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ROSANA KOSIS CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula n.º 000188, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **27/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARCIONEY CINTRA LANES**, matrícula n.º 000218, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **13/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MAXWELL MORBECK LEITE**, matrícula n.º 007240, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WILSON DEMETRIUS STOCHI LIMA**, matrícula n.º 006611, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIANA JARDINI BRANDAO VILELA**, matrícula n.º 000184, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JEAN CARLOS LACERDA FIGUEIREDO**, matrícula n.º 007072, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CARLA BUSSIKI CUNHA**, matrícula n.º 000930, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ALESSANDRE ALVES BARRETO DE ARRUDA**, matrícula n.º 007157, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LARICIA LUZ CARMO**, matrícula n.º 007308, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ARMINDO CORREA LEITE**, matrícula n.º 006804, analista de sistema, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ALVINO RODRIGUES DA SILVA NETO**, matrícula n.º 007464, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **30/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GILMAR BARBOSA DE ALENCAR**, matrícula n.º 007469, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **TATIANE PRISCILA FERREIRA ALVES**, matrícula n.º 006803, engenheiro civil, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ISABELE CAROLINA BARBOSA GUEDES**, matrícula n.º 007267, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CACIA APARECIDA SCHIER DE ALMEIDA**, matrícula n.º 007103, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CAMILA BENTO RODRIGUES**, matrícula n.º 007433, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LILYAN MANOELA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula n.º 007467, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **13/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ROGERIO NARCIZO SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 006799, analista contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **EDSON TORRES COELHO**, matrícula n.º 000117, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JEFERSON LAMARTINE BOLDRIN**, matrícula n.º 006603, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**,

referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JULIANA ANDRADE MARCELO ANTUNES**, matrícula n.º 007436, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WELBERT WENDER MOREIRA SANTOS**, matrícula n.º 006610, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **VIDALINA DOMINGAS DO PRADO BARBOSA**, matrícula n.º 000244, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **SUSANA FATIMA DOS SANTOS**, matrícula n.º 000221, supervisor administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **13/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **TALITA MEURER ALBERTI**, matrícula n.º 006811, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **20/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JULIANA ROCHA DA SILVA**, matrícula n.º 000738, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA MAIA MIRANDA**, matrícula n.º 006359, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE**, matrícula n.º 000663, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **BRUNA CAROLINE DA CRUZ BERNARDO**, matrícula n.º 007459, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LEANDRO QUEIROZ SOARES**, matrícula n.º 007418, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **17/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **EVERTON GLICERIO COELHO EICKHOFF**, matrícula n.º 007111, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MAISA PALMA DA SILVA**, matrícula n.º 006935, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JACQUELINE SILVA MANCUSO**, matrícula n.º 000826, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **08/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CAMILA ALESSANDRA PINHEIRO SALLES TAKASE**, matrícula n.º 006915, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **31/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA MEDEIROS**, matrícula n.º 000924, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **RENAN DEFACIO CALASSARA**, matrícula n.º 007206, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **19/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **PAOLO DIEGO DIAS MOURA GOMES**, matrícula n.º 006654, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ALINE CHOMA DA SILVA**, matrícula n.º 006896, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 006514, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **CASSIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º 006924, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ANLIW FERNANDES DA SILVA**, matrícula n.º 000929, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula n.º 000885, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **AUGUSTO CESAR DA SILVA CAMPOS FILHO**, matrícula n.º 007199, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze)

dias para serem usufruídos a partir de **22/04/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WESLEY DOUGLAS GARCIA DA SILVA**, matrícula n.º 007287, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n.º 000215, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DANIELE BAUMGARTEN**, matrícula n.º 007021, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **THIAGO CESAR SILVA DUARTE**, matrícula n.º 007153, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **11/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ALINE DA CRUZ SEHNEM**, matrícula n.º 007322, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **JOVANA ALBUES DA SILVA**, matrícula n.º 007513, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **20/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **WILSON DE SOUSA PINTO JUNIOR**, matrícula n.º 000225, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LAYUME NASCIMENTO DE FREITAS**, matrícula n.º 007402, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **01/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 006800, analista de sistema, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, matrícula n.º 000327, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GUSTAVO TORRES DA SILVA**, matrícula n.º 007273, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DEBORA DE ALENCAR PEIXOTO DOSS**, matrícula n.º 000945, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ISABELLA OLIVEIRA DE CAMPOS**, matrícula n.º 006557, assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **24/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **DOUGLAS FEIJO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 007239, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ABRÃO ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula n.º 006652, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **28/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **GIOVANA APARECIDA MOURA**, matrícula n.º 006934, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **FERNANDO LEITE DO CARMO**, matrícula n.º 006937, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **09/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **KATIA MILLENA BRITTO RIBEIRO**, matrícula n.º 007246, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/07/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ALINE BEDIN**, matrícula n.º 007018, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ROBERSON DIAS DOS SANTOS ROSA**, matrícula n.º 007196, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/08/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Conceder ao (à) servidor (a) **ADAIR SANTOS DE SOUZA**, matrícula n.º 000242, tec. administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/06/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 0182/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003; resolve exonerar **LISSIAN KAREN FERRARO PICK**, do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 11 de maio de 2019.

Cuiabá, 10 de maio de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

ATO Nº. 192/2019

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **MILENA DE BARROS SILVA** do cargo em comissão DP-CNE-II de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 06 de maio de 2019.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

PORTARIA 382/2019/SDPG

FISCAIS DO CONTRATO Nº 026/2017

Origem: 244/2019

Fiscais do Contrato:

**Servidor designado titular:** Lília Maria Cacefo Alfino - Assistente Técnica Administrativa

**Servidor designado substituto:** Reinaldo Maciel Junior Dos Santos - Assistente de Gabinete

**Objeto:** Fiscalizar o contrato nº 026/2017, que tem por objeto a locação de imóvel urbano, situado na Avenida das Embaúbas, nº 469, Setor Residencial Sul, Sinop - MT, com área construída de 580 m², para funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Sinop - MT.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SANTO NOME DE MARIA

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)

Rogério Borges Freitas

Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº. 405/2019/SDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 101/2109/GAB/DPE/RO datado de 03.05.2019, subscrito pela Defensora Pública GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS, em que relata que na data de 30.04.2019, ao realizar audiência de conciliação na Comarca de Rosário Oeste, foi ameaçada verbalmente e sofreu uma tentativa de agressão física por parte de seu assistido;

**CONSIDERANDO** que o assistido foi preso e conduzido para a Delegacia de Polícia, mas logo no dia seguinte foi liberado, mediante o pagamento de fiança;

**CONSIDERANDO** que não há segurança adequada no Núcleo da Defensoria Pública de Rosário Oeste;

**CONSIDERANDO** que fato semelhante já aconteceu naquela unidade conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 2019.110575;

**CONSIDERANDO** que não há disponibilidade, neste momento, de um Posto de Vigilância Patrimonial da Polícia Militar, ou um Posto de Vigilância Patrimonial Privada Armada no período de funcionamento/atendimento ao público do Núcleo de Rosário Oeste;

**CONSIDERANDO** que não há condições, neste momento, de ser disponibilizada segurança pessoal para a Defensora GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS durante o período que ela estiver laborando naquela comarca;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o expediente para atendimento externo no Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Rosário Oeste/MT, pelo prazo de 30 (trinta dias) a contar do dia em 02.05.2019.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02.05.2109 revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIRÓS**  
Defensor Público-Geral Do Estado De Mato Grosso  
(original assinado)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 -DP/MT

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** QUEBEC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2015 por 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor do contrato em 6,3% conforme índice do IGPM.

**Valor mensal:** R\$ 7.117,51 (sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

**Vigência:** 06/05/2019 a 06/05/2020

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Processo nº 77715/2019, Parecer Técnico nº 218/2019 DP-MT.

**Data de Assinatura:** 30/04/2019.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Empresa - Quebec Administradora de Bens LTDA Me - Rep. Legal da empresa - Leonilda dos Santos Jolando

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS MOTIVOS DAS DESCLASSIFICAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a **ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS MOTIVOS DAS DESCLASSIFICAÇÕES**, abaixo transcrita:

“Esta subcomissão, formada pelos avaliadores José Mauricio Pires Alves; Ricardo Ramos Quirino e Raoni Pedroso Ricci, informa que, após análise completa do invólucro de número 1 realizada entre os dias 15 e 18 de abril de 2019, decidiram pela desclassificação de três licitantes por desatenderem ao princípio de cumprimento das disposições do edital.

Foram desclassificadas por este motivo a proposta com mote: “Assembleia é também sua casa”, que trouxe a logo da Assembleia Legislativa na capa do Plano de Comunicação, contrariando o determinado no ITEM 6.2.5, II, que dispõe que “o caderno específico que compõe o Plano de Comunicação Publicitária deverá observar a seguinte formatação: capa e contracapa em papel A4 branco, com 75 gr/m2 a 90 gr/m2, ambas em **branco**”. A proposta com mote: “Todas as portas da nossa casa estão abertas para você”, em desatendimento ao que versava o item 6.2.5, IV, “espaçamento de **2 cm**, nas margens direita e esquerda, a partir da borda”. E a proposta de mote: “ALMT representa você por muitos meios. O trabalho por um Mato Grosso melhor é o principal deles”, que desatendeu o item 6.2.7, que estabelece “exemplos de peças e ou material integrantes do subquesto Idéia Criativa deverão ser apresentados em **papel A4 ou A3, em papel offset 75 ou 90 gr**, sem uso de suporte”.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) “link: Transparência” - Licitações - Concorrência - ano 2019.

Cuiabá (MT), 09 de maio de 2019.

**Fabrcio Ribeiro Nunes Domingues**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**, conforme previsto no item 12.9, inciso VIII do instrumento convocatório, com a indicação dos licitantes classificados e dos desclassificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ZIAD A. FARES PUBLICIDADE (Z F COMUNICAÇÃO) CNPJ: 04.870.907/0001-62	51,84	1º
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA CNPJ: 03.175.635/0001-18	50,67	2º
CRIARI COMUNICAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 12.821.640/0001-41	49,66	3º
TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA CNPJ: 37.526.019/0001-86	49,50	4º
N. F. N. PUBLICIDADE E PROMOÇÕES EIRELI - EPP (+2 COMUNICAÇÃO) CNPJ: 02.946.153/0001-05	47,50	5º
LUIZ G RODRIGUES GENIUS PUBLICIDADES CNPJ: 26.787.440/0001-24	46,83	6º
NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 57.118.929/0005-60	46,83	7º
FCS COMUNICAÇÃO S.A. CNPJ: 03.076.463/0001-25	46,51	8º
MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ: 04.960.718/0001-80	46,34	9º
SOUL PROPAGANDA EIRELI CNPJ: 07.112.825/0001-47	45,00	10º
GONÇALVES CORDEIRO (AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL) CNPJ: 28.772.399/0001-48	43,50	11º
RENCA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 24.122.372/0001-59	42,84	12º
LOGOS PROPAGANDA LTDA CNPJ: 37.269.412/0001-31	42,67	13º

ELU INTELIGENCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 14.165.678/0001-39	42,33	14°
MARIA OLINDA PASSOLONGO CABRAL-ME (MRX/MANGA PUBLICIDADE) CNPJ: 36.964.153/0001-04	41,01	15°
EPOCA PROPAGANDA LTDA CNPJ: 00.876.136/0001-60	39,84	16°
J. V. FERMINO DA SILVA - ME (IMAGINE PROPAGANDA) CNPJ: 18.689.930/0001-60	38,00	17°
RC MAIS AGENCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI CNPJ: 19.279.583/0001-60	DESCCLASSIFICADA	0
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 04.523.051/0001-59	DESCCLASSIFICADA	0
CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ: 86.739.547/0001-29	DESCCLASSIFICADA	0
INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - EPP CNPJ: 03.725.372/0001-73	DESCCLASSIFICADA	0

Em observância ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal será contado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis para os licitantes ausentes a partir da publicação e circulação na Imprensa Oficial e 05 (cinco) dias úteis para os licitantes presentes a partir da ciência dos termos da Ata da Segunda Sessão realizada no dia 09/05/2019.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2019.

Cuiabá (MT), 09 de maio de 2019.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada 24 horas, sistema de alarme via sensores e CFTV HD (câmeras), com fornecimento, instalação, ampliação, revisão e implantação dos equipamentos via contrato de comodato, e assistência técnica preventiva e de urgência, incluindo viatura equipada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 27/05/2019, às 08h00min (oito)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanamt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanamt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanamt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 09 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeira  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 015/2019, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais, teve como vencedoras as empresas: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO, com o valor total de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), MARCOS S BIUDES, com o valor total de

R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, com o valor total de R\$ 73.535,00 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), GTECH COMERCIO DE INFORMATICA, com o valor total de R\$ 148.841,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais), STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 481.740,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais), L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES, com o valor total de R\$ 54.828,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais), OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA, com o valor total de R\$ 43.796,00 (quarenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais), FERRARI CELL LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ROSANGELA DE SOUZA MATOS, com o valor total de R\$ 25.284,37 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de maio de 2019.  
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

ABERTURA: 22 de maio de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 22 de maio às 08h15min. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas e tendas, para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de maio de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal torna público aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, para aquisição de 01 patrulha Mecanizada sendo: 01 trator Agrícola com potencia mínima de 75 CV Plataformado 4x4. 01 Grade Aradora intermediaria controle remoto, minimo de 14 discos, 28 Polegadas, e 06 mm de espessura. E sagrou - se Vencedora a Empresa: STRADIOTTI AGRÍ LTDA - EPP. CNPJ: 26.954.121/0001-66. Cocalinho - MT, 07 de Maio de 2019. Dalva Maria De Lima Peres - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Prefeita Municipal torna público aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, para aquisição de 01 Caminhão Caçamba com potencia mínima de 180 CV Tração 4x2, Capacidade mínima 05 m³. E sagrou - se Vencedora a Empresa: RS MAQ COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELLI. CNPJ: 32.758.928/0001-26. Cocalinho - MT, 07 de Maio de 2019.

Dalva Maria De Lima Peres - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
TATIANA CAPITÂNIO - VEÍCULOS - EPP	01 e 02	249.600,00

Colider/MT, 09 de maio de 2019

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim São João, Jardim Alvorada, Jardim Alegre, Jardim Estrela, Jardim Santa Clara e Jardim Vânia localizados no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LENZ & LENZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.987.957/0001-36, com valor total de R\$ 2.504.798,10.

Colider/MT, 09 de Maio de 2019

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da CPL, torna público para todos os interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para Construção de Muros, Cozinha e Depósito de Lixo em Alvenaria na Escola Municipal Tia Iracema no Município de Curvelândia-

MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: NS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.039.081/0001-48, para o item único, perfazendo o valor de R\$ 134.156,51 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). Curvelândia/MT, 08 de maio de 2019.

**Janes Barbosa de Melo - Presidente da CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia 24 de Maio de 2019, estará abrindo a Tomada de Preços, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA PARA O ASSENTAMENTO BOJUI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. Fez-se necessária a retificação para incluir documento faltante referente à composição de custos unitários, e por alterar as condições para elaboração da proposta justifica-se a sua prorrogação. O Edital Retificado poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423. Diamantino /MT, 07 de Maio de 2019.

**NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente da CPL.**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza e fraldas descartáveis, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 22/05/2019. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299 ou e-mail: [licitacaopmda@gmail.com](mailto:licitacaopmda@gmail.com). Dom Aquino-MT, 09 de maio de 2019.

**WANUSA SOARES ALVES**. Pregoeira

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL/SRP Nº 022/2019****“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “  
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE  
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE A GRANEL**. Para atender a demandas da secretaria de obras do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **22/05/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 09 de maio de 2019. NEILLA F. DE SOUZA - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 024/2019 referente à **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Personalizados (Premiações Troféus e Medalhas), para eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Ipiranga**

**do Norte**", a seguinte Empresa: 1) CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.349.487/0001-24, localizada na Rua Espírito Santo, Loteamento Nova Várzea Grande, n.º 315, Quadra 28, Lote 14, Bairro Centro Sul, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.135-622, vencedora da presente licitação com valor total de R\$ 87.576,20 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos). Ipiranga do Norte - MT, 09 de Maio de 2019. **ANE KELLY RIBEIRO PITTEIRI** - Pregoeira Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019

CREDOR: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA DATA: 08/05/2019 VIGÊNCIA: 08/05/2020 VALOR: R\$ 560.000,00. PROCESSO LICITATÓRIO: ADESAO Nº 008/2019 OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 079/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, CONTRATO DE REPASSE Nº 882124/2018MAPA/CAIXA, PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA.

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 040/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 de maio de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 062/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de maio de 2019. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00hs do dia 28/05/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0348767-23/2010/MAPA/CAIXA, CONFORME MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218. Nobres, 09 de Maio de 2019.

**Edson Friederich**. Presidente Da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

RESULTADO Pregão 09 / 2019

Na data de 08/04/2019 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 06 003.

DEPARTAMENTO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFORME AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, PARA A EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL BRASIL SEM MISERIA. 4799 LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA - ME 12.131.299/0001-00 TOTALDO VENCEDOR R\$ 207.000,00. NOVA GUARITA - MT, 08 de Maio de 2019

Yana Maria Marcon  
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO nº 044/2019 prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, e que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONTRATADO: Focar Engenheiros e Consultores Ltda - ME** com o CNPJ: 28.291.726/0001-40

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses

Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Nova Maringá - MT, 09 de Maio de 2019.  
**JOAO BRAGA NETO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.** O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto contratação de empresa especializada para a elaboração do plano de desenvolvimento territorial do turismo do Município de Nova Mutum, conforme disposições técnicas constantes no edital de licitação e seus anexos. Da qual foi vencedora a empresa: Item 831659, **OPAH ORGANIZACAO E PLANEJAMENTO EM ASSENTAMENTOS HUMANOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 06.061.693/0001-09 no valor de **R\$ 132.800,00**. NOVA MUTUM - MT, 9 de Maio de 2019.

Maikel Guilherme Roehrs  
**Presidente da CPL em Exercício**

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 044.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que houve alterações no aviso de ratificação da Dispensa 044.2019, **onde se lê: AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 044.2019, deve se ler: AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 043.2019.** Nova Mutum - MT, 09 de maio de 2019.

Maikel Guilherme Roehrs  
Presidente da CPL em Exercício

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 037/2019.** O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento em psiquiatria no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e consultas em cardiologia a clientes do Sistema Único de Saúde das quais foram vencedoras as empresas: Item 209787, **MARQUES & MARQUES ATIVIDADE DE CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 20.607.664/0001-20 no valor de **R\$ 99.720,00**; Item 832246, **DANIELLE ELENA ARAUJO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o número 32.998.281/0001-00 no valor de **R\$ 288.504,00**. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 9 de Maio de 2019.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO****DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 015/2019/PMNO**

ORGÃO: Município de Nova Olímpia-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 07/05/2019 DATA DO TÉRMINO DA SESSÃO: 07/05/2019 OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, conserto e troca de pneus destinados aos veículos da frota municipal. LICITANTES VENCEDORES: 3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:29.516.527/0001-55 Valor Global R\$ 103.737,00; E.P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 004.499.809/0001-00 Valor Global R\$ 80.032,00; E A W SOLTYS-ME- CNPJ:10.782.960/0001-04; Valor Global R\$ 74.749,00 ;LUZ E CIA LTDA,CNPJ: 03.806.601/0001-73 Valor Global R\$; 71.853,70; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS-LTDA- EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58 Valor Global R\$ 80.128,00 Nova Olímpia/MT, 09 de maio de 2019

Eliete Silva. Port. 058/2019 Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS -Nº. 003 /2019/PMNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente constituída pela portaria 057/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA APARECIDA CAVALINI SOARES MOZAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, LOCALIZADO NA RUA MARCOS FREIRE, CHACARA 126, JARDIM OURO VERDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 10 de JUNHO de 2019. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 13:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 30 de ABRIL de 2019.

Karen Maria Barbosa Soares. Presidente Da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 SRP**

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que a abertura do Pregão Presencial 026/2019 que se realizaria no dia 09/05/2019, às 08h00min, foi prorrogado para o dia 24/05/2019 às 08h00min tendo em vista a ausência de interessados no certame. O julgamento do Pregão Presencial 026/2019 será realizado na sala de licitação localizada no paço municipal. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao departamento de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 09 de maio de 2019.

Mauro Odinei Soliani  
secretário de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 SRP**

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 27/05/2019, às 08h00min, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviço de lavagem simples e completa de veículos da frota municipal do Município de Nova Ubiratã-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 09 de maio de 2019.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 022/2019**

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 008/2019, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **03 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PUBLICAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CAMPANHAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT".Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT / HORAS	VALOR TOTAL
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA COSTA 01704363144	12.765.373/0001-32	340	14.960,00

VALOR TOTAL R\$ 14.960,00 (QUATORZE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.NOVO SANTO ANTONIO-MT, **09 de maio de 2019**.

EVA RODRIGUES BRITO  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
PROCESSO Nº 031/2019**

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 012/2019, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **09 de Maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, AREIA LAVADA E CIMENTO COMUM PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, MANUTENÇÃO E REPAROS E PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT".Sagrando vencedoras empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
LARA GUIMARÃES AGUIAR04844802194	24.320.126/0001-01	3	171.070,00

VALOR TOTAL R\$ 171.070 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SETENTA REAIS). A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT. NOVO SANTO ANTONIO-MT, **09 de maio de 2019**.

EVA RODRIGUES BRITO  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2019****A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/2018**

**ADERENTE (CONTRATANTE) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,**  
**CONTRATADA: AQUARELA PARQUES LTDA EPP**  
**CNPJ: 10.433.905/0001-09**

**OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0337/2018 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº065/2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA-MG VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL.**

**VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

**VALOR DA ADESÃO: R\$: 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Novo Santo Antônio-MT 09 de Maio de 2019

**ADÃO SOARES NOGUEIRA**  
 Prefeito Municipal  
 Município de Novo Santo Antônio-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****EXTRATO DO TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 028/2019**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2019 através do Decreto 017/2019 de 02 de maio de 2019, e **Considerando** o protocolo da documentação exigida através do Edital de Convocação Nº 001/2019 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**RESOLVE: Art. 1º - Dar posse a Senhora PATRÍCIA ELIAS DE JESUS** portadora da Cédula de Identidade Nº. 1771868-6 SSP/MT e inscrita no CPF Nº 011.753.951-10, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativa, em caráter de estágio probatório, junto ao Município de Novo São Joaquim-MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Concurso Público Nº. 001/2019, realizado em 31 de março de 2019, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 017/2019 de 02 de maio de 2019 e Edital Complementar de Convocação Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019, respectivamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Edição Nº. 24495 do dia 03 de maio de 2019, página 45 a 47, no Diário de Contas DOC/TCE edição Nº 1609 do dia 03 de maio de 2019 e no site oficial do município de Novo São Joaquim MT <http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br>.

**Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Novo São Joaquim - MT, 09 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. PATRICIA ELIAS DE JESUS - Empossada.**

**TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 029/2019**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2019 através do Decreto 017/2019 de 02 de maio de 2019, e **Considerando** o protocolo da documentação exigida através do Edital de Convocação Nº 001/2019 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**RESOLVE: Art. 1º - Dar posse a Senhora ROBSLENE LIMA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade Nº. 2290402-6 SSP/MT e inscrita no CPF Nº 041.812.921-50, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta, em caráter de estágio probatório, junto ao Município de Novo São Joaquim-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Concurso Público Nº. 001/2019, realizado em 31 de março de 2019, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 017/2019 de 02 de maio de 2019 e Edital Complementar de Convocação Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019, respectivamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Edição Nº. 24495 do dia 03 de maio de 2019, página 45 a 47, no Diário de Contas DOC/TCE edição Nº 1609 do dia 03 de maio de 2019 e no site oficial do município de Novo São Joaquim MT <http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br>.

**Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Novo São Joaquim - MT, 09 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. ROBSLENE LIMA DOS SANTOS - Empossada.**

**TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 030/2019**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2019 através do Decreto 017/2019 de 02 de maio de 2019, e **Considerando** o protocolo da documentação exigida através do Edital de Convocação

Nº 001/2019 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**RESOLVE: Art. 1º - Dar posse a Senhora QUEILA SANTOS NETO** portadora da Cédula de Identidade Nº 1401777-6 SSP/MT e inscrita no CPF Nº 016.249.271-57, para exercer o cargo efetivo de Almoarife de Farmácia, em caráter de estágio probatório, junto ao Município de Novo São Joaquim-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Concurso Público Nº. 001/2019, realizado em 31 de março de 2019, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 017/2019 de 02 de maio de 2019 e Edital Complementar de Convocação Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019, respectivamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Edição Nº. 24495 do dia 03 de maio de 2019, página 45 a 47, no Diário de Contas DOC/TCE edição Nº 1609 do dia 03 de maio de 2019 e no site oficial do município de Novo São Joaquim MT <http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br>.

**Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Novo São Joaquim - MT, 09 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. QUEILA SANTOS NETO - Empossada.**

**TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 031/2019**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2019 através do Decreto 017/2019 de 02 de maio de 2019, e **Considerando** o protocolo da documentação exigida através do Edital de Convocação Nº 001/2019 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**RESOLVE: Art. 1º - Dar posse a Senhora CAMILA FERREIRA VAZ PERES** portadora da Cédula de Identidade Nº. 2215711-5 SSP/MT e inscrita no CPF Nº 037.666.731-14, para exercer o cargo efetivo de Enfermeira, em caráter de estágio probatório, junto ao Município de Novo São Joaquim-MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Concurso Público Nº. 001/2019, realizado em 31 de março de 2019, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 017/2019 de 02 de maio de 2019 e Edital Complementar de Convocação Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019, respectivamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Edição Nº. 24495 do dia 03 de maio de 2019, página 45 a 47, no Diário de Contas DOC/TCE edição Nº 1609 do dia 03 de maio de 2019 e no site oficial do município de Novo São Joaquim MT, <http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br>.

**Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Novo São Joaquim - MT, 09 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. CAMILA FERREIRA VAZ PERES - Empossada.**

**TERMO DE POSSE E LOTAÇÃO 032/2019**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim - MT, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, considerando a Homologação do Concurso Público 001/2019 através do Decreto 017/2019 de 02 de maio de 2019, e **Considerando** o protocolo da documentação exigida através do Edital de Convocação Nº 001/2019 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**RESOLVE: Art. 1º - Dar posse ao Senhor Rafael Carneiro Leão** portador da Cédula de Identidade Nº. 2429824-7 SEJSP/MT e inscrita no CPF Nº 046.434.991-50, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, em caráter de estágio probatório, junto ao Município de Novo São Joaquim-MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Concurso Público Nº. 001/2019, realizado em 31 de março de 2019, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 017/2019 de 02 de maio de 2019 e Edital Complementar de Convocação Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019, respectivamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Edição Nº. 24495 do dia 03 de maio de 2019, página 45 a 47, no Diário de Contas DOC/TCE edição Nº 1609 do dia 03 de maio de 2019 e no site oficial do município de Novo São Joaquim MT <http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br>.

**Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Novo São Joaquim - MT, 09 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. RAFAEL CARNEIRO LEÃO - Empossado.**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2019 DE, 09 DE MAIO DE 2019  
 Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2019 para Investidura em Cargo Público do Município de Novo São Joaquim-MT. O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a realização do Concurso Público Nº. 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2019; **Considerando** a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 017/2019 da Prefeitura Municipal; **Considerando** a existência

de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; **Considerando** o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019; **Considerando** finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; DECRETA: **Art. 1º** Ficam empossados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos: **Parágrafo Único:** Os Candidatos empossados pela ordem atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, são os constantes no quadro abaixo:

Ordem/Posse	Nome	Cargo
028/2019	Patricia Elias de Jesus	Assistente Administrativo
029/2019	Robslene Lima dos Santos	Fisioterapeuta
030/2019	Queila Santos Neto	Almoxarife de Farmácia
031/2019	Camila Ferreira Vaz Peres	Enfermeira
032/2019	Rafael Carneiro Leão	Assistente Administrativo

**Art. 2º** - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período. **Art. 3º** - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para lotação na sua função na respectiva Secretaria ou Departamento. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, em 09 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. Atesto que o referido Edital foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial/IOMAT, Diário Oficial de Contas TCE/MT, no site oficial [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e distribuídos nos órgãos públicos. Por ser expressão da verdade, assino o presente, Novo São Joaquim-MT 09 de maio de 2019. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA Contador.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2019, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA LAMA ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E ADUELAS PARA PONTES, BUEIROS E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Que será realizado às 13h30min do dia 23 de Maio de 2019, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 09 de Maio de 2019.

EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro Oficial

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 - RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO PIPA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE 870925/2018/MAPA/CAIXA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO E TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou-se vencedora a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, com o valor total de R\$ 349.899,99 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove

centavos. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Maio de 2019.

EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2018 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item, OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Recarga de Gás de Cozinha e vasilhame. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 30/05/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### 2º ADENDO MODIFICADOR

#### TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019. PROCESSO Nº 624/2019.

A Presidente da Comissão permanente de Licitação do município de Primavera do Leste, no uso das atribuições legais torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado: Onde se -Lê: Cronograma Financeiro de desembolso 19 (dezenove) parcelas e do prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias Leia-se Cronograma Financeiro de desembolso conforme medição e do prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias. O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444, Centro Primavera do Leste - MT e as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados, assim como a data de abertura do certame. Atenciosamente,

Primavera do Leste, 09 de maio de 2019.  
**Maristela Cristina Souza Silva**, Presidente da Comissão de Licitação  
\*Original assinado nos autos do processo.

### 2º TERMO DE ADVERTÊNCIA 003/2019

#### AVISO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, a 2º Advertência e consequentemente SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e Art. 87 da Lei 8.666/93, da empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.226.940/000157, com sede na Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, em Várzea Grande/MT, conforme 1º Termo de Advertência do dia 17 de abril de 2019 e Ofício nº. 1069/2019-SME, devido ao não cumprimento de suas obrigações constantes nos autos do Processo nº 360/2018 Pregão Presencial nº 025/2018, Ata de Registro de Preço nº 025/2018 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Brinquedos Playground para atender as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e não cumprimento do 1º Termo de advertência. Á empresa é assegurado contraditório e ampla defesa.

Primavera do Leste, 09 de maio de 2019.

**Maristela Cristina Souza Silva**, Coordenadora de Licitação  
\* Original assinado nos autos do processo.

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EU, **Antonio Xavier de Araújo** - Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica "**HOMOLOGADO**" o presente processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 a empresa **S A LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.908.247/0001-52**, e Inscrição Estadual sob n.º 13.619.199-1, estabelecida a Rua Dois, s/nº, Quadra 09, lote 12, Bairro São José, no município de Cuiabá - MT, representada neste ato por seu sócio administrador o Senhor **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.080-540, portador do RG nº 22111816 SSP/MT e inscrito no CPF nº 038.285.521-37, que sagrou-se vencedora do certame com valor global de R\$ 267.236,17 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), cujo objeto é "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PROFUNDA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO". RIO BRANCO - MT, 08 de maio de 2019.

**ANTONIO XAVIER DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL**  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT  
EXTRATO DE CONTRATO MAIO - 2019**

**CONTRATO Nº: 031/2019. CONTRATADO: DEFANT & DEFANT LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT. OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer 01 (uma) retroescavadeira com pá carregadeira nova, em atendimento ao Convênio nº 873564/2018/ MAPA/CAIXA. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2019. VALOR: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 02/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD NAS SEGUINTE LOCALIDADES: ALAMEDAS DAS ROSAS, NO BAIRRO RESIDENCIAL SAGRADA FAMÍLIA E DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO RESIDENCIAL CIDADE ALTA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA AMIL  
CONSTRUTORA TRIPOLO**

E estando inabilitada a seguinte empresa:

**VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME**, por descumprir o item 6.3.6.1.

**JB CONSTRUTORA - EIRELI**, por descumprir o item 6.3.2.1, a1 item 05.

**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO - ME**, por descumprir os itens 6.3.2.1, a1, item 02 e 6.2.2.1.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **22/05/2019, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 09 de maio de 2019

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 23 de maio de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o

seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS ÓRGÃOS SEDIADOS NO PAÇO MUNICIPAL E OUTRAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 09 de maio de 2019

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA****AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES E PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.** Aberto no dia 09 de maio de 2019, às 09h30min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedora em todos os itens a empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda, CNPJ 36.909.380/0001-29, conforme valores abaixo descritos:

**Valores Registrados.** Itens: 01-R\$49,05, 02-R\$51,60, 03-R\$129,74, 04-R\$134,35, 05-R\$82,75, 06-R\$87,32, 07-R\$272,48, 08-R\$272,40, 09-R\$19,35, 10-R\$20,35, 11-R\$172,60, 12-R\$176,35, 13-R\$208,00, 14-R\$212,80, 15-R\$81,23, 16-R\$81,70, 17-R\$72,35, 18-R\$73,35, 19-R\$65,74, 20-R\$68,20, 21-R\$78,95, 22-R\$83,55, 23-R\$40,46, 24-R\$44,35.

A relação detalhados dos itens esta a disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e as 14h00min às 18h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail - licitacaosnd@hotmail.com.

Serra Nova Dourada - MT, em 09 de maio de 2019.

Carina Mignoso - Pregoeiro, Portaria 032/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019 DE 07/05/2019**

**CONTRATO N.º: 032/2019. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP LTDA - COPERNOP, CNPJ 09.296.866/0001-66. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.520.644,20** (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 07/05/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019 DE 07/05/2019**

**CONTRATO N.º: 033/2019. OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE, CNPJ 11.392.894/0001-29. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. VALOR TOTAL: R\$ 984.255,00** (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 07/05/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019 DE 07/05/2019**

**CONTRATO N.º:** 034/2019. **OBJETO:** Aquisição de quantidade estimada de vale-transportes para atender os servidores públicos do poder executivo municipal, conforme tabela com descritivo das Secretarias da Prefeitura Municipal e quantitativo, para utilização durante o ano de 2019 a 2020, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** VIAÇÃO ROSA LTDA - EPP, **CNPJ** 09.552.818/0001-91. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. VALOR TOTAL:** R\$ 84.931,00 (Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Um Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO:** 07/05/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**ATO RATIFICATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, inciso II da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse tipo de parceria ser executada somente por essa entidade.

**INTERESSADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.179.465/0001-51.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento (com inexigibilidade)

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CUJO OBJETO É A: REPASSE DE RECURSOS PARA FINALIDADES DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS E GASTOS DE COMBUSTÍVEIS.**

**PERÍODO:** Maio a Dezembro/2019

**VALOR: RS 1.204.805,00** (Um Milhão Duzentos e Quatro Mil Oitocentos e Cinco Reais) sendo recurso da **Secretaria Municipal de Educação.**

**SINOP-MT, Dia 09 de MAIO de 2019**  
Publique-se.

**ROSANA TERESA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS CONTÍNUAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital, regida pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada internamente pelos Decretos Municipais nº 258/GP/2003 e 182/GP/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 09 de Maio de 2019. Márcio de Oliveira Lopes - Pregoeiro / Presidente da CPL.

**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS, EM MADEIRA ROLIÇA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SEMEIA DESTES MUNICÍPIOS**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.2018,

torna público o resultado e homologação do certame acima referido, empresa vencedora: G.M. EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - O valor Total: R\$ 25.799,30 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Tangará da Serra - MT, 09.05.2019. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019**

Impugnação ao edital da licitação em epígrafe, e pedido de esclarecimentos proposta por NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, mediante protocolo, datado de 08/05/2019

**1 -Da Admissibilidade do Recurso**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto nº 5450/05, em seu art. 18, assim disciplinou:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Essa mesma redação está prevista no item 11, do edital impugnado, que assevera

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.5. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail [licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br](mailto:licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de VALE DE SÃO DOMINGOS - MT.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Recebida a petição de impugnação no dia 08/05/2019, foi a mesma despachada a este Pregoeiro e na mesma data, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostrando-se, assim, tempestiva, vez que a licitação está marcada para o dia 13/05/2019.

**2 -Do Mérito do Recurso**

A empresa impugnante pretende ver modificados alguns itens do Edital nº 20/2019, e solicitou esclarecimentos, trazendo para todos eles a justificativa do pedido de reforma e sanada as dúvidas.

Neste sentido, passaremos a análise de cada um dos argumentos do

recurso:

**Da assistência Técnica itens 01/02**

**COFORME DESCRIMINA NO TERMO DE REFERENCIA DO ITEM**

**ONDE SE LÊ:**

6. DA GARANTIA

A garantia mínima deverá ser de um (02) ano para o veículo adquirido, sem limite de quilometragem e assistência técnica de 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional.

**LEIA-SÊ:**

6. DA GARANTIA

A GARANTIA MININA DEVERA SER DE DOIS (02) ANOS PARA O VEICULOS ADQUIRIDOS.

O Edital nº 20/2019 dispõe que o prazo de entrega dos veículos deverá ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, conforme item 2 do Termo de referência.

Neste sentido, a requerente alega que não poderá participar do certame, considerando que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos no edital.

A impugnante cita a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

Por fim, requer em sua petição a alteração do prazo de entrega de "60 (sessenta) dias" para "120 (cento e vinte) dias".

Inicialmente, cumpre ressaltar que a fixação do prazo para a entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme suas necessidades, considerando a prática do mercado e visando sempre o interesse público.

O município encontra-se no momento sem veículos automotores para viabilizar as manutenções de seus maquinários, deslocamentos de mecânicos, compra de peças, o que torna emergencial a aquisição dos veículos constantes no objeto deste Pregão.

Identificamos que o problema da entrega não é generalizado, uma vez que outras empresas interessadas não se manifestaram, tendo sido confirmado o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, inclusive por possíveis concorrentes, na fase interna do certame.

Desta forma, consideramos não haverá necessidade de alteração no Edital nº 20/2019, no que diz respeito ao prazo de entrega.

**c) Da participação de qualquer empresa:**

Segundo a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, no tocante ao mercado automobilístico, deve-se levar em conta a Lei 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari.

A impugnante explica que essa lei disciplina a relação comercial de concessão entre fabricantes e distribuidoras de veículos automotores, citando os artigos 1º e 2º, que fixam que veículos "zero quilometro" só podem ser comercializados por concessionários.

Afirma ainda que a referida lei, em seu artigo 12, veda a venda de veículos novos para revendas, sendo seu público alvo apenas o consumidor final.

Desta forma, ao permitir a participação de revendas não detentoras de concessão comercial das produtoras, a Administração não será caracterizada como consumidora final, descumprindo-se assim o preceito legal, conforme segue:

"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."

Cita ainda entendimento da Controladoria Geral da União -CGU, quanto a definição de veículo novo, qual seja, "veículo novo (zero quilometro) é aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro -CTB."

Por fim, solicita a inclusão no edital da exigência de estrito cumprimento da lei nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Diante das alegações, decidimos que serão adotadas as exigências da Lei 6.729/79, entendendo acertado o requerimento, já que somente fabricantes e concessionárias podem comercializar veículos novos.

É vetada a venda de veículos novos para revendas, tudo nos termos dos arts. 1º, 2º e 12º da Lei nº 6.72979 -Lei Ferrari.

**3 -Da Conclusão**

Diante do exposto, com base nas razões acima, este pregoeiro decide conhecer a petição impugnatória interposta pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE EM PARTE, decidindo:

-Manter inalterado o prazo de entrega dos veículos, permanecendo 60 (sessenta) dias; -

-Incluir no edital a exigência de estrito cumprimento da Lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

As demais regras do edital continuam sem alterações.

O edital será ajustado e nova data será marcada para a disputa do certame. É o que decidimos.

Vale de São Domingos 09/05/2019

Edinaldo Ferreira de Santana  
Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 19/2019, com objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS". Teve como "VENCEDOR", a empresa SOS - DIAGNOSTICOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 17.674.033/0002-09, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 107.100,00. Vale de São Domingos - MT, 09 de Maio de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2019, com objetivo **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 4X4, PLATAFORMADO 75CV, 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE E REMOTO 12X28, CARRETA AGRÍCOLA 2 EIXO RODADO SIMPLES 4.000K, PERFURADOR DE SOLO COM 2 BROCA 9" E 12", com recurso do Convênio/Contrato de repasse nº870931/2018/ MAPA/CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Vale de São Domingos/MT. teve como "VENCEDORES", a empresa ALGOR METALÚRGICA LTDA, inscrito no CNPJ: 19.138.457/0001-95, vencedora, do ITEM 4, no valor global de R\$ 4.700,00, a empresa APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 03.362.799/0001-54, vencedora, do ITEM 2 E 3, no valor global de R\$ 23.169,00 e a empresa ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 19.138.457/0001-95, vencedora, do ITEM 1, no valor global de R\$ 84.990,90. Vale de São Domingos - MT, 09 de Maio de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I**

**Pregão Presencial nº 20/2019**

**Assunto:** Retificação.

**Referência:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Atendendo questionamento da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, segue alterações;

**JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, mediante o Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 01/2019, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para

conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve a primeira retificação acrescentando a informação que segue;

#### DAS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL DO ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA

Onde lê-se :

##### 6. DA GARANTIA

A garantia mínima deverá ser de um (02) ano para o veículo adquirido, sem limite de quilometragem e assistência técnica de 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional.

Leia se:

##### 6. DA GARANTIA

6.1 - A garantia mínima deverá ser de dois (02) anos para os veículos adquiridos.

6.2 - O bem adquirido deverá estar de acordo com o cumprimento da Lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

#### REABERTURA DO PROCESSO

• NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:

27/05/2019 às 08h00min

*Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.*

Vale de São Domingos / MT, 09 de Maio de 2019.

**EDINALDO FERREIRA DE SANTANA**

*Pregoeiro Oficial*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA DE VILA RICA / MT

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.524/2018 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: LEONILZA DE SOUZA SILVA 29199778220 (29.953.852/0001-97) representando a Banda Fockus, Beto e Junior Araújo, Dj Jhonathan Nazário, DJ Halex Aragão, KÁLLYTHA LIMA VASCONCELOS 05233227126(33.159.554/0001-95) representando a Cantora Gospel "KÁLLYTHA LIMA e BANDA, SIDENI INOCENCIO DE JESUS 19877714272(12.839.579/0001-60) representado a Dupla "YAN & ALEX e WASHINGTON SILVA DOS SANTOS 00698275160(31.604.236/0001-60) representado o DJ TOM. Os Shows fazem parte das festividades em comemoração ao 33º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vila Rica que será realizado no Parque de Exposições desta urbe. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitações - C.P.L, e Parecer do Assessor Jurídico, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica / MT, 08 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

DISPENSA Nº 005/2019

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Kit Biométrico para coleta de dados para emissão de carteiras de identidade de forma moderna e eficiente, com entrega imediata, para atender a Junta de Serviços Militar do Município e Vila Rica/MT.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.495,94(Quinze mil, quatrocentos noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, em uma única parcela após a entrega do item, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal devidamente atestada. DATA: Vila Rica/MT, 08 de Maio de 2019. ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. AKIYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - Contratada.

## Planejamento Cidadão



# PPA

## Plano Plurianual

### 2020 - 2023

Participe da construção das políticas públicas de Mato Grosso

**clique AQUI**

SEPLAG  
Secretaria de Estado  
de Planejamento  
e Gestão



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **LEANDRO ALVES ALMEIDA**, presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 TABLET, MARCA SAMSUNG GALAXY TAB-E T561M 9.6P 3G 2CAM S E 09 CAPAS GIRATÓRIAS TABLET SAMSUNG GALAXY TAB E 9.6 T560 T561.**

**Contratada: OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. LEANDRO ALVES ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari-MT.

Alto Taquari - MT, 09 de maio 2019

CLARI APARECIDA ONGHERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# TERCEIROS

### Transterra Mineração e Materiais para Construção EIRELI - EPP

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação N. 313501/2016, referente à extração de Granito para Brita, Fazenda Universo, zona rural, município de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso.

**Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes**  
Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660  
E-mail: cardealgeologia@gmail.com

O Sr. Nelso Dalben, inscrito no CPF sob o nº 250.918.759-72. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Sorriso - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Ferro; Ponto da captação (1): 55°09'37,7" O e 13°24'40,5" S Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s) (1) 0,2175.

Oficina Mecânica Machado, CNPJ: 02.406.155/0001-58, torna público que requer junto a Secretari Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (PO). Na Rua Projetada A, QD 08, LT 06 no distrito industrial Augusto Bort. Razia em Rondonópolis na atividade de recuperação de máquinas pesadas, colhedoras e soldas. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 19/0022

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias Sesc 178/2019 e 179/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AR/MT, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência a às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: às 08h00min (Horário Local), do dia 24/05/2019**, Local: Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3616-7917, 3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO - PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 19/0023

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias Sesc 178/2019 e 179/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

**PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE AÇO EM INOX COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE CORTE DE BANCADA EM INOX PARA ATENDER O SESC/AR/MT**, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: às 08h00min (Horário Local), do dia 04/06/2019**, Local: Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3616-7917, 3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO - PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 19/0024

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias Sesc 178/2019 e 179/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BEBIDAS DIVERSAS PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC/AR/MT, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: às 08h00min (Horário Local), do dia 06/06/2019**, Local: Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT, Telefone: (65) 3616-7917, 3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO - PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ 20.501.854-0001/69**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para um poço tubular profundo de 60m, para a construção de Obra Institucional, na Av Dom Sebastião Figueiredo, Bairro Jardim das Américas, Primavera do Leste/MT.

**FLORESTAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI - CNPJ nº 33.065.367/0001-42**, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Alteração da Razão Social da Licença de Operação da: **Mercosul Ind. Com. e Exportação de Madeiras Ltda**, Cnpj nº 09.118.623/0001-38 para: **FLORESTAL IND. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI**, Cnpj nº 33.065.367/0001-42 Localizada na Rodovia MT 206, s/n, Zona Rural, município de Colniza - MT.

**C. S. PEREIRA**, com CNPJ: 20.119.438/0001-09, localizada na R JOAO PEDRO MOREIRA CARVALHO II, nº 2205, CHACARAS SINOP, no município de Sinop - MT, com atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Não foi determinado EIA / RIMA.

EVAA COMÉRCIO DE MADEIRAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.772.474/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA a Renovação da Licença De Operação (LO) N°: 313293/2016, do Processo N°: 209225/2013 para a Atividades Serraria com Desdobro de Madeira, no endereço Avenida João Paulo II, sn, Perímetro Industrial, Cidade de Itanhangá-MT, Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W:56:38:14,00 - S:12:13:39,00.

**CONVOCAÇÃO AOS OFICIAIS TEMPORARIOS DANDO PUBLICIDADE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXERCITO EM MATO GROSSO**

Dá-se publicidade que aos cinco dias do mês de agosto do ano 2000, as 20:00 horas em Assembleia Geral foi fundada a **Associação de Oficiais da Reserva do Exército em Mato Grosso** atualmente com sede registrada na Rua Brigadeiro Sampaio, n. 99, Bairro Vila Militar, Circulo Militar de Cuiabá - CEP n. 78040-730 - Cuiabá - MT, com a inscrição no CNPJ 04.145.824/0001-00, em 17-11-00, associação sem fins lucrativos, cujo os membros da diretoria atuam sem remuneração, conforme artigo 32 do atual Estatuto lavrado em ata de fundação e registrado no 1 Cartório Notarial e Registral de Cuiabá-Mt Registro n 26463 datado de 05-04-2016 de Cuiabá-MT

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2019.

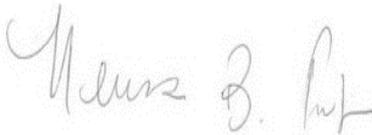
**ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO EXERCITO EM MATO GROSSO**

MARCOS GATTASS PESSOA JUNIOR - Presidente  
CNPJ n. 04.145.824/0001-00

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO "EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**

O Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso (Imune) convoca para a Assembleia Geral de Eleição e posse de sua nova diretoria para o biênio 2019-2021, a realizar-se no dia 14 de junho de 2019, às 9 horas da manhã, na rua Professora Azélia Mamoré de Melo nº 395, bairro Araés - Cuiabá - MT.

Cuiabá, 05 de maio de 2019.



**Neusa Baptista Pinto**

Primeira tesoureira do IMUNE - gestão para o biênio 2016-2018.

**OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA**

JAIME SÉRGIO LUPATINI, brasileiro, Divorciado, piscicultor, portador do RG 1.495.761 SSP / PR, CPF 172.679.861 / 53, residente e domiciliado em Diamantino / MT, proprietário de imóvel rural denominado Piscicultura Ilha, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Outorga de direito de uso de água, para uso em Piscicultura em área de arrendamento na Fazenda Dona Leila, localizada em Rosário Oeste / MT, com área de 116.679m<sup>2</sup>, com as seguintes captações: Coordenadas ponto I - S 15° 06' 29,20" e WO 56° 30' 39,80"; Captação ponto II, coordenadas S 15° 06' 44,40" - WO 56° 30' 38,30" e as seguintes vazões respectivamente 0,0250m<sup>3</sup>/s, 0,0020m/s, totalizando 27 litros / segundo, para atendimento na exploração de Unidade de Produção de Alevinos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

JAIME SÉRGIO LUPATINI, brasileiro, Divorciado, piscicultor, portador do RG 1.495.761 SSP / PR, CPF 172.679.861 / 53, residente e domiciliado em Diamantino / MT, proprietário de imóvel rural denominado Piscicultura Ilha, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Licença Ambiental, constando de LP, LI e LO, para realizar atividades de manejo na produção de Alevinos, com um laboratório tendo 159,0m<sup>2</sup> e um total de viveiros que totalizam 116.679m<sup>2</sup> de lamina d'água. para uso na Piscicultura em área de arrendamento na Fazenda Dona Leila, localizada em Rosário Oeste / MT.

CLIMAR LOCAÇÕES EIRELLI-EPP CNPJ: 14.887.904/0001-95, torna público que requer junto à Secretária Estadual do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação (LO), Rua: 01, QD. 01 e LT 12 no Micro Distrito Anezio Pereira de Oliveira em Rondonópolis na atividade de Transporte de banheiro químico. Não foi determinado estado de impacto ambiental.

**SCHEFFER E CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0002-61**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação de Licença de Operação de Produção de Sementes, Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação de atividade de Produção de Sementes da Fazenda Iracema, localizada na Rodovia 235, km 29 + 20 km a direita, Zona Rural, município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**Agropecuária Looks Ltda, CNPJ nº 01.982.131/0003-46** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a alteração de razão social anteriormente como **Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S. A.**, CNPJ nº 01.982.131/0001-84 para a atividade de irrigação localizado na Rodovia BR 364, S/N, Km 1058, Zona Rural no Município de Sapezal/MT.

**OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA**

EMERSON DE FREITAS MORITA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento RG Nº 581.488 SSP / MT, CPF 537.993.561 / 34, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde - MT, proprietário de imóvel urbano, identificado conforme consta no documento - Instrumento Particular de Compra, Venda e Cessão de Direitos Possessórios e de Ação a Herança, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Cadastro como Usuário Insignificante de Água, com captação de 1,5 litros / Segundo, que será feito no Ponto Coordenadas S 13° 03' 53,81" - WO 55° 54' 41,82", para suprir no atendimento de suas necessidades dentro do imóvel, podendo usar na Piscicultura, Irrigação e lazer, conforme exigências pertinentes.

**LICENÇA AMBIENTAL**

EMERSON DE FREITAS MORITA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento RG Nº 581.488 SSP / MT, CPF 537.993.561 / 34, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde - MT, proprietário de imóvel urbano, identificado conforme consta no documento - Instrumento Particular de Compra, Venda e Cessão de Direitos Possessórios e de Ação a Herança, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Licença Ambiental, para realizar atividades de Piscicultura, Irrigação e/ou Lazer, numa área de 1.155m<sup>2</sup>, dentro de sua área, sempre em conformidade com as Legislações pertinentes.

Maria Graziela Ziminiani, CPF: 770.582.751- 49 e Giliane Laline Ziminiani CPF: 927.332.201-87 proprietárias do Loteamento Rural Flor do Vale I e II, tornam público que requereram junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de loteamento rural, do referido empreendimento localizado na propriedade rural denominada Fazenda Flor do Vale, localizado no município de Juscimeira - MT.

**SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**

**AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, faço saber que no dia **26 de agosto de 2019**, no período das 08:00 às 15:00 horas, na Rua Coronel Botelho S/Nº, centro, CEP 78170-000, nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente do Sindicato Rural, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto em

primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia seguinte, no mesmo horário e local acima especificado com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no dia subsequente à segunda convocação com a presença de 40% dos associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 09 de maio de 2019.

**Benedito Francisco de Almeida**  
Presidente do Sindicato Rural

**EDITAL DE PUBLICIDADE DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE RETIRADA - LPW ATIVOS AMBIENTAIS S/A (antiga denominação: HUAIA MISSU AGROPECUÁRIA S.A.), CNPJ 03.105.350/0001-00**  
**RRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.154.628/0001-70, sócia detentora de 64.609 ações sociais, correspondente a 25% do capital social da LPW ATIVOS AMBIENTAIS S/A (antiga denominação: HUAIA MISSU AGROPECUÁRIA S.A.), inscrita no CNPJ sob o n. 03.105.350/0001-00, dá publicidade aos demais acionistas, atualmente em local incerto e não sabido, GW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAIO MÁRIO MOREIRA JUNIOR, GERAL AGRONEGÓCIO EIRELI, NEITH AGROPECUÁRIA, INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES S/A, sobre seu dissenso com as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18.12.2018 e, dessa forma, exerce o seu direito de retirada. A sócia retirante coloca à disposição dos sócios remanescentes a totalidade de suas ações para eventual aquisição por valor justo. Não havendo interesse dos demais na compra da participação societária, deverão as partes promover a confecção de balanço especial para efetivar o "reembolso" das ações desta sócia retirante, nos termos do art. 45 da Lei 6.404/76.

**EDITAL DE PUBLICIDADE DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE RETIRADA - IBICABA AGRO-PASTORIL S.A, CNPJ 52.765.922/0001-93**  
**RRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.154.628/0001-70, sócia detentora de 420.000 ações sociais, correspondente a 25,25% do capital social da IBICABA AGRO-PASTORIL S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 52.765.922/0001-93, dá publicidade aos demais acionistas, atualmente em local incerto e não sabido, GW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAIO MÁRIO MOREIRA JUNIOR, GERAL AGRONEGÓCIO EIRELI, NEITH AGROPECUÁRIA, INFORMÁTICA E PARTICIPAÇÕES S/A, sobre seu dissenso com as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 18.12.2018 e, dessa forma, exerce o seu direito de retirada. A sócia retirante coloca à disposição dos sócios remanescentes a totalidade de suas ações para eventual aquisição por valor justo. Não havendo interesse dos demais na compra da participação societária, deverão as partes promover a confecção de balanço especial para efetivar o "reembolso" das ações desta sócia retirante, nos termos do art. 45 da Lei 6.404/76.

**O LAVA JATO SILVA**, CNPJ nº 32.954.800/0001-38, localizado na Rua Missionário Paulo Leigas Macalão, Nº 202, Bairro Setor Industrial, CEP 78.325-000, Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, Brasil, sobre responsabilidade total/administrativa de EDAIZE RAMIRES, brasileira, empresária, portadora do CPF Nº 040.387.061-50; RG 001.773.083/SSP-MS, vem comunicar a todos que interessar que está dando entrada no seu Licenciamento Ambiental de acordo exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio- de Aripuanã - MT e da LEI Nº 6.938/81, Artigo 10, inciso 1º. A empresa ARAÚJO CONSULTORIA AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, contato (66) 9 8143-1894, localizada em Aripuanã-MT, na pessoa do Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Valdete Rodrigues de Araújo Neto, CPF. 088.412.696-00, estará à frente de todo o processo para aquisição das devidas Licenças Ambientais dentro do que lhe compete.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**SANTOS E MENEGASSI LTDA** com CNPJ **28.109.850/0001-41**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a **LICENÇA AMBIENTAL DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**. Como atividade **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/n km 5,5, no Bairro Jeanne em Várzea Grande/MT, CEP 78.132-400

**AX MINERAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS LTDA**, CNPJ nº 23.334.047/0001-97, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP, da Fazenda Morro Alto, localizada no município de Nova Xavantina/MT, para a atividade de extração e beneficiamento de ouro, na área do processo ANM 866.676/2006.

**AX MINERAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS LTDA**, CNPJ nº 23.334.047/0001-97, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação - LI, da Fazenda Morro Alto, localizada no município de Nova Xavantina/MT, para a atividade de extração e beneficiamento de ouro, na área do processo ANM 866.676/2006.

**WOOD CHIP - INDÚSTRIA E COMERCIO E CAVACO DE MADEIRA EIRELI (WOOD CHIP)**, CNPJ 32.955.177/0001-38, Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Serrarias sem desdobramento de madeira e para atividades econômicas secundárias - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, no município de SINOP - MT. Não EIA RIMA

**WOOD CHIP - INDÚSTRIA E COMERCIO E CAVACO DE MADEIRA EIRELI (WOOD CHIP)**, CNPJ 32.955.177/0001-38, Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para a atividade de Serrarias sem desdobramento de madeira e para atividades econômicas secundárias - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, no município de SINOP - MT. Não EIA RIMA.

O SR. AURO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 344.586.461-68, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (LP) LICENÇA PRÉVIA, (LI) LICENÇA DE INSTALACAO E (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE DIAMANTE EM SEU EMPREENDIMENTO DENOMINADO DE CORREGO DO MOSQUITO (SANTA LAURA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT.

**Kelli Pereira da Silva**, torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente e desenvolvimento urbano de Cuiabá-**SMADES** a licença ambiental-Modalidade Licença de Operação para atividade-**Residencial multifamiliar**, localizado a Rua 51, Quadra 41, lotes 2/3, número 463, Vila Boa Esperança-Cuiabá-MT

A COOGAVEEP (COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO) CNPJ nº, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (LP) LICENÇA PRÉVIA, (LI) LICENÇA DE INSTALACAO E (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO EM SEU EMPREENDIMENTO DENOMINADO DE FAZENDA LEÃO (GARIMPO DO JUCA), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

**Nexa Recursos Minerais S.A.**, CNPJ 42.416.651/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a alteração de razão social para a atividade de pesquisa mineral com sondagem diamantada rotativa situada na Estância 3R e em outros imóveis, em uma área de 0,30ha, na zona rural de Guarantã do Norte/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**VAPORIZADORA SABIA REIS LTDA**, CNPJ **02.078.721/0001-40**, torna público que requereu à **Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano do Mun. de Cuiabá/MT** a **Renovação da LI** para Construção Comercial, localizado na Rua K, Com Rua N, Lotes 35 a 38 e 130 a 133, QD. IND 6, Bairro **Distrito Industrial**, nesta **Capital**

**MRV PRIME PROJETO MT A INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ: 13.724.764/0001-71, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente - Smades a licença de Localização, e para a Secretária do Estado do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e Instalação, para execução do empreendimento Chapada do Vale, com 540 unidades habitacionais, estando localizado na Rua Acesso 01 Jardim Ubirajara - Cuiabá-MT.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2018 - CIA 0055052-71.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem ar finalidade de alterar em parte, o item 4.1., da Cláusula Quarta - Da Vigência, originalmente firmado entre as partes nos seguintes termos."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ: 05.511.956/0001-71

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Quarta - Da Vigência, originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo da vigência por mais de 12 (doze) meses de 15/06/2019 a 14/06/2020."

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2017 - CIA 0048557-45.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Da Vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes"

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 10.461.691/0001-84

DA VIGÊNCIA: "Alterar o item 2.1., da Cláusula Segunda, prorrogando a vigência deste Contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias com encerramento em 25/11/2019 e o item 2.2, para execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias com encerramento em 16/09/2019, conforme solicitação contida na Informação encartada às fls. 1.022/1.023/ TJ-MT".

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2019  
CIA 0023610-87.2018.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração e cooperação entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA e a ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, doravante denominada ESMAGIS, e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS - AMAM no desenvolvimento da "JORNADA DE ESTUDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO", pautado na integração dos magistrados nos diversos pólos regionais que se encontram jurisdicionando com a direção do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, permitindo a discussão de temas institucionais, jurídicos e associativos de interesse das regiões, facilitando a sensibilização, orientação e capacitação de todos os integrantes da "Jornada", bem como sedimentando a cultura da interiorização como instrumento importante na identificação e resolução dos reclamos do Poder Judiciário.

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 03.535.606/0001-10  
COOPERANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE MAGISTRADOS  
CNPJ: 03.750.478/0001-27

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, devendo limitar-se a 60(sessenta) meses.

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2019 0023187-93.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 236/2019-C.ADM - DJE nº. 10428, de 04/02/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2019 - CIA 0023187-93.2019.8.11.0000**, no dia **24 de maio de 2019**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme especificações e quantidades delineadas no Termo de Referência n. 001/2019".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao).

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 09 de maio de 2019.

*Assinatura digital*  
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Prezada senhora

**KEILA BORGES PINTO** (avaliada)

RG nº 3566116909104, SSP/MT, CPF nº 786.926.521-72.

Rua Faustino Pereira da Silva, nº 321, Centro, CEP: 78.658-000,  
Canabrava do Norte - MT

1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT**, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento do **Banco Bradesco S.A**, credor da **Cédula de Crédito Bancário nº 201705061**, que tem como **devedor** fiduciante **Ronaldo Alves de Souza**, CPF nº 618.131.331-15, garantida por alienação fiduciária, contratada em 12/09/2017, do imóvel rural denominado lote nº 54, da Gleba Cana Brava, situado no município de Canabrava do Norte, registrada sob o R-07, na matrícula nº 3.313, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, intima a **avaliada** daquela obrigação, a senhora **Keila Borges Pinto**, acima qualificada, que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal empreendidas, e certificadas, para que cumpra com as obrigações contratuais inadimplidas, relativas aos encargos

vencidos e não pagos, referente a parcela vencida de **12/09/2018**, com saldo devedor atualizado de **R\$ 42.942,03** (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos), posição de **11/04/2019**. 2. Informo que o saldo devedor citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e intimação e eventuais outras parcelas em atraso; a ser apurado na data do efetivo pagamento. 3. Assim, procedo à intimação da senhora para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta; sob pena de ser constituída em mora e ser a posse e a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 4. Informo que o pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Banco Bradesco e comprovado a este cartório, mediante apresentação do boleto quitado. Porto Alegre do Norte/MT, 06 de maio de 2019. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 9029-29.2016.811.0003 - Código: 841707  
 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
**PARTE AUTORA: AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA**  
**PARTE REQUERIDA: SAMPAIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - VALTEMIR SAMPAIO DOS SANTOS e MR FACTORING LTDA.**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **SAMPAIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - VALTEMIR SAMPAIO DOS SANTOS**. atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico e Título de Crédito c/c Reparação de Danos Morais, em que AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA move contra SAMPAIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA representada por VALTEMIR SAMPAIO DOS SANTOS, sendo distribuída em 28 de setembro de 2016, sob o código identificador nº 841707 e numeração única do CNJ- Conselho Nacional de Justiça 9029-29.2016.811.0003, tendo como valor da causa R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Despacho/Decisão: Autos n.º 841707 - Procedimento ordinário Vistos etc.

Tendo em vista o petítório retro determino a citação da requerida Sampaio Maquinas Agrícolas Ltda e seu representante legal por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no artigo 257, do CPC. Transcorrido in albis o prazo do edital, desde já, termos do art. 72, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial dos réus a Defensoria Pública, que deverá ser intimada desta nomeação, bem como, para manifestar-se em tal condição, no prazo legal. Intime-se. Expeça-se o necessário. Cumprase. Rondonópolis/MT, 21 de fevereiro de 2019. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Júlia Pombal Martins, digitei.

Rondonópolis, 05 de abril de 2019

Angélica Alves de Almeida  
 Gestor(a) Judiciário(a)  
 Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 527-26.2015.811.0007 - Código: 121829  
 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO do TRABALHO  
**PARTE AUTORA: AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA**  
**PARTE REQUERIDA: Debortoli e Rodrigues Ltda**

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): DEBORTOLI E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10939691000147, Inscrição Estadual: 13.373.751-9. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 56.698,60 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Resumo da Inicial: Agroverde Agronegócios e Logística Ltda propôs com fulcro nos artigos 1.102,

e seguintes do Código de Processo Civil, AÇÃO MONITÓRIA contra DEBERTOLLI E RODRIGUES

LTDA; pelos fatos e fundamentos a seguir resumidos: O requerente é credor do requerido da

importância de R\$ 56.698,60; que o requerente usou todos os meios para o recebimento do crédito sem sucesso o que motivou o ajuizamento da ação

Despacho/Decisão: Vistos. Defiro o pedido de consulta, via sistema INFOJUD e BACENJUD, com o escopo de verificar acerca do endereço atual da parte ré, conforme extrato em anexo. Caso reste frutífera a consulta, cumpra-se integralmente nos termos da decisão de fl.27. De outro lado, caso reste infrutífera, defiro o pedido de citação por edital. O mandado de citação por edital deve constar, expressamente, que em caso de revelia será nomeado Defensor Público (inciso IV, art. 257, CPC). Assim, havendo o decurso do prazo para apresentação de resposta pelo executado citado via edital sem sua manifestação, desde já nomeio, como curador especial, o douto Defensor Público com atribuições perante a Terceira Vara desta Comarca, nos moldes determinados pelo inciso II, do artigo 72, do NCPC, devendo este ser intimado pessoalmente para se manifestar no feito. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Mariangela da Silva e Souza, digitei.

Alta Floresta, 23 de abril de 2019

Tálata Daiane Limberger Battirola

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL. Processo: 4302-45.1995.811.0041. Código: 75152. Vlr Causa: R\$0,00. Tipo: Cível. EDITAL PRAZO 10 DIAS. Espécie: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES. Polo ativo: PENHA DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA e ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA, Polo Passivo: MUFFATO WICHOSKI E & CIA LTDA EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA. PRAZO 10 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **PENHA DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA (Requerente)**, Endereço: Endereço não informado, Cidade: Cuiabá-MT, **MUFFATO WICHOSKI E & CIA LTDA(Réu(s))**, Endereço não informado. Cidade Cuiabá-MT, **ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA (Sindico)**, solteiro(a), advogado. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 917, Salas 601/602, 6º Andar. Ed.Eidor. Exec. Bairro: Araes, Cidade: Cuiabá-MT, CEP:78008000. **FINALIDADE: CIENTIFICAR CREDITORES E INTERESSADOS**, nos termos do Art. 99, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, do encerramento do presente processo falimentar relativo à empresa, acima qualificada, consoante sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. **Despacho/Decisão:** Visto. O síndico nomeado por esta magistrada apresentou às fls. 1679/1683, relatório pormenorizado do processo, ocasião em que requereu o encerramento da falência após a oitiva dos interessados e do Ministério Público, em razão da falta de ativos da massa. Assim, ante o pedido de encerramento da falência, passo a fazer as seguintes deliberações: 1) A fim**

de conferir maior publicidade ao pedido formulado pelo síndico, determino que o Sr. GESTOR JUDICIÁRIO, expeça EDITAL, contendo cópia da presente decisão, com prazo de 10 (dez) dias úteis, para que credores/interessados tenham ciência do pedido de encerramento da falência. 1.1) Expedido o edital, intime-se o SÍNDICO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promover sua retirada para publicação no seu website, haja vista a falta de recursos da massa para suportar os custos da publicação do edital em órgão oficial. 1.2) Determino que o Sr. GESTOR JUDICIÁRIO providencie a fixação de cópia do edital, na entrada do fórum, no local onde são afixados os editais expedidos pelos magistrados desta Comarca.2) Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, deverá o Sr. GESTOR JUDICIÁRIO certificar e encaminhar os autos ao Ministério Público para parecer sobre o pedido de encerramento da falência. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA JUÍZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **FELIPE COELHO DE AQUINO**, digitei. Cuiabá, 08 de janeiro de 2019. Cesar Adriane Leôncio Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá-Desembargador José Vidal Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS, INOMINADOS, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS., brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Citação e intimação dos réus não encontrados pelo meirinho, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias. Resumo da Inicial:** Os Autores são legítimos proprietários e possuidores de uma área de terras com 7089,6213 hectares, denominada "Fazenda Canta Galo" localizada na Br-163, KM 650 + 20 KM à direita, na Comarca de Nova Mutum, área esta composta de 14 títulos de propriedade, conforme demonstrado no Memorial Descritivo (doc. 02) e suas respectivas matrículas (doc. 03). Os Autores, por si e seus antecessores, exercem a posse mansa e pacífica da referida propriedade por mais de 23 anos. Sendo assim, seus proprietários têm realizado obras e serviços de caráter produtivo, pagando os respectivos impostos e acima de tudo, preservando o meio ambiente e o equilíbrio ecológico, conforme provado em documentação acostada (doc. 04 à doc. 08). Ocorre que, os Autores estão sofrendo ameaças em sua posse por um grande número de pessoas que se encontram na iminência de adentrarem em sua propriedade, das quais apenas quatro foram parcialmente identificadas. Posto isso, os Requerentes lidam constantemente com a tentativa de esbulho possessório e sofrem ameaças de turbação na posse por parte dos Réus, tidos como grileiros e especuladores de terras, travestidos de membros do Movimento Sem Terra, se aproveitando do momento político que passa o nosso país, para promoverem invasões em Mato Grosso. Conforme dito anteriormente, os Réus, por duas vezes já adentraram em parte da fazenda Canta Galo, conforme se vê do Termo Circunstanciado de Ocorrência nº **072/2016/DMPJCNM/MT** (doc. 10). Ademais, os citados grileiros estão na ameaça de invadir novamente a área, fato este que levou os Autores a iniciar a construção de cercas (doc. 12), e a contratação de uma empresa de segurança privada (doc. 13) buscando assim coibir o ato criminoso. Diante disso, vem, com fundamento no art. 567, do Código de Processo Civil, promover a **AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARTE** requerendo dignem-se determinar: 1) Em conformidade com o que dispõe os arts. 560, 567 do Código de Processo Civil e art. 1210 do Código Civil requerem os autores que os assegurem da iminente ameaça a ser praticada pelos réus na posse da área da Fazenda Canta Galo, determinando a expedição liminar do competente mandado proibitório, sem a realização de audiência justificativa prévia, cominando aos mesmos a pena/multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso estes venham a turbar ou esbulhar a área de posse

dos Autores. 2) a expedição de edital de citação dos Réus indicados no preâmbulo deste, e das demais pessoas que se encontram acampadas em lotes próximos a área dos Autores, que com fundamento no §1º do art. 319 do CPC, pede-se que as mesmas sejam identificadas pelo Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado. Esclarecendo os Autores, que irão fornecer meios ao Senhor Oficial de Justiça. 3) Requer que a presente ação do Interdito Proibitório seja **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE** em todos os seus termos, ratificando a liminar concedida, com a consequente condenação dos Réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. 4) Em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 319 e no §5º do art. 334 do CPC, os Autores manifestam desinteresse na auto composição, assim como na realização da audiência de conciliação e mediação. Para provar o alegado, requer: depoimento pessoal dos Réus, sob pena de confissão; oitiva de testemunhas, que serão oportunamente arroladas; prova pericial, se necessária; requisição de certidões e documentos em cartório e repartições públicas, que serão oportunamente indicados; juntada oportuna de novos documentos; demais provas em direito admitidas, o que fica tudo desde já requerido. Valor da causa R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Despacho/Decisão:** Vistos. Diante das informações prestadas pelos requerentes às fls. 344/345, expeça-se carta precatória para a comarca de Nova Mutum - MT, a fim de proceder a citação dos réus, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 564, do Novo Código de Processo Civil e INTIME-OS da decisão que deferiu o pedido liminar de interdito proibitório. EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus não encontrados pelo meirinho, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo para a defesa, certifique o necessário e abra-se vista à parte autora para manifestação. Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do NCPC. Advertência: Art. 257-IV-a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, digitei. Cuiabá, 11 de abril de 2019 Amanda Meira Florentino de Figueiredo Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2.299, TELEFONE: (65) 3410-6100, JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78710-100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI. PROCESSO n. 1005611-66.2016.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 15.717,63 ESPÉCIE: [BUSCA E APREENSÃO]->BUSCAEAPREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: LUIZ ROBERTO PIRES Endereço: RUA MATO GROSSO, 1992, NOVO HORIZONTE, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78705-400. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Busca e Apreensão proposta pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A em face de Luiz Roberto Pires, em razão do descumprimento do Contrato de Financiamento n. 0240237168, celebrado entre as partes no dia 22/06/2016, no qual a requerente concedeu um crédito ao requerido, no valor líquido de R\$ 15.103,47 (quinze mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos), que deveria ser pago em 29 prestações no valor de R\$ 702,31 (setecentos e dois reais e trinta e um centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 22/07/2016 e da última para o dia 22/12/2018, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, HONDA CITY EX AT, ano fabricação

09, chassi 93HGM2640AZ109349, placa NJD-8212, cor PRETA e renavam n. 195391632. DECISÃO: Vistos, etc... Considerando os termos do petição de (id.11514180), hei por bem em deferir o pedido e, via de consequência, determino a citação do réu por edital, com fulcro no artigo 256, inciso II e artigo 257, ambos do Código de Processo Civil. Prazo do edital é de (30) trinta dias. Deverá ainda a parte autora, retirar o edital em (10) dez dias e providenciar sua publicação no jornal local, no mesmo prazo, comprovando nos autos, em consonância com o disposto no artigo 257, parágrafo único do CPC. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte autora, para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intimese. Cumpra-se. Rondonópolis, 13 de agosto de 2018. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EVANDRO LUIZ PEREIRA JÚNIOR, digitei. RONDONÓPOLIS, 29 de abril de 2019. {Assinado Digitalmente} - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. Assinado eletronicamente por: EVANDRO LUIZ PEREIRA JÚNIOR - 29/04/2019 15:27:37 - <https://m.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAZVYFLDTZ>.

**MATO GROSSO SAÚDE**

**O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO**

**NOSSAS VANTAGENS**

- ✓ Melhor custo-benefício do mercado;
- ✓ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ✓ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ✓ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT (65) 3613-7700



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

**www.iomat.mt.gov.br**

Acesse o portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

Segunda à Sexta-feira  
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.